

Relatório & Contas

2021

Consolidado





Índice

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Pareceres
Dezembro de 2021

Demonstrações Financeiras Consolidadas

5 41 52

6 41 53

7 45 56

8 48 70

9 48 70

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

10 49 73

10 50





Índice

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Pareceres
Dezembro de 2021

74	84	90
76	84	91
79	85	92
82	87	93
83	87	94
	89	94



Índice

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Pareceres
Dezembro de 2021

96	137
97	154
97	156
100	159
105	
111	

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(milhares de Kwanzas)

Ativos	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	91 117 818	163 592 711
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	20 858 571	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	42 453 933	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	1 531 032	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	152 751	162 718
Investimentos ao custo amortizado	9	130 090 132	201 715 317
Crédito a Clientes	10	68 067 530	80 192 857
Ativos não correntes detidos para venda	11	3 328	1 118 848
Outros Ativos tangíveis	12	41 856 303	43 791 837
Ativos intangíveis	13	8 427 067	8 262 486
Investimentos em associadas	14	-	-
Ativos por impostos correntes	15	1 511 061	1 508 739
Outros Ativos	16	871 337 121	953 494 470
Op. Cedência Ativo_GENSA		583 689 638	668 202 570
Imparidades Diferidas		260 000 000	260 000 000
Outros		27 647 483	25 291 900
Total do Ativos		1 277 406 647	1 592 237 634
Passivo e capital próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	262 316 318	280 134 793
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18	1 302 227 312	1 587 119 998
Passivos financeiros detidos para negociação	21	-	217 230
Passivos subordinados	19	63 698 032	249 122 324
Provisões	20	3 752 283	5 102 271
Passivos por impostos correntes	15	23 501	36 961
Outros passivos	21	103 366 672	102 477 239
Op. Cedência Ativo _GENSA		83 418 076	82 618 693
Outros		19 948 596	19 858 545
Total do passivo		1 735 384 118	2 224 210 815
Capital Social	22	72 000 000	72 000 000
Reservas de justo valor	23	29 700	29 700
Outras reservas	23	28 141 757	28 141 757
Resultados transitados	23	(732 933 041)	(590 714 824)
Resultado líquido do exercício		174 186 005	(142 218 217)
Capital próprio atribuível aos acionistas do BE		(458 575 579)	(632 761 584)
Interesses que não controlam	23	598 108	788 403
Capitais Próprios		(457 977 471)	(631 973 181)
Total do capital próprio		(457 977 471)	(631 973 181)
Total do passivo e do capital próprio		1 277 406 647	1 592 237 634

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Consolidados em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	24	20 191 401	23 552 773
Outros		20 191 401	23 552 773
Op. Cedência Ativos Grupo ENSA		-	-
Juros e encargos similares	24	(50 287 207)	(58 570 854)
Outros		(46 592 485)	(55 640 819)
Op. Cedência Ativos Grupo ENSA		(3 694 722)	(2 930 036)
Margem Financeira		(30 095 806)	(35 018 082)
Rendimentos de serviços e comissões	25	12 844 138	12 633 914
Encargos com serviços e comissões	25	(1 545 425)	(1 480 228)
Resultado de negociações de títulos e valores mobiliários	26	38 245	(222 171)
Resultado de negociações de Derivados	26	-	(217 230)
Resultados cambiais - Outros	27	182 755 948	(271 250 184)
Resultados cambiais - Grupo ENSA	27	(86 976 996)	178 656 619
Outros resultados de exploração	28	104 987 855	251 444 024
Produto da atividade bancária		182 007 958	134 546 663
Custos com pessoal	29	(17 053 197)	(17 415 762)
Fornecimentos e serviços de terceiros	30	(11 008 693)	(11 688 464)
Depreciações e amortizações do exercício	12 e 13	(3 400 928)	(2 772 685)
Provisões líquidas de anulações	31	534	(54 173)
Imparidade para outros Ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	31	20 824 840	(19 280 848)
Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões e recuperações	31	(10 675 432)	12 523 341
Imparidade para outros Ativos líquida de reversões e recuperações	31	13 193 942	(238 233 189)
Resultados de associadas	14	135 104	129 293
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		174 024 128	(142 245 824)
Impostos sobre os resultados			
Correntes	15	(28 417)	(42 146)
Diferidos		-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		173 995 710	(142 287 971)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação		-	-
Resultados atribuíveis a interesses que não controlam	23	190 295	69 753
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO		174 186 005	(142 218 217)
Número médio de ações ordinárias emitidas			
Resultado por ação básico (em kwanzas)	32	2 42	(1 98)
Resultado por ação diluído (em kwanzas)	32	2 42	(1 98)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.



Demonstrações do Rendimento Integral Consolidado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Resultado líquido individual do exercício		174 186 005	(142 218 217)
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício:			
Reserva de justo valor		-	-
Valor bruto		-	-
Impacto fiscal			
Reservas de reavaliação de Ativos fixos tangíveis		-	-
Valor bruto			
Impacto fiscal		-	-
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício:			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	29 700
Variações no justo valor		-	29 700
Transferência para resultados por alienação			
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período			
Impacto fiscal		-	29 700
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		-	29 700
Rendimento integral individual do exercício		174 186 005	(142 188 517)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das Alterações dos Capitais Próprios Consolidados em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(milhares de Kwanzas)

Nota	Capital	Reservas de justo valor	Reservas e Resultados transitados			Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BE	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BE	Interesses que não controlam	Total Fundos Próprios
			Outras	Resultados transitados	Total				
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	72 000 000	-	28 141 757	(59 529 368)	(31 387 611)	(531 078 000)	(490 465 610)	812 829	(489 652 781)
Aplicação Resultado em Reservas	-	-	-	(531 078 000)	(531 078 000)	531 078 000	-	-	-
Outro rendimento Integral	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	29 700	-	-	29 700	-	29 700	-	29 700
Venda da participação de 2% da Económico Fundos de Investimento	-	-	-	(45 327)	(45 327)	-	(45 327)	45 327	(0)
Outros movimentos	-	-	-	(62 130)	(62 130)	-	(62 130)	-	(62 130)
Resultado Líquido do Exercício						(142 218 217)	(142 218 217)	(69 753)	(142 287 970)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	72 000 000	29 700	28 141 757	(590 714 824)	(562 543 367)	(142 218 217)	(632 761 584)	788 403	(631 973 181)
Aplicação Resultado em Reservas	-	-	-	(142 218 217)	(142 218 217)	142 218 217	-	-	0
Outro rendimento Integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda da participação de 2% da Económico Fundos de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício						174 186 005	174 186 005	(190 295)	173 995 710
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	72 000 000	29 700	28 141 757	(732 933 041)	(704 761 584)	174 186 005	(458 575 579)	598 108	(457 977 471)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(milhares de Kwanzas)

Descritivo	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros, comissões e outros proventos equiparados recebidos		41 785 073	48 854 971
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		-39 086 902	-50 841 050
Pagamentos a empregados e fornecedores		-29 006 771	-29 147 605
Fluxos de caixa antes das alterações nos ativos e passivos operacionais		(26 308 600)	(51 133 684)
(Aumentos)/Diminuições de ativos e passivos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		13 608 831	49 126 111
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-393 239	5 802 551
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		0	0
Investimentos ao custo amortizado:			
Títulos de dívida		64 897 439	26 437 648
Crédito a Clientes		-18 075 725	-9 063 332
Ativos não correntes detidos para venda		1 115 520	-849
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		-17 352 479	5 182 234
Recursos de Clientes e outros empréstimos		-97 019 916	-90 947 180
Passivos não correntes detidos para venda		0	0
Outros ativos		-723 144	-6 785 869
Outros passivos		13 847 778	9 089 562
Fluxo caixa líquidos das atividades operacionais, antes dos impostos sobre o rendimento		(66 403 535)	(42 292 807)
Impostos sobre o rendimento			
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(66 403 535)	(42 292 807)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos		0	0
Aquisições de outros ativos tangíveis, líquidas de alienações		-323 499	-1 945 849
Aquisições de ativos intangíveis, líquidas de alienações		-1 158 974	-2 489 085
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		0	0
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(67 886 008)	(46 727 741)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumentos/(Reduções) de capital social		0	0
Distribuição de dividendos		0	0
Pagamentos referentes ao passivo de locação		-294 848	-390 927
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras	19	-44 829 176	-29 232 180
Remuneração paga relativa a passivos subordinados	19	-9 119 104	-12 377 638
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(122 129 136)	(88 728 486)
Variação de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		245 521 823	294 000 696
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		-11 277 329	40 249 613
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		112 115 358	245 521 823
Caixa e equivalentes de caixa:			
Caixa e Disponibilidades em bancos centrais	4	91 225 080	164 448 321
Disponibilidades em outras instituições financeiras	5	20 890 278	81 073 502
		112 115 358	245 521 823

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.



Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Nota 1

Nota Introdutória

O Banco Económico, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BE”) é um banco comercial universal que opera e tem sede social em Angola, na Rua do 1º Congresso, N.º 8, Ingombota, Luanda. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das entidades angolanas competentes, nomeadamente a concedida pelo Banco Nacional de Angola (“BNA” ou “Banco Central”).

As Demonstrações Financeiras consolidadas (“Grupo BE” ou “Grupo”) do Banco Económico agora apresentadas reportam-se às atividades até 31 de Dezembro de 2021.

O BE passou a assumir a nova designação, em 28 de Outubro de 2014, após as medidas de saneamento

aplicadas pelo BNA. O BE surge da redenominação do Banco Espírito Santo Angola S.A., originalmente criado em Agosto de 2001, tendo iniciado a sua atividade operacional em 24 de Janeiro de 2002, sendo o seu objeto social a atividade bancária universal nos termos e na amplitude permitida por lei. Desde o seu início até 19 de Julho de 2019, o BE assume-se como uma instituição bancária de capitais privados de direito angolano, contudo após Julho de 2019 o BE passou a ser uma instituição de capitais, maioritariamente públicos, em virtude da execução da participação da Lektron Capital por via do Grupo Sonangol. Conforme Nota 38 – Eventos subsequentes encontram-se em curso alterações significativas ao nível da estrutura acionista.

Nota 2

Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demons-

trações financeiras do Banco Económico são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*). Estas demonstrações financeiras reportam-se à atividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2021.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores, em vigor para o exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, exceto nos casos em que esteja indicada uma outra unidade, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros justo valor através de outro rendimento integral e, apesar da incerteza

material divulgada na Nota 37, relacionada com a concretização das medidas de reestruturação e recapitalização, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, considerando os esforços que se encontram a ser implementados pela Administração do Banco e a expectativa de concretização das mesmas.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de Junho de 2022. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da

Assembleia Geral, sendo a expectativa do Conselho de Administração que as mesmas sejam aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as reportadas em anos anteriores.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias para que a economia angolana seja considerada hiperinflacionária à data de 31 de Dezembro de 2018 e 2017 e, consequentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela Norma às demonstrações financeiras naquelas datas, bem como eventuais efeitos em resultados.

2.2 Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do Banco Económico e das suas subsidiárias (Grupo BE ou Grupo) e os resultados atribuíveis ao

Grupo referem-se às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Composição do Grupo

O Grupo é composto pelas seguintes entidades:

Entidades do grupo	Participação no capital 2021	Participação no capital 2020	País de atividade
Banco Económico, S.A.	N.A.	N.A.	Angola
Subsidiárias			
Económico Fundos de Investimento	62%	62%	Angola
Económico Fundos de Pensões	96%	96%	Angola
Associadas			
Tranquilidade - Companhia Angolana de Seguro, S.A.	21%	21%	Angola

De salientar que em 2020 o Banco alienou 2% da sua participação na Económico Fundos de Investimento, por forma à sociedade cumprir com o número mínimo de acionistas, mantendo o Banco a sociedade como investimento estratégico e com participação qualificada.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo os fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade,

podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objectivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as atividades até o momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros em 31 de Dezembro de

2020 é apresentada na rubrica de interesses que não controlam.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No entanto de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante, integra os resultados da entidade/ negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo. O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos

princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada

ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Banco Económico realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou

excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade, em contas Consolidadas, são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o

justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controla os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresa-

riais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial.

O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao menor de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflecte as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transa-

ção com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas iniciem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

2.3 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas

à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

As taxas de câmbio face às divisas relevantes para a atividade do Banco, em 31 Dezembro de 2021 e 2020, foram as seguintes:

Moeda	31-12-2021	31-12-2020
USD – Dólar Americano	554,981	649,604
EUR – Euros	629,015	798,429

2.4 Crédito a Clientes

O crédito a Clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao Cliente. O crédito a Clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos/proveitos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros reconhecidos na margem financeira. A componente

de juros é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas da Demonstração da posição financeira, sendo os respetivos proveitos periodificados à taxa efetiva, salvo as situações em que apresentam incumprimento superior a 90 dias, sendo o reconhecimento dos juros suspenso até à sua regularização.

Adicionalmente são representadas, pelo prazo da vida das operações, na margem de crédito as comissões cobradas relacionadas com as operações de crédito.

O crédito a Clientes é desreconhecido da Demonstração da posição financeira quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido, ou (iv) quando não existem perspetivas realistas da recuperação dos créditos, numa perspetiva, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da

realização dos colaterais já foram recebidos, sendo os mesmos abatidos ao ativo.

2.5 Instrumentos financeiros

I. Classificação dos ativos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo bem como as características dos seus fluxos de caixa.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e mensurados ao justo valor através de resultados.

O Banco reconhece contas a receber e a pagar, depósitos, títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transação, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a inten-

ção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

A classificação dos ativos financeiros baseia-se em dois critérios de determinação, nomeadamente: (i) nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e (ii) no modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus ativos financeiros.

Um ativo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado no balanço ao justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão, exceto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

De acordo com a IFRS13, entende-se por justo valor o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação efetuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco efetua a gestão dos seus ativos na ótica de geração de fluxos de caixa, isto é, se os ativos são geridos com o (i) intuito de recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou (ii) com o intuito de se receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda desses ativos. Para estes dois tipos de portefólios, o Banco deve avaliar e testar se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, isto é, se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, em que o juro é geralmente a retribuição pelo valor temporal do dinheiro. No entanto, num contrato desta natureza, os juros podem igualmente incluir uma retribuição por outros riscos básicos decorrentes da concessão de empréstimos, por exemplo risco de liquidez, e outros custos, por exemplo administrativos, associados à detenção de um ativo financeiro por um determinado período. Além disso os juros podem incluir uma margem de lucro que é

consistente com um contrato de crédito básico se os termos contratuais apresentam exposição ao risco ou volatilidades inconsistentes com um contrato de crédito básico, situação que determina que o instrumento financeiro deva ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se não se cumprir nenhuma destas situações anteriores, os ativos financeiros são reconhecidos ao justo valor através de resultados, como é o caso dos títulos detidos para negociação, que são geridos com o objetivo de serem vendidos no curto prazo.

A informação a considerar nesta avaliação inclui: (i) As políticas e objetivos estabelecidos para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no *match* entre os ativos e os passivos que os financiam ou na realização de fluxos de caixa através da venda de ativos; (ii) A forma como a *performance* do *portefólio* é avaliada e reportada aos órgãos de

gestão do Banco; (iii) A avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos; (iv) A forma como a remuneração dos gestores do negócio depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; (v) A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado

ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à atividade (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Aquando da avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contratuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos fluxos de caixa para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Banco irá considerar: (i) Eventos contingentes que irão modificar o *timing* e montante dos fluxos de caixa; (ii) Características que resultam em alavancagem; (iii) Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade; (iv) Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default*); (v) Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (por exemplo, reinicialização periódica das taxas de juro).

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de capital e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento. Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto do seu valor par contratual, o pagamento antecipado representar o montante par do contrato adicionado do juro acrescido (mas não pago, que pode incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento), e o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

O Banco classifica e valoriza os seus instrumentos de dívida em:

a. Investimentos ao custo amortizado

Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mes-

mos dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI *solely payments of principal and interest*).

Estes ativos financeiros são reconhecidos ao custo no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efetiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

b. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Um ativo financeiro será mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos

associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral até ao momento em que os ativos sejam alienados ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados.

Na alienação dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” da demonstração dos resultados.

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor, como por exemplo as ações. Os investimentos em instrumentos de capital são por norma classificados como detidos para negociação e contabilizados ao justo valor através de resultados.

Caso o modelo de negócio e consequentemente o propósito da aquisição do conjunto de investimentos seja o de deter em carteira por tempo indeterminado para valorização, deve ser reconhecido na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não podendo reclassificar posteriormente na carteira de negociação (condição irrevogável). As variações de justo valor e o resultado da venda destes títulos são contabilizados em outro rendimento integral, não sendo posteriormente reconhecidas em resultados.

c. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVPL)

Um ativo financeiro será mensurado ao justo valor através de resultados caso não se enquadre nas categorias acima referidas.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados. Os ganhos e perdas resultantes de alteração de justo valor são

reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” da demonstração de resultados.

d. Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de Instituições de Crédito e de Clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os juros são periodificados pelo prazo das operações e reconhecidos em margem financeira. As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado, sendo divulgado nestas notas anexas às demonstrações financeiras o apuramento do justo valor destes passivos.

A IFRS 9 introduziu um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em Outro rendimento integral (ou OCI), ao invés de resultados.

II. Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

a. Reconhecimento e mensuração ao custo amortizado

O custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas, decorrentes da

diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

b. Reconhecimento e mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efetuar a transação aquela data. O justo valor de um passivo também reflete o risco de crédito do próprio Banco. Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado ativo para aquele instrumento. Um mercado é considerado ativo se houver frequência e volume de transações suficientes de forma que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado ativo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis

em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os fatores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transação.

c. Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a Clientes, em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade para todos os restantes ativos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados.

Em conformidade com a IFRS 9, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Considera-se que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo finan-

ceiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos ao custo amortizado, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contábilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes ativos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um ativo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Ainda em relação aos investimentos ao custo amortizado, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade.

III. Transferência entre categorias

O Banco apenas procederá à transferência de ativos financeiros caso haja uma alteração ao modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus ativos financeiros. Estas transferências são efetuadas com base no justo valor dos ativos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respetivo valor nominal é reconhe-

cida em resultados até à maturidade do ativo, com base no método da taxa de juro efetiva. O montante em outro rendimento integral existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa de juro efetiva. De acordo com a IFRS 9, não são expectáveis que as mudanças no modelo de negócio ocorram com frequência.

IV. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

2.6 Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas. Conceito este de perdas esperadas que deve ser aplicado a todos os ativos financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor pre-

sente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise coletiva.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. De salientar que são considerados individualmente significativos os créditos superiores a 0,25% dos fundos próprios para Clientes em *stage 2* e *3*, enquanto para os créditos em *stage 1* é utilizado o critério de 1% dos fundos próprios.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efetua uma análise coletiva para apuramento das perdas por imparidade. O modelo de imparidade coletiva encontra-se em fase de consolidação, dado que a sua implementação foi concluída pelo Banco com algumas limitações, as quais se encontram a ser alvo de melhorias pelo Banco.

As principais limitações na determinação do montante de perdas por imparidade para a carteira de crédito com referência à data de 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foram as seguintes:

- **Recuperação de Histórico:** tendo em conta os novos requisitos de marcação de *stages* definidos pelo Banco, foi desenvolvido um processo de marcação histórica com base na informação e qualidade de dados desde Janeiro de 2015 até Dezembro de 2020, tendo sido excluídas das carteiras de crédito históricas do Banco as operações de crédito que foram vendidas, uma vez que se tratam de operações com um perfil de risco creditício diferente da restante composição atual da carteira de crédito;

- **Garantias:** o Banco encontra-se num processo de verificação e validação da informação relativa às garantias/colaterais consideradas ativas pelo Banco no referido módulo, sendo que no cálculo da imparidade foi utilizada a informação reportada pelo Banco como sendo a informação mais fidedigna das garantias/colaterais associadas à carteira de crédito. A atualização da informação permitirá ao Banco melhorar de forma significativa a qualidade de informação de garantias e a sua gestão;
- **Marcação de Stages:** o Banco apresenta um risco adicional no modelo decorrente de alguns *triggers* serem marcados manualmente pelo analista;
- **Perda dado o incumprimento (LGD):** o Banco, ainda não está a incluir o efeito dos custos de recuperação incorridos no processo de recuperação, a informação relativa às operações reestruturadas é limitada, porque o modelo não inclui recuperações de garantias (são deduzidas diretamente ao EAD após *Haircut* interno).

De salientar que decorrente das limitações acima mencionadas o Banco, encontra-se a desenvolver um projeto para resolução das limitações mencionadas, sendo que decorrente desse facto em 31 de Dezembro de 2021, o Banco não atualizou os parâmetros de risco, mantendo a consistência face a 31 de Dezembro de 2020.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

Stage 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

Stage 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*

que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

Stage 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com exceção dos ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade, dependendo da classificação do *stage* da operação, devem ser estimadas através de uma provisão para perdas num montante igual a:

Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*);

ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao

longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

Apesar de a norma não definir um conceito de *default*, o Banco na sua Política de Imparidade, optou por atualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a refletir um modelo mais prospetivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a ativos financeiros, sendo apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/Cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respetivos critérios de entrada e após cumprido o respetivo período de quarentena.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (ECL).

Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;

- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise coletiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogêneos considerando a qualidade dos seus ativos e as características de risco de crédito/Cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respetivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para ativos financeiros como o valor atual da diferença entre os *cash flows* a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e os *cash flows* que a entidade espera receber. Para ativos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de reporte. Para ativos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o ativo entrou em *default*.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo.

O Banco ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classi-

ficação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objetivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detetados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco.

Para o caso dos títulos de dívida pública, o Banco considera que a alteração de dois níveis no *rating*, divulgados pela agência de notação Moody's, constitui uma evidência de deterioração significativa na capacidade creditícia do devedor (efeito de contaminação de todos os títulos de dívida pública), considerando este critério para classificação da totalidade da exposição em *stage 2*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*);
- Taxa de desconto dos *cash flows* (*Discount Rate – DR*);
- Fatores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*); e
- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

As *PD* são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da *PD* associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das *PD* associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A *LGD* é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de *LGD* com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de *LGD* consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A *EAD* é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de *EAD* a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da *EAD* considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que

poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato (*CCF*).

Informação *forward-looking*

De acordo com este novo modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Não foi considerada a informação prospectiva em todos os parâmetros de risco do cálculo das perdas esperadas (*LGD* e *EAD*). Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação atual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos fatores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*.

Ativos financeiros em imparidade

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro tenham ocorrido. Ativos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como ativos classificados em *Stage 3*. O Banco adotou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *Stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objetivos e subjetivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

Ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os ativos financeiros classificados como POCI são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação de "*impaired*". Para esses ativos, o Banco aquando do seu reconhecimento inicial em *Stage 3*, regista o ativo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma *ECL* com uma *PD lifetime* e as suas variações

são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao valor líquido contabilístico do ativo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

Ativos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da respetiva rubrica em resultados;

Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros);

Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Reversão de imparidade

A análise e determinação subsequente de imparidade individual de um Cliente com imparidade registada em períodos anteriores, apenas poderá resultar numa reversão no caso de a mesma estar relacionada com a ocorrência de um evento após o reconhecimento inicial (e.g. melhoria da qualidade do *rating* do Cliente ou reforço de garantias). O montante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

Abate de instrumentos financeiros

Considerando a natureza económica do modelo de imparidade, que tem por base os requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade e os requisitos definidos no Aviso n.º 11/2014 emitido pelo BNA, que refere que os créditos podem ser transferidos para conta extrapatrimonial quando a instituição considere que, com base na informação disponível, o crédito em questão será irrecuperável.

Desta forma o Banco definiu um conjunto de critérios que serão utilizados para a identificação

de Clientes que, de acordo com esta perspetiva, devem ser objeto de *write-off*. O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Banco. De salientar que os contratos celebrados de risco e os contratos celebrados com os colaboradores do Banco não são alvo de *write-off*.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos

de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Outros ativos tangíveis, excluindo locações (que se encontram na Nota 2.12)

Reconhecimento e mensuração

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que sejam diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas,

de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Edifícios próprios	8 a 50
Transporte	3 a 5
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	4 a 5
Equipamento informático	4 a 8
Instalações interiores	1 a 10
Equipamento de segurança	1 a 8
Beneficiações em edifícios próprios e arrendados	5 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de ativos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade

são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas quando os factos que lhes deram origem deixem de se verificar.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.12, esta rubrica inclui os ativos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

- A quantia escriturada de um item do ativo fixo tangível deve ser desreconhecida: no momento da alienação; ou
- quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação.

O ganho, ou perda, decorrente do desreconhecimento de um item do ativo fixo tangível deve ser incluído nos lucros ou prejuízos quando o item for

desreconhecido. Os ganhos/perdas serão classificados como “Outros resultados”.

2.9 Ativos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa entre 6 e 12 anos.

Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Imparidade

O valor recuperável dos ativos intangíveis é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade, são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base nos proveitos estimados no Plano de Negócios do Banco, sendo descontados esses fluxos de caixa a uma taxa de desconto das emissões do Estado angolano para o período de anos considerados dos fluxos futuros.

2.10 Transações com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras Instituições de Crédito ou a Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras Instituições de Crédito ou Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.11 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável (num prazo de um ano).

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para

venda imediata e cuja venda é muito provável (num prazo de um ano).

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a venda ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado (nível 2), sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.12 Locações

De acordo com a IFRS 16: (i) na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação; (ii) na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais.

O Banco adotou a IFRS 16 pela abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de Janeiro de 2019.

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um ativo identificado (o ativo subjacente) durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como Locatário

Na ótica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco. Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos subjacentes.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em “outros ativos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade, apresentando os passivos da locação em “outros passivos” no Balanço.

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Ativos sob direito de uso

Os ativos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer

remensurações do passivo da locação. Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor atual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efetuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob

uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

Quando o Banco atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos Clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capi-

tal, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a Clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece que e os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.13 Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos ao justo valor através de outro

rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objeto de liquidação provisória

numa única prestação a ser efetuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria coletável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as atividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como: (i) exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas; (ii) passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.5.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco, de acordo com IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Com a alteração do Código do Imposto Industrial, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adotados os seguintes pressupostos em

conformidade com o entendimento e informação disponível à data de 31 de Dezembro de 2020:

Variações cambiais não realizadas:

- Variações potenciais associadas a títulos, Créditos e outros ativos, denominados em moeda estrangeira sem liquidações associadas durante o exercício.
- Variações potenciais associadas aos passivos subordinados.

Imparidades constituídas durante o exercício no montante que excede o montante de crédito líquido das garantias reais obtidas os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontram-se ainda sujeitos a confirmação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de demonstração da posição financeira. Assim, para os exercícios fin-

dos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respetivamente.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

Imposto sobre a Aplicação de capitais (IAC)

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projeto da Reforma Tributária. O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, variando a taxa entre 5% e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria coletável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC.

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes, cujo regime jurídico encontra-se estabelecido na Lei n.º 3/2018 de 1 de Março – Lei do Orçamento Geral do Estado 2018, incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efetuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respetivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto. Com a entrada em vigor da lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), a CEOCIC foi extinta.

Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (“IPU”) / Imposto Predial (“IP”)

Em 2020, o Imposto Predial Urbano (“IPU”) vigorou até ao dia 8 de Agosto, uma vez que, nessa data, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

Neste contexto, até ao dia 8 de Agosto de 2020, o IPU incidia, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da atividade normal do Banco (superior a milhares de Kz 5 000), considerando-se como valor patrimonial o maior entre o valor da avaliação dos imóveis e o valor da aquisição. Por sua vez, com a entrada em vigor do novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos (0,1%, Kz 5 000 e 0,5% acima de Kz 5 000 000, para imóveis, respetivamente, com valor patrimonial até Kz 5 000 000, entre Kz 5 000 000 e Kz 6 000 000 e acima de Kz 6 000 000) e taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares).

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, até ao dia 8 de Agosto de 2020, vigorou o Código do IPU, ao abrigo do qual o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efetiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados. O novo Código do IP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, não previu alterações quanto à regra em questão.

SISA e IP sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho, e pela Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a SISA incide sobre todos os atos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., atos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

A SISA vigorou até ao dia 8 de Agosto de 2020, tendo sido revogada, na parte respeitante à transmissão de bens imóveis, com a aprovação do Código do Imposto Predial (“CIP”), pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Nos termos do CIP, o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosa ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito,

nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA")

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto de Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto de Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com exceção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indiretos, designadamente, impostos aduaneiros,

Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua atividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efetuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a Clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus Clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, entre outros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direção efetiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam atividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direção efetiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efetuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal,

poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte.

2.14 Benefícios aos empregados

Provisão para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte, e férias não gozadas pagáveis em caso de saída do Colaborador.

Crédito a colaboradores

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, todos os instrumentos financeiros devem ser registados ao justo valor no momento em que são reconhecidos na Demonstração da posição financeira. O Banco efetua o cálculo do justo valor do crédito aos colaboradores, e para tal apura qual a taxa de juro de mercado que o Banco está a praticar no momento em que o crédito foi concedido ao colaborador. Uma vez que a taxa de juro de mercado é

superior à que o colaborador tem, o justo valor do seu crédito será menor do que o seu valor nominal, pelo que o seu valor de Demonstração da posição financeira tem de ser ajustado, para que reflita o justo valor (à data da concessão).

Considerando o previsto na IAS 19 - Benefícios aos Empregados este benefício (taxa de juro inferior ao mercado) deverá fazer parte da remuneração do colaborador. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal (quantia desembolsada) e o justo valor do crédito é reconhecida na rubrica outros ativos (por contrapartida da redução do valor do crédito concedido) e é depois reconhecida em resultados na rubrica de custos com o pessoal durante o período mais curto entre (i) a duração do crédito ou (ii) o número de anos que medeia entre a data de concessão do crédito e a data legal em que o colaborador se reforma.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o

Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

Pensões – Plano de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Rédito

Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando even-

tuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os juros e proveitos similares incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos como crédito de contratos com Clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas: (i) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem; (iii) Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.17 Resultados de operações financeiras

Os resultados de operações financeiras incluem os ganhos ou perdas gerados por ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros ativos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente os ganhos/perdas obtidos nas vendas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.18 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se

incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras Instituições de Crédito”.

2.19 Garantias Financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efetuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objetivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.20 Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.



Nota 3

Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objetivo

melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco efetua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência

de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

No caso dos títulos de dívida pública, o Banco segue a Diretiva n.º 13/DSB/DRO/2019, considerando para o efeito a i) Probabilidade de incumprimento (*PD*) a 12 meses para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody's aplicável ao exercício em questão; e ii) Perda dado o incumprimento ("*LGD*") associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros e outros ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a Clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4 e 2.6.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento, pelo que metodologias alternativas e/ou a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco, considerando o Banco que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2.5 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo

em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.4 Perdas por imparidade em outros ativos financeiros ao custo amortizado

O Banco efetua uma revisão periódica dos seus ativos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco e da probabilidade de recuperação atribuída pelo Banco.

A utilização de metodologias alternativas, de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

De salientar que para a Operação de Cedência de Ativos GENSA, o Banco utiliza para apuramento de imparidade, o diferencial entre o valor contabilístico da operação e o valor recuperável da mesma, sendo este valor apurado com base numa avaliação efetuada por um consultor externo, no âmbito do projeto da Avaliação da Qualidade dos Ativos.

3.5 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%, enquanto que as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correções ao lucro tributável. Por sua vez os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto

Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspetos expostos na Nota 2.12, decorrentes da nova redação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou subs-

tancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respetivamente.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um ativo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco, apurou imposto diferido ativo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício ou na análise da sua recuperabilidade.

3.6 Locações

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das demonstrações financeiras, exceto os novos julgamentos relacionados com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um ativo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento. Neste sentido, o Banco considerou como taxa de desconto, na data da transição, como aproximação a taxa de juro das obrigações do Tesouro não reajustáveis a três anos (23%) para as rendas não indexadas, enquanto para as rendas indexadas utilizou a taxa de juro das obrigações do Tesouro indexadas a sete anos (5,50%).

3.7 Imparidade de ativos não financeiros

A determinação da quantia recuperável destes ativos (ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, imóveis, entre outros) implica projeções de fluxos de caixa futuros (essencialmente margem financeira, os rendimentos, gastos com o pessoal e outros gastos operacionais) e em outros casos obtenções de avaliações por peritos avaliadores. Estas projeções envolvem um elevado nível de incerteza e volatilidade, sendo particularmente sensíveis às condições macroeconómicas e a aspetos regulatórios.

3.8 Provisões

As provisões requerem um nível elevado de julgamento, quer ao nível do seu reconhecimento (probabilidade de saída de recursos), quer ao nível da determinação da melhor estimativa dos montantes necessários para liquidar a correspondente responsabilidade. Para o efeito, o Banco recorre ao apoio de consultoria jurídica, sendo estas estimativas revistas regularmente.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros”.

Nota 4

Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Caixa		
Valores em tesouraria		
Em Moeda Nacional	4 016 974	9 780 956
Em Dólares dos Estados Unidos	360 256	1 377 318
Em outras divisas	170 693	1 117 683
Valores em trânsito		
Em Moeda Nacional	199 983	1 071 199
Em outras divisas	-	50
	4 747 906	13 347 206
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA):		
Em Moeda Nacional	44 061 941	87 327 848
Em outras divisas	42 415 247	63 773 267
	86 477 188	151 101 115
Perdas por imparidade	(107 276)	(855 610)
	91 117 818	163 592 711



A rubrica de Depósitos à ordem no Banco Central reflete os saldos originados pelo regime de constituição de reservas mínimas obrigatórias em vigor no país na data do Balanço e é constituída por depósitos não remunerados junto do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2021, estas reservas são constituídas de acordo com a Diretiva n.º 05/DMA/2021, a Diretiva n.º 07/DMA/2021, e o Instrutivo n.º 02/2021 do BNA, enquanto que em 31 de Dezembro de 2020, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020 e na Diretiva n.º 04/DMA/2020.

As reservas obrigatórias são constituídas em Moeda Nacional e em Moeda Estrangeira em função da respetiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Neste contexto, foi concedido pelo BNA, através da sua carta 480/DSB/21, de 11 de Agosto de 2021, uma autorização para o não cumprimento das respetivas exigibilidades na componente requerida pela Diretiva n.º 07/DMA/2021 em Moeda Estrangeira (reforço de 5% verificado entre 2020 e 2021).

2021	Base de incidência	Cálculo	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
	Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	22%	

2020	Base de incidência	Cálculo	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
	Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	17%	

Com referência a 31 de Dezembro de 2021 o Banco não se encontra a cumprir com as exigibilidades em Moeda Estrangeira conforme permitido pelo BNA, sendo no entanto expectativa do Banco que, com a concretização das medidas de recapitalização esta situação fique regularizada (Ver nota 37).

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de Clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Diretiva 07/DMA/21, as reservas obrigatórias em Moeda Estrangeira podem ser cumpridas com a) Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira pertencentes à carteira própria da Instituição Financeira Bancária, registada no SIGMA, referentes à emissão especial de 10 de Dezembro de 2015, até 50% da exigibilidade efetiva; e b) Saldo da conta de depósitos em Moeda Estrangeira, aberta no Banco Nacional de Angola em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% (cem por cento) dos depósitos em nome do Governo Central mantidos nos livros da Instituição Financeira Bancária.

Apesar de o Banco não dispor de títulos da emissão especial referida anteriormente, o Banco considera que os títulos em Moeda Estrangeira detidos conforme Nota 9, são elegíveis para o cumprimento das reservas obrigatórias com referência a 31 de Dezembro de 2021.

De referir que o montante total de exigibilidade ascende a Kz 267 579 504 milhares, encontrando-se a ser cumprido com Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira em 39%.

De salientar que o Banco alterou a sua política de imparidade, passando a reconhecer desde 2020, imparidade para as Disponibilidades junto do Banco Nacional de Angola, de acordo com a IFRS 9.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são detalhados, como se segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial	855 610	-
Dotações	-	855 610
Reversões	(748 334)	-
Variação Cambial	-	-
	107 276	855 610

O valor referente à redução de imparidade decorre da diminuição de exposição bruta reservas obrigatórias junto do Banco Nacional de Angola, conjugado com o desagravamento de risco de crédito do Estado angolano por via do *upgrade* do seu *rating* e em linha com a política descrita na Nota 2.5.



Nota 5

Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

A diminuição do valor das Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, em outras divisões, deveu-se a dois efeitos conjugados: (i) saída de liquidez do Banco, decorrente do processo de Recapitalização e Reestruturação do Banco tendo o mesmo originado a saída de Recursos de Clientes (Nota 18) e (ii) efeito cambial decorrente da valorização do Kwanza face às moedas estrangeiras, diminuindo o valor das mesmas em Moeda Nacional.

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos à ordem:		
Em outras divisões	20 149 628	80 535 700
	20 149 628	80 535 700
Outras Disponibilidades	80 535 700	20 149 628
Compensação de cheques e outros papéis	30 200	34 938
Outras operações pendentes de liquidação	710 450	502 863
	740 650	537 801
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	20 890 278	81 073 502
Perdas por imparidade	(31 707)	(353 827)
Total em Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	20 858 571	80 719 675
	20 858 571	80 719 675

O valor de disponibilidades em Outras disponibilidades, respeita a operações que se encontram a aguardar compensação à data de apresentação do Balanço, sendo enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência.

O valor referente à redução de imparidade decorre da diminuição de exposição bruta em Depósitos à ordem em Outras Instituições de Crédito, conjugado o desagravamento de risco de crédito de Angola por via do *upgrade* da dívida pública.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são detalhados, como se segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial	353 827	145 358
Dotações	-	208 469
Reversões	(322 120)	-
Variação Cambial	-	-
	31 707	353 827

O valor referente à redução de imparidade decorre da diminuição de exposição a disponibilidades em Outras Instituições, conjugado com o desagravamento de risco de crédito de algumas contrapar-

Nota 6

Aplicações em bancos centrais e em Outras Instituições de Crédito

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Aplicações em Instituições de Crédito no país		
Mercado monetário interbancário	-	10 718 091
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	43 289 243	46 472 559
Aplicações em Instituições de Crédito	43 289 243	57 190 650
Perdas por imparidade	(835 309)	(922 365)
Total em Aplicações em Instituições de Crédito	42 453 933	56 268 285

O valor das aplicações em Instituições de Crédito inclui os valores de juros a receber acrescidos, até à data de apresentação do Balanço.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras Instituições de Crédito por prazos residuais de vencimento, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Até 3 meses	32 189 730	57 190 650
De 3 meses a um ano	11 099 513	-
	43 289 243	57 190 650

As Aplicações em Bancos centrais e Outras Instituições de Crédito no estrangeiro, em 31 de Dezembro de 2021 venciam juro à taxa média ponderada de 0,10% (2020: 0,34%), sendo estas taxas de mercado onde o Banco opera. Sendo que o Banco, no fecho do exercício, não tinha Aplicações no mercado monetário no país (2020: 5,18%).

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em Aplicações em bancos centrais e em Outras Instituições de Crédito são detalhadas, como se segue:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial	922 365	2 560 522
Dotações	835 309	923 140
Reversões	(922 365)	(2 560 524)
Variação Cambial	-	(774)
	835 310	922 365

Importa salientar que o Banco apura a imparidade das contrapartes financeiras com base no *rating* externo divulgado pelas empresas de notações, ajustando o nível de risco atribuído à maturidade das operações face a cada data de referência.

Nota 7

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
<i>Ativos financeiros ao justo valor através de resultados</i>		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	1 531 032	1 409 690
	1 531 032	1 409 690

Durante o exercício de 2021, o Banco manteve uma carteira estável, sendo a variação decorrente da aquisição de um conjunto de novas obrigações.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o escalonamento de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados por prazos residuais de vencimento, é como segue:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Até um ano	950 102	-
De um a cinco anos	580 930	1 409 690
	1 531 032	1 409 690

Conforme disposto na IFRS 13, os Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 35. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade dos ativos encontravam-se classificados como nível 2 de acordo com a hierarquia de justo valor. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os Ativos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

(milhares de Kwanzas)

Entidade	31-12-2021									
	Quantidade	Taxa de juro média ponderada	Justo valor na aquisição	Juro corrido	Varição Cambial	Valor Nominal	Moeda	Valor de Mercado unitário	Variações de Justo Valor	Valor Total
<i>Títulos de Dívida Pública</i>										
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	15 100	16,25%	1 493 794	99 378	-	1 510 000	AOA	101 393	(62 140)	1 531 032
	15 100								(62 140)	1 531 032

(milhares de Kwanzas)

Entidade	31-12-2020									
	Quantidade	Taxa de juro média	Justo valor na aquisição	Juro corrido	Varição Cambial	Valor Nominal	Moeda	Valor de Mercado unitário	Variações de Justo Valor	Valor Total
<i>Títulos de Dívida Pública</i>										
Obrigações do tesouro indexadas com taxa fixa	14 555	16,27%	1 439 000	70 180	-	1 439 000	AOA	96 853	(99 490)	1 409 690
	14 555								(99 490)	1 409 690

Nota 8

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
<i>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		
Instrumentos de capital		
Custo de aquisição	123 051	133 018
Variações Justo Valor	29 700	29 700
	152 751	162 718

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

Detalhe por entidade

(milhares de Kwanzas)

Entidade	Moeda	% de capital	Valor de aquisição	Variações Justo Valor	Valor Balanço 31-12-2021	Valor Balanço 31-12-2020
EMIS (Ações)	AOA	2,58%	98 298	29 700	127 998	133 271
EMIS (Prestações Acessórias)	AOA	n.a	7 147	-	7 147	7 147
BVDA (Ações)	USD	n.a	-	-	-	-
SWIFT (Ações)	EUR	n.a	17 606	-	17 606	22 300
			123 051	29 700	152 751	162 718

Nota 9

Investimentos ao custo amortizado

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<i>Investimentos ao custo amortizado</i>		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	132 033 264	225 584 908
	132 033 264	225 584 908
Imparidade	(1 943 132)	(23 869 591)
	130 090 132	201 715 317

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o Banco registou na rubrica Investimentos ao custo amortizado – Instrumentos de dívida pública, títulos no valor líquido de Kz 16 175 263 milhares (2020: Kz 12 397 754 milhares) que resultam do reconhecimento pelo seu justo valor no momento inicial, os quais apresentavam condições contratuais objetivamente abaixo das condições normais de mercado à data da sua entrada em ativo do Banco.

O apuramento do justo valor inicial ocorreu tendo por base um modelo adotado no exercício de Avaliação a Qualidade dos Ativos (“AQA”), correspondendo ao desconto dos *cash-flows* futuros com base na taxa de juro sem risco (foi considerado as emissões dos Estados Unidos de América obrigações para a maturidade residual mais próxima da maturidade residual, fonte *U.S. Department of the Treasury*), acrescida do prémio de risco de Angola (fonte informação disponibilizada pelo autor Aswath Damodaran) ajustada da diferença de inflação entre Angola e os Estados Unidos da América (fonte Fundo Monetário de Investimento - *World Economic Outlook*).

Adicionalmente, durante o exercício de 2021, assim como em 2020, chegou à maturidade um conjunto de títulos no valor de USD 100 milhões, os quais foram utilizados para a liquidação de uma prestação do passivo subordinado com o Novo Banco, tendo o remanescente sido utilizado para operações cambiais e liquidez.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o escalonamento dos Investimentos ao custo amortizado por prazos residuais de vencimento, é como segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até 3 meses	-	2 482 744
De 3 meses a um ano	56 592 674	72 268 309
De um a cinco anos	58 844 934	134 480 636
Mais de cinco anos	16 595 656	16 353 219
	132 033 264	225 584 908

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em Investimentos ao custo amortizado são detalhados, como se segue:

	(milhares de Kwanzas)		
	31-12-2021		
	Stage 1	Stage 2	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	3 313 913	-	3 313 913
Dotações	4 515 507	16 008 068	20 523 576
Reversões	(755 609)	-	(755 609)
Utilizações (alienações)	(7 073 811)	7 073 811	-
Variações Cambiais		787 712	787 712
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	-	23 869 591	23 869 591
Dotações	-	-	-
Reversões	(14 580 254)	(5 079 334)	(19 659 588)
Reclassificações	18 686 696	(18 686 696)	-
Variações Cambiais	(2 163 309)	(103 562)	(2 266 871)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	1 943 132	(0)	1 943 132

Em 2020, o Banco registou uma dotação adicional de imparidade pelo aumento da Probabilidade de incumprimento (*PD*) intrínseco à degradação da notação de *rating* de Angola de B3 para Caa1. Adicionalmente, pelo facto de o Banco considerar que esta degradação de *rating* é um evento de aumento significativo de risco de crédito (*stage 2*), determinou a perda esperada até à maturidade das operações ao invés da anterior perda esperada

para o período de 12 meses. Os efeitos acumulados destas situações sustentaram o reforço significativo de perdas por imparidade em 2020.

Contudo, em 2021, ocorreu um *upgrade* da notação de *rating* de Angola de Caa1 para B3, originando a reversão de imparidade ocorrida no exercício transato.

Importa referir que os parâmetros de risco considerados pelo Banco resultam do último estudo da Moody's disponível a 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a Nota 2.6.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os Investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:



(milhares de Kwanzas)

31-12-2021											
Entidade	Quantidade	Taxa de juro média	Custo Amortizado	Juro corrido	Variação Cambial	Valor nominal	Moeda	Valor unitário	Valor Bruto	Imparidade	Valor Total 31-12-2021
Obrigações em moeda nacional											
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	486 160	5,41%	15 426 459	2 176 124	-	48 616 000	AOA	35 715	17 602 583	(261 187)	17 341 396
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	9 644	15,75%	889 083	-	-	964 400	AOA	92 190	889 083	-	889 083
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	4 828	n.d.	4 828	-	-	4 828	AOA	1 000	4 828	-	4 828
Obrigações em moeda nacional Indexada											
Obrigações em moeda nacional Indexada EFP	270	5,00%	182 858	-	-	27 000	AOA	-	182 858	-	182 858
Obrigações em moeda estrangeira											
Obrigações não indexadas com taxa fixa	20 000	5,71%	110 996 200	2 357 713	-	110 996 200	USD	5 583 598	113 353 913	(1 681 946)	111 671 967
	520 902					160 608 428		5 712 503	132 033 265	(1 943 133)	130 090 132

(milhares de Kwanzas)

31-12-2020											
Entidade	Quantidade	Taxa de juro média	Custo Amortizado	Juro corrido	Variação Cambial	Valor nominal	Moeda	Valor unitário	Valor Bruto	Imparidade	Valor Total 31-12-2020
Obrigações em moeda nacional											
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	9 256 110	13,64%	23 972 106	1 985 123	-	57 572 466	AOA	2 316	25 957 230	(4 519 509)	21 437 721
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	8 009	16,15%	687 634	-	-	696 500	AOA	85 858	687 634	-	687 634
Obrigações do tesouro não indexadas com taxa fixa	4 828	n.d.	4 828	-	-	4 828	AOA	1 000	4 828	-	4 828
Obrigações em moeda nacional Indexada											
Obrigações em moeda nacional Indexada EFP	270	5,00%	210 491	-	-	27 000	AOA	-	210 491	-	210 491
Obrigações em moeda estrangeira											
Obrigações não indexadas com taxa fixa	30 000	5,34%	194 881 200	3 843 525	-	194 973 300	USD	5 979 155	198 724 725	(19 350 082)	179 374 643
	9 299 217					253 274 094		6 068 329	225 584 907	(23 869 591)	201 715 317

Nota 10

Crédito a Clientes

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Crédito Interno Vivo		
A empresas		
Empréstimos	87 934 662	77 330 403
Créditos em conta corrente	38 143 317	8 790 845
Descobertos	8 775 365	1 746 149
Locação financeira	1 037 522	8 434 706
A particulares		
Habitação	6 850 975	8 631 606
Consumo e outros	2 354 838	3 704 984
	145 096 679	108 638 693
Crédito Interno Vencido		
A empresas		
Empréstimos	54 492 258	66 941 038
Créditos em conta corrente	1 369 051	1 313 036
Descobertos	2 352 071	1 867
Locação financeira	2 228 853	4 701 060
A particulares		
Habitação	5 324 967	5 556 711
Consumo e outros	5 865 185	8 352 881
	71 632 384	86 866 593
Crédito Bruto	216 729 063	195 505 286
Imparidade acumulada	(148 661 533)	(115 312 429)
	(148 661 533)	(115 312 429)
	68 067 530	80 192 857

A rubrica Crédito Interno Vivo, Empresas - Créditos em Conta Correntes e Empréstimos incluem o montante de 32 882 375 milhares de Kwanzas e 87 048 989 milhares de Kwanzas e a rubrica Crédito Interno Vencido, Empresas - Empréstimos inclui o montante de 3 795 608 milhares de Kwanzas, referente a operações de crédito reestruturadas no exercício que reúnem os requisitos de classificação como POCI, para os quais se encontra reconhecida a imparidade no montante de 99 666 815 milhares de Kwanzas. Não obstante, por simplificação de apresentação os montantes associados a estas operações são divulgados pelo seu valor bruto na rubrica "Crédito Bruto".

O escalonamento do crédito a Clientes por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até 3 meses	52 633 360	43 690 484
De 3 meses a 1 ano	4 004 164	9 327 344
De 1 a 5 anos	99 510 138	65 529 532
Mais de 5 anos	60 581 400	76 957 926
	216 729 063	195 505 286

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo como correção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial	115 312 429	127 050 821
Dotações	36 501 721	31 919 234
Utilizações	-	(44 935 983)
Reversões	(772 670)	(16 355 167)
Diferenças de câmbio e outras	(2 379 948)	17 633 524
	148 661 533	115 312 429

O crédito a Clientes foi totalmente concedido a entidades sediadas em Angola e a distribuição por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Taxa fixa	175 566 810	146 457 663
Taxa variável	41 162 253	49 047 623
	216 729 063	195 505 286

A distribuição do crédito a Clientes por moeda da concessão é como segue:

2021			2020		
	(valores em milhares)			(valores em milhares)	
	Valor moeda	Valor Kwanzas		Valor moeda	Valor Kwanzas
AOA	195 791 531	195 791 531	AOA	127 329 213	127 329 213
EUR	157	98 752	EUR	29	23 226
USD	37 549	20 838 781	USD	104 914	68 152 847
Total		216 729 063	Total		195 505 286

A distribuição do crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	Exposição ano 2021					Imparidade ano 2021						
	Exposição total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Colaboradores	3 769 279	3 614 570	-	-	154 709	-	0	-	162 073	129 268	32 805	0
Empresas	194 049 733	18 027 812	-	-	2 926 308	1 257 617	173 095 613	146 910 997	133 697 592	850 115	727 796	132 119 681
Estado	4 554 240	0	-	-	9 181	-	4 545 059	2 986 373	3 100 688	0	22	3 100 666
Particulares	14 355 811	1 742 028	-	-	1 094 837	437 432	11 518 947	1 113 147	11 701 181	78 781	324 369	11 298 031
Total	216 729 063	23 384 410			4 185 034	1 695 049	189 159 619	151 010 516	148 661 533	1 058 164	1 084 991	146 518 378

Segmento	Exposição ano 2020					Imparidade ano 2020						
	Exposição total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Colaboradores	4 369 237	4 224 623	-	-	144 614	-	0	-	177 027	147 278	29 749	0
Empresas	163 782 160	20 091 150	-	-	5 927 495	131 570	137 763 516	55 870 763	97 966 226	724 820	1 789 853	95 451 553
Estado	10 025 715	5 416 143	-	-	12 976	-	4 596 597	2 986 373	4 784 883	1 256 908	30	3 527 945
Particulares	17 328 174	3 865 341	-	-	1 000 706	864 511	12 462 127	869 509	12 384 293	207 423	307 831	11 869 039
Total	195 505 286	33 597 256			7 085 791	996 081	154 822 239	59 726 645	115 312 429	2 336 429	2 127 463	110 848 537

A distribuição do crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por incumprimento e imparidade por Stages, alocada a cada segmento:

Exposição ano 2021									Imparidade ano 2021								
Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias (1)	> 90 dias (1)	≤ 30 dias (2)	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias (3)	> 30 dias ≤ 90 dias (3)	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
3 614 570	-	-	38 204	100 105	16 401	0	0	0	129 268	-	-	6 676	22 410	3 718	0	0	0
18 027 812	-	-	2 541 398	303 813	81 097	104 981 654	1 092 372	67 021 586	850 115	-	-	665 821	49 718	12 257	82 917 744	514 952	48 686 985
0	-	-	9 181	-	-	-	-	4 545 059	0	-	-	22	-	-	-	0	3 100 666
1 742 028	-	-	919 370	85 471	89 996	424 171	38 213	11 056 563	78 781	-	-	242 175	38 846	43 348	429 917	36 479	10 831 635
23 384 410	-	-	3 508 152	489 389	187 494	105 405 825	1 130 586	82 623 208	1 058 164	-	-	914 693	110 974	59 324	83 347 661	551 432	62 619 286

Segmento	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Colaboradores	4 224 623	-	-	41 105	103 509	0	0	0	147 278	-	-	8 239	21 509	0	0	-	0	
Empresas	20 091 150	-	-	1 670 922	4 246 141	10 432	37 736 389	26 517 835	73 509 292	724 820	-	556 331	1 231 815	1 707	26 068 512	19 266 401	50 116 640	
Estado	5 416 143	-	0	12 966	10	-	-	0	4 596 597	1 256 908	-	0	30	0	-	0	3 527 945	
Particulares	3 865 341	-	-	963 608	36 798	300	115 588	79 242	12 267 297	207 423	-	298 652	9 109	70	78 750	72 379	11 717 910	
Total	33 597 256	-	0	2 688 602	4 386 458	10 732	37 851 977	26 597 077	90 373 186	2 336 429	-	863 253	1 262 433	1 777	26 147 262	19 338 780	65 362 495	

(1) Este campo inclui créditos com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 30 dias, em relação aos quais foi lida a presunção de aumento significativo no risco de crédito.
 (2) Este campo inclui créditos com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 30 dias, em relação aos quais as Instituições entendem que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito.
 (3) Este campo inclui créditos com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como operações em imparidade de crédito.

O crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Ano de concessão	Colaboradores			Empresas			Estado			Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Anos Anterior	387	1 507 396	107 866	570	46 763 136	31 566 552	20	723 667	434 200	1 184	11 245 201	10 781 530	2 161	60 239 400	42 890 148
2017	45	274 298	6 902	176	4 204 852	1 712 400	8	3 780 658	2 648 136	258	273 694	121 698	487	8 533 503	4 489 136
2018	112	709 105	17 438	200	36 961 781	26 756 184	0	0	0	403	246 616	66 890	715	37 917 501	26 840 513
2019	148	630 550	12 053	230	27 448 762	17 587 051	3	49 914	18 351	569	1 138 765	111 580	950	29 267 991	17 729 035
2020	68	539 653	15 092	313	10 654 078	1 751 698	0	0	0	580	900 736	518 431	961	12 094 467	2 285 221
2021	15	108 277	2 722	147	68 017 123	54 323 706	1	0	0	325	550 801	101 052	488	68 676 201	54 427 480
Total	775	3 769 279	162 073	1 636	194 049 733	133 697 592	32	4 554 240	3 100 688	3 319	14 355 811	11 701 181	5 762	216 729 063	148 661 533

Detalhe do montante de crédito e imparidade, constituída individual ou coletivamente, por segmento:

Ano 2021	Colaboradores		Empresas		Estado		Particulares		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	0	0	162 341 825	119 887 044	4 504 326	3 082 336	9 562 068	6 907 438	176 408 219	129 876 818
Imparidade coletiva	3 769 279	162 073	31 707 908	13 810 548	49 914	18 351	4 793 743	4 793 743	40 320 844	18 784 715
Total	3 769 279	162 073	194 049 733	133 697 592	4 554 240	3 100 688	14 355 811	11 701 181	216 729 063	148 661 533

Ano 2020	Colaboradores		Empresas		Estado		Particulares		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	141 202 689	89 442 371	9 974 509	4 784 763	9 938 038	6 702 845	161 115 235	100 929 979
Imparidade coletiva	4 369 237	177 027	22 579 471	8 523 855	51 207	120	7 390 136	5 681 448	34 390 051	14 382 450
Total	4 369 237	177 027	163 782 160	97 966 226	10 025 715	4 784 883	17 328 174	12 384 293	195 505 286	115 312 429

Detalhe do montante de crédito e imparidade, constituída individual ou coletivamente, por sector de atividade:

Ano 2021	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Actividades Imobiliárias	2 862 455	1 051 904	935 848	622 484	3 798 303	1 674 388
Agricultura, Produção Animal	98 141 358	79 532 325	586 567	529 770	98 727 926	80 062 095
Alojamento e Restauração	7 392 684	5 304 090	28 995	13 940	7 421 679	5 318 030
Comércio por Grosso e a Retalho	27 478 565	19 251 962	2 804 713	1 220 280	30 283 277	20 472 242
Outras Actividades de Serviços						
Coletivo	19 244 947	14 447 601	5 154 441	4 837 500	24 399 388	19 285 101
Particulares	5 955 265	1 481 977	15 589 911	939 422	21 545 176	2 421 399
Saúde e Acção Social	0	0	5 804 298	5 644 079	5 804 298	5 644 079
Outros	15 332 945	8 806 959	9 416 070	4 977 241	24 749 015	13 784 200
Total	176 408 219	129 876 818	40 320 844	18 784 715	216 729 062	148 661 533

Ano 2020	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Actividades Imobiliárias	2 755 843	1 260 038	1 403 657	767 676	4 159 499	2 027 714
Agricultura, Produção Animal	70 311 937	52 712 428	553 572	216 891	70 865 509	52 929 319
Alojamento e Restauração	7 392 694	4 329 902	50 006	22 126	7 442 700	4 352 028
Comércio por Grosso e a Retalho	30 671 854	18 112 918	5 206 185	1 685 028	35 878 040	19 797 946
Outras Atividades de Serviços						
Coletivo	26 222 816	13 601 589	5 380 098	1 784 930	31 602 915	15 386 519
Particulares	7 390 136	5 681 448	19 005 853	6 879 353	26 395 988	12 560 801
Saúde e Acção Social	7 102 914	146 912	178 855	76 979	7 281 769	223 891
Outros	9 267 043	5 084 746	2 611 824	2 949 466	11 878 866	8 034 212
Total	161 115 236	100 929 979	34 390 050	14 382 450	195 505 286	115 312 429

Composição do crédito a Clientes e Composição do crédito vencido sem imparidade, por Stage:

Crédito a Clientes	Crédito vincendo associado a crédito vencido	Ano 2021			Total
		Stages de incumprimento			
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito sem imparidade					
Com base em análise individual	2 545 037	0	0	2 223 215	4 768 252
Com base em análise colectiva	0	0	0	0	0
Sub Total	2 545 037	0	0	2 223 215	4 768 252
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros vencidos	149 671 133	0	0	21 968 833	171 639 966
Imparidade	-113 461 765	0	0	-16 415 053	-129 876 818
Sub Total	36 209 368	0	0	5 553 780	41 763 148
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros vencidos	34 362 899	44 439	82 799	5 830 706	40 320 843
Imparidade	-14 216 718	-2 696	-35 170	-4 530 130	-18 784 714
Sub Total	20 146 181	41 743	47 629	1 300 576	21 536 129
Total	58 900 586	41 743	47 629	9 077 571	68 067 529

Crédito a Clientes	Crédito vincendo associado a crédito vencido	Ano 2020 Stages de incumprimento			Total
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito sem imparidade					
Com base em análise individual	113 241	0	57	253 282	366 580
Com base em análise coletiva	0	0	0	0	0
	113 241	0	57	253 282	366 580
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros vencidos	118 492 430	82 883	123 051	42 050 292	160 748 656
Imparidade	-70 797 871	-16 200	-56 485	-30 059 423	-100 929 979
	47 694 559	66 682	66 566	11 990 869	59 818 676
Com imparidade atribuída com base em análise coletiva					
Crédito e juros vencidos	27 842 459	286 908	644 497	5 616 186	34 390 050
Imparidade	-8 572 670	-14 870	-108 073	-5 686 837	-14 382 450
Sub Total	19 269 790	272 037	536 424	-70 651	20 007 600
Total	67 077 590	338 720	603 048	12 173 500	80 192 857

Composição do crédito a Clientes e Composição do crédito vencido sem imparidade, por intervalo de dias de atraso:

Crédito a Clientes	Crédito vincendo associado a crédito vencido	Ano 2021 Classe de incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Crédito sem imparidade							
Com base em análise individual	2 545 037	0	0	0	5 255	2 217 960	4 768 252
Com base em análise coletiva	0	0	0	0	0	0	0
Sub Total	2 545 037	0	0	0	5 255	2 217 960	4 768 252
Com imparidade atribuída com base em análise individual							
Crédito e juros vencidos	149 671 133	64 680	0	2 922 020	13 991 399	4 990 734	171 639 966
Imparidade	-113 461 765	-36 281	0	-2 230 918	-9 232 778	-4 915 077	-129 876 818
Sub Total	36 209 368	28 399	0	691 102	4 758 621	75 658	41 763 148
Com imparidade atribuída com base em análise coletiva							
Crédito e juros vencidos	34 362 899	67 971	120 788	404 832	3 772 342	1 592 011	40 320 843
Imparidade	-14 216 718	-11 159	-65 622	-300 901	-2 705 479	-1 484 835	-18 784 714
Sub Total	20 146 181	56 812	55 166	103 931	1 066 863	107 176	21 536 129
Total	58 900 586	85 212	55 166	795 033	5 830 739	2 400 794	68 067 529

Crédito a Clientes	Crédito vincendo associado a crédito vencido	Ano 2020					Total
		Classe de incumprimento					
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Crédito sem imparidade							
Com base em análise individual	113 241	57	247 936	0	5 346	0	366 580
Com base em análise coletiva	0	0	0	0	0	0	0
Sub Total	113 241	57	247 936	0	5 346	0	366 580
Com imparidade atribuída com base em análise individual							
Crédito e juros vencidos	118 492 430	111 772	10 743 591	1 571 492	29 756 050	73 320	160 748 656
Imparidade	-70 797 871	-31 205	-6 948 597	-1 032 145	-22 049 442	-70 719	-100 929 979
Sub Total	47 694 559	80 567	3 794 994	539 348	7 706 608	2 601	59 818 676
Com imparidade atribuída com base em análise coletiva							
Crédito e juros vencidos	27 842 459	407 208	547 399	629 219	3 760 848	1 202 916	34 390 050
Imparidade	-8 572 670	-55 522	-93 524	-315 788	-4 532 608	-812 338	-14 382 450
Sub Total	19 269 790	351 686	453 876	313 432	-771 760	390 578	20 007 600
Total	67 077 590	432 310	4 496 805	852 780	6 940 194	393 179	80 192 857

Composição do crédito reestruturado, por tipo (vincendo e vencido) e por Stage:

Crédito reestruturado	Ano 2021			
	Vincendo	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	133 619 595	14 549 019	148 168 614	-115 482 347
Sub Total	133 619 595	14 549 019	148 168 614	-115 482 347
Estado	2 386 222	600 151	2 986 373	-2 171 564
Sub Total	2 386 222	600 151	2 986 373	-2 171 564
Particulares				
Consumo	191 093	0	191 093	-405 347
Habitação	591 376	0	591 376	-30 880
Outros fins	580 732	187 379	768 110	-737 610
Sub Total	1 363 200	187 379	1 550 579	-1 173 837
Total	137 369 017	15 336 548	152 705 566	-118 827 749

Crédito reestruturado	Ano 2020		Total	Imparidade
	Vincendo	Vencido		
Empresas	43 338 713	12 663 620	56 002 333	-36 575 759
Sub Total	43 338 713	12 663 620	56 002 333	-36 575 759
Estado	2 533 198	453 175	2 986 373	-2 561 811
Sub Total	2 533 198	453 175	2 986 373	-2 561 811
Particulares				
Consumo	207 472	0	207 472	-276 780
Habituação	675 982	0	675 982	-2 137
Outros fins	669 502	181 064	850 567	-809 441
Sub Total	1 552 956	181 064	1 734 020	-1 088 358

Verificou-se durante o ano 2021 um incremento significativo nos créditos reestruturados os quais resultam de reestruturação de operações individualmente significativas na carteira do Banco que, ao serem renegociadas foram capitalizados juros em dívida aquela data, para as quais foram reconhecidas perdas por imparidade correspondentes.

Composição do crédito a empresas e particulares, por estágios de imparidade:

Crédito a clientes	Ano 2021			Total
	Stages de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas	18 027 812	2 926 308	173 095 613	194 049 733
Sub Total	18 027 812	2 926 308	173 095 613	194 049 733
Particulares				
Consumo	581 852	65 331	132 494	779 676
Habitação	108 952	748 046	2 241 071	3 098 069
Outros fins	1 051 224	281 460	9 145 382	10 478 067
Sub Total	1 742 028	1 094 837	11 518 947	14 355 811
Total	19 769 840	4 021 145	184 614 560	208 405 544

Crédito a clientes	Ano 2020			Total
	Stages de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas	20 091 150	5 927 495	137 763 516	163 782 160
Sub Total	20 091 150	5 927 495	137 763 516	163 782 160
Particulares				
Consumo	274 556	38 144	106 597	419 297
Habitação	1 660 374	718 671	2 016 496	4 395 541
Outros fins	1 930 411	243 891	10 339 033	12 513 336
Sub Total	3 865 341	1 000 706	12 462 127	17 328 174
Total	23 956 490	6 928 201	150 225 642	181 110 334



Detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação:

Medida aplicada	Ano 2021											
	Empresas				Construção de promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	3	26 627	74	363 445	3	39 091	11	21 556	142	2 271 334	500	4 122 903
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	-	-	11	764 046	1	56 165	-	-	10	763 548	16	1 104 798
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	54	11 082 546	56	13 634 614	45	14 744 578	0	0	9	1 941 973	13	3 133 000
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	16	10 917 073	13	8 131 847	1	502 944	2	1 279 955	0	0	8	6 097 412
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	-	-	10	14 506 121	0	0	1	1 071 135	-	-	2	3 369 158
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	1	2 694 173	5	14 670 421	0	0	4	15 931 637	-	-	2	6 873 863
>= 5.000 MAOA	2	36 283 240	8	114 624 872	8	146 239 455	4	48 358 475	-	-	-	-
Total	76	61 003 659	177	166 695 367	58	161 582 233	22	66 662 757	161	4 976 856	541	24 701 134

Medida aplicada	Ano 2020											
	Empresas				Construção de promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	2	1 900	70	358 032	4	39 211	-	0	142	2 301 407	501	4 123 257
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	1	63 656	13	880 431	1	56 338	-	0	9	669 881	17	1 127 453
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	54	10 949 920	65	15 869 749	45	14 790 001	-	0	10	2 046 146	14	3 068 857
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	16	10 938 843	15	9 386 520	1	504 493	-	0	-	-	8	6 118 096
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	-	-	6	8 432 753	-	0	1	1 071 135	-	-	3	4 911 246
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	1	2 702 473	6	18 342 317	-	0	6	21 721 879	-	-	2	6 886 724
>= 5.000 MAOA	3	63 908 998	8	115 296 667	8	146 641 706	4	51 957 825	-	-	-	0
Total	77	88 565 790	183	168 566 468	59	162 031 749	11	74 750 838	161	5 017 434	545	26 235 633

Rácio financiamento-garantia dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação:

Segmento / Rácio	Ano 2021			Imparidade
	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	
Empresas				
Sem garantia associada	10 639 418	2 424 846	47 749 546	37 481 068
< 50%	119 938	73 013	27 827 307	21 707 051
>= 50% e < 75%	5 692 163	0	56 310 534	46 009 348
>= 75% e <100%	1 464 956	427 521	18 317 680	12 900 935
>= 100%	35 042	370	7 392 533	5 303 982
Construção e promoção imobiliária				
Sem garantia associada	76 295	558	2 219 288	1 221 773
< 50%	-	-	475 238	369 055
>= 50% e < 75%	-	-	0	0
>= 75% e <100%	-	-	353 716	117 283
>= 100%	-	-	0	0
Habitação				
Sem garantia associada	2 677 813	402 886	2 078 639	2 292 515
< 50%	2 225 264	112 929	640 285	686 195
>= 50% e < 75%	360 456	169 541	199 685	238 859
>= 75% e <100%	198 541	147 601	91 812	52 264
>= 100%	-	-	0	0
Total	23 489 887	3 759 266	163 656 261	128 380 326

Segmento / Rácio	Ano 2020			Imparidade
	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	
Empresas				
Sem garantia associada	8 623 633	2 296 811	86 188 648	64 572 013
< 50%	118	86 043	19 032 381	14 258 140
>= 50% e < 75%	7 102 914	0	7 821 955	6 089 831
>= 75% e <100%	1 739 248	727 579	19 618 604	8 735 014
>= 100%	2 504 110	0	1 497	2 615
Construção e promoção imobiliária				
Sem garantia associada	121 127	2 768 885	1 171 274	2 021 900
< 50%	-	-	669 113	383 515
>= 50% e < 75%	-	-	0	0
>= 75% e <100%	0	-	309 482	1 971
>= 100%	-	48 175	58 931	0
Habitação				
Sem garantia associada	4 521 152	745 113	2 034 755	2 404 494
< 50%	2 558 387	56 743	402 040	377 118
>= 50% e < 75%	-	-	223 054	106 349
>= 75% e <100%	325 415	-	39 609	1 296
>= 100%	-	-	0	0
Total	27 496 104	6 729 351	137 571 342	98 954 256



Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade:

Tipo de imóvel	Número de imóveis	31-12-2021		Número de imóveis	31-12-2020	
		Justo Valor do activo	Valor líquido contabilístico		Justo Valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	4	8 591 583	3 637 423	3	3 688 513	2 976 171
Rural	1	989 684	465 816	1	670 005	465 816
Edifícios em construção						
Habitação	1	6 394 484	6 394 484	1	6 148 012	6 148 012
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais						
Habitação	5	9 890 081	6 177 009	4	4 991 855	4 401 574
Outros						
Outros						
Total	11	25 865 832	16 674 732	9	15 498 385	13 991 573

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2021				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	3 637 423	-	-	3 637 423
Rural	-	465 816	-	-	465 816
Edifícios em construção					
Habitação	6 394 484	-	-	-	6 394 484
Edifícios construídos					
Habitação	6 177 009	-	-	-	6 177 009
Total	12 571 493	4 103 239	-	-	16 674 732

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2020				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	2 976 171	-	-	2 976 171
Rural	-	465 816	-	-	465 816
Edifícios em construção					
Comerciais					
Habitação	6 148 012	-	-	-	6 148 012
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais					
Habitação	4 401 574	-	-	-	4 401 574
Total	10 549 586	3 441 987	-	-	13 991 573

Divulgação dos fatores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento:

Segmento	Imparidade 31-12-2021				Imparidade 31-12-2020			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Colaboradores	2,76%	13,30%	100,00%	91%	2,75%	13,30%	100,00%	91%
Empresas	8,60%	27,96%	100,00%	59%	8,60%	27,96%	100,00%	59%
Estado	0,52%	0,52%	100,00%	45%	0,52%	0,52%	100,00%	45%
Particulares	7,79%	25,50%	100,00%	91%	7,79%	25,50%	100,00%	91%
Média	4,92%	16,82%	100,00%	71,50%	4,91%	16,82%	100,00%	71,50%

Incorporação de informação prospetiva:

	2022	2023	2024	2025	2026
Taxa de Inflação Lag 2 Y					
Cenário base	17%	15%	10%	7%	7%
Taxa LUIBOR O/N Lag 1 Y					
Cenário base	22%	22%	22%	22%	22%
Taxa Variação Homologa do CAMBIO USD/AOA Lag 1 Y					
Cenário base	3%	0%	0%	0%	0%
Log Índice de Preços do Consumidor					
Cenário base	5,84	5,90	5,96	6,02	6,08
MA 12M Oil Prices USD					
Cenário base	59	60	61	62	63

Nota 11

Ativos não correntes detidos para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis	-	1 111 691
Equipamento	3 328	7 157
	3 328	1 118 848

Em 2021, ocorreu a venda de um imóvel, que se encontrava em fase final de alienação no fecho de 2020, tendo a mesma ocorrido no 1º trimestre de 2021. Os respetivos sinais recebidos encontravam-se reconhecidos em outros passivos (Nota 21) no montante de Kz 2 310 000 milhares.

De acordo com a política do Banco, o valor registado no ativo resulta do menor entre i) o valor contabilístico do crédito aquando do processo de dação em cumprimento e ii) o valor de avaliação do imóvel líquido dos custos de venda. Neste sentido, o Banco reconheceu um ganho com a operação de venda conforme Nota 28.

Adicionalmente, a rubrica Equipamento, é composta por viaturas e maquinaria recuperadas no âmbito da concessão de crédito em operações de *Leasing*, que não são parte integrante das instalações do Banco, nem se destinam à prossecução do seu objeto social, tendo a sua origem em dações em cumprimento de contratos de crédito.

O movimento dos ativos não correntes detidos para venda durante o exercício 2021 é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Saldo Inicial	1 118 848	6 308
Entradas	3 328	7 157
Vendas	(1 118 848)	(6 308)
Outros movimentos (Transferências)	-	1 111 691
Saldo final	3 328	1 118 848

Nota 12

Outros ativos tangíveis

O valor desta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e a 2020, é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Imóveis		
De serviço próprio	44 755 335	44 732 897
Obras em imóveis arrendados	2 347 430	2 347 430
	47 102 765	47 080 328
Equipamento		
Equipamento informático	4 226 643	3 973 890
Instalações interiores	1 707 324	1 743 115
Mobiliário e material	1 873 330	1 868 067
Equipamento de segurança	2 004 552	2 004 552
Máquinas e ferramentas	823 332	718 822
Material de transporte	1 619 366	2 315 680
	12 254 547	12 624 127
Imobilizado em curso		
Imóveis	12 762	31 319
Equipamento	417 821	463 064
	430 582	494 383
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 626 396	2 515 745
	2 626 396	2 515 745
Imparidade		
	(609 504)	(641 294)
	61 804 787	62 073 289
Depreciação acumulada		
Relativas ao exercício corrente	(2 406 535)	(2 229 983)
Relativas a exercício anteriores	(18 281 452)	(16 271 944)
Relativas a bens transferidos	739 502	220 475
	(19 948 485)	(18 281 452)
Total Outros ativos tangíveis	41 856 303	43 791 837

A rubrica Outros ativos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos. O valor de ativos imobiliários não legalizados à data de 31 de Dezembro de 2021 é de Kz 2 409 970 milhares (2020: Kz 2 361 418 milhares), e corresponde a 14 de 45 imóveis afetos à atividade do Banco.

A rubrica Outros ativos tangíveis – Ativos sob direito de uso, corresponde ao impacto da adoção da IFRS 16 bem como ao movimento ocorrido no período, conforme referido na Nota 2.12.

De salientar a variação significativa associada ao material de transporte decorrente de um abate significativo de viaturas totalmente amortizadas e descontinuadas. Este movimento encontra-se relacionado com a rubrica depreciação acumulada “relativas a bens transferidos” dado corresponder ao valor de abates totalmente amortizados.

(milhares de Kwanzas)

Imobilizado Firme	01/01/2020	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Imparidade	Saldo em 31-12-2020
Imóveis						
De serviço próprio	44 649 091	95 547	(11 741)	-	-	44 732 897
Obras em imóveis arrendados	2 234 925	21 383	-	91 123	-	2 347 431
	46 884 016	116 930	(11 741)	91 123	-	47 080 328
Equipamento						
Equipamento informático	2 797 296	277 622	(55 193)	954 165	-	3 973 890
Instalações interiores	1 737 102	6 451	(438)	-	-	1 743 115
Mobiliário e material	1 838 720	29 347	-	-	-	1 868 067
Equipamento de segurança	1 994 039	10 513	-	-	-	2 004 552
Máquinas e ferramentas	578 049	140 773	-	-	-	718 822
Material de transporte	1 810 928	699 907	(195 155)	-	-	2 315 680
	10 756 135	1 164 612	(250 786)	954 165	-	12 624 127
Imobilizado em curso						
Imóveis	119 439	3 004	-	(91 123)	-	31 319
Equipamento	713 872	599 769	-	(850 577)	-	463 064
	833 311	602 772	-	(941 700)	-	494 383
Activos sob direito de uso						
Imóveis	1 870 812	644 933	-	-	-	2 515 745
	1 870 812	644 933	-	-	-	2 515 745
	60 344 274	2 529 247	(262 527)	103 588	-	62 714 583
Depreciações acumuladas						
Imóveis						
De serviço próprio	(6 602 364)	(915 273)	1 615	-	632 526	(6 883 496)
Obras em imóveis arrendados	(2 037 841)	(115 024)	-	-	-	(2 152 865)
	(8 640 206)	(1 030 298)	1 615	-	632 526	(9 036 362)
Equipamento						
Equipamento informático	(2 058 603)	(250 761)	55 193	-	-	(2 254 172)
Instalações interiores	(1 394 439)	(78 839)	128	-	-	(1 473 150)
Mobiliário e material	(1 364 198)	(124 567)	-	-	-	(1 488 765)
Equipamento de segurança	(1 810 534)	(27 844)	-	-	-	(1 838 378)
Máquinas e ferramentas	(484 122)	(41 327)	-	-	-	(525 449)
Material de transporte	(1 425 223)	(276 696)	163 538	-	-	(1 538 381)
	(8 537 119)	(800 034)	218 858	-	-	(9 118 295)
Activos sob direito de uso						
Imóveis	(368 438)	(399 652)	-	-	-	(768 090)
	(368 438)	(399 652)	-	-	-	(768 090)
	(17 545 763)	(2 229 983)	220 473	-	632 526	(18 922 746)
	42 798 511	299 264	(42 053)	103 588	632 526	43 791 837

(milhares de Kwanzas)

Imobilizado Firme	01/01/2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Imparidade	Saldo em 31-12-2021
Imóveis						
De serviço próprio	44 732 897	4 538	(1 635)	19 534	-	44 755 334
Obras em imóveis arrendados	2 347 431	-	-	-	-	2 347 431
	47 080 328	4 538	(1 635)	19 534	-	47 102 765
Equipamento						
Equipamento informático	3 973 890	254 253	(1 500)	-	-	4 226 643
Instalações interiores	1 743 115	4 074	(39 991)	126	-	1 707 324
Mobiliário e material	1 868 067	5 263	-	-	-	1 873 330
Equipamento de segurança	2 004 552	-	-	-	-	2 004 552
Máquinas e ferramentas	718 822	103 712	-	798	-	823 332
Material de transporte	2 315 681	(9 345)	(686 970)	-	-	1 619 366
	12 624 127	357 957	(728 461)	924	-	12 254 547
Imobilizado em curso						
Imóveis	31 319	977	-	(19 534)	-	12 762
Equipamento	463 064	-	(45 243)	-	-	417 821
	494 383	977	(45 243)	(19 534)	-	430 582
Ativos sob direito de uso						
Imóveis	2 515 745	481 645	(370 994)	-	-	2 626 396
	2 515 745	481 645	(370 994)	-	-	2 626 396
	62 714 583	845 116	(1 146 333)	924	-	62 414 291
Amortizações acumuladas e imparidade						
Imóveis						
De serviço próprio	(6 883 496)	(927 414)	-	-	31 790	(7 779 120)
Obras em imóveis arrendados	(2 152 865)	(86 844)	-	-	-	(2 239 709)
	(9 036 362)	(1 014 257)	-	-	31 790	(10 018 829)
Equipamento						
Equipamento informático	(2 254 172)	(451 012)	1 025	-	-	(2 704 159)
Instalações interiores	(1 473 150)	(67 982)	39 991	-	-	(1 501 141)
Mobiliário e material	(1 488 765)	(126 387)	-	-	-	(1 615 152)
Equipamento de segurança	(1 838 378)	(28 167)	-	-	-	(1 866 545)
Máquinas e ferramentas	(525 449)	(70 064)	-	-	-	(595 513)
Material de transporte	(1 538 381)	(276 851)	698 487	-	-	(1 116 744)
	(9 118 295)	(1 020 463)	739 504	-	-	(9 399 254)
Ativos sob direito de uso						
Imóveis	(768 090)	(371 815)	-	-	-	(1 139 905)
	(768 090)	(371 815)	-	-	-	(1 139 905)
	(18 922 746)	(2 406 535)	739 504	-	31 790	(20 557 988)
	43 791 837	(1 561 419)	(406 829)	924	31 790	41 856 303

Os movimentos da rubrica, durante o ano de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

Em termos de imparidade, o movimento no ano

	31-12-2020	Dotações	Reversões	Transferências	31-12-2021
Imóveis	641 294	-	(31 790)	-	609 504
	641 294	-	(31 790)	-	609 504

	01-01-2020	Dotações	Reversões	Transferências	31-12-2020
Imóveis	1 273 820	-	(632 526)	-	641 294
	1 273 820	-	(632 526)	-	641 294

de 2021, em virtude de avaliações dos imóveis do Banco, pode ser apresentado conforme se segue:

Durante o exercício de 2021, o Banco reverteu imparidade sobre os imóveis, no montante de Kz 31 790 milhares, em resultado da revisão da sua perspetiva de geração de benefícios económicos futuros.

Nota 13 Ativos intangíveis

O valor desta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e a 2020, é composto por:

(milhares de Kwanzas)

	31/12/2021	31/12/2020
Ativos intangíveis		
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	10 629 218	9 736 575
Outros	651 946	385 615
	11 281 164	10 122 190
Amortização acumulada		
Relativas ao exercício corrente	(991 970)	(540 233)
Relativas as exercícios anteriores	(1 862 127)	(1 319 471)
	(2 854 097)	(1 859 704)
	8 427 067	8 262 486

De salientar que as principais aquisições ocorridas em 2021, correspondem à customizações do sistema de *reporting* decorrente da migração do sistema *core* ocorrido em 2020.

Os movimentos da rubrica, durante o ano de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

(milhares de Kwanzas)

	Saldo em 01-01-2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Imparidade	Saldo em 31-12-2021
Ativos intangíveis						
Adquiridos a terceiros						
Sistema de tratamento automático de dados	9 710 162	878 554	-	14 091	-	10 602 807
Outros - em curso	385 615	280 421	-	(14 091)	-	651 945
	10 095 777	1 158 974	-	-	-	11 254 751
Amortização acumulada						
Sistema de tratamento automático de dados	(1 833 291)	(994 393)	-	-	-	(2 827 684)
	(1 833 291)	(994 393)	-	-	-	(2 827 684)
Imparidade	-	-	-	-	-	-
	8 262 486	164 581	-	-	-	8 427 067

(milhares de Kwanzas)

	01/01/2020	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Imparidade	Saldo em 31-12-2020
Ativos intangíveis						
Adquiridos a terceiros						
Sistema de tratamento automático de dados	5 214 710	619 208	(1 440 951)	5 317 195	-	9 710 162
Outros	3 811 485	1 994 913	-	(5 420 783)	-	385 615
	9 026 195	2 614 121	(1 440 951)	(103 588)	-	10 095 777
Amortização acumulada						
Sistema de tratamento automático de dados	(2 717 362)	(542 702)	1 426 773	-	-	(1 833 291)
Outros	-	-	-	-	-	-
	(2 717 362)	(542 702)	1 426 773	-	-	(1 833 291)
Imparidade	-	-	-	-	-	-
	6 308 833	2 071 419	(14 179)	(103 588)	-	8 262 486

A rubrica Sistemas de tratamento automático de dados inclui o montante de Kz 4 672 809 milhares (2020: Outros - em Curso no valor de Kz 4 025 566) relativo à implementação de um novo sistema *core* bancário que entrou em atividade a Outubro de 2020.

Nota 14

Investimentos em associadas

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2021	Nº de Ações	Capital Social	Participação Direta no Capital	Valor Nominal Kz	Custo da Participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao BE	Valor de Balanço
Tranquilidade Angola S.A.	1 050	747 790	21%	157 035	363 876	845 661	135 104	712 365
					363 876	845 661	135 104	712 365
Perdas por Imparidade								(712 365)
								-

(milhares de Kwanzas)

31-12-2020	Nº de Ações	Capital Social	Participação Direta no Capital	Valor Nominal Kz	Custo da Participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao BE	Valor de Balanço
Tranquilidade Angola S.A.	1 050	747 790	21%	157 035	363 876	582 196	129 293	720 107
					363 876	582 196	129 293	720 107
Perdas por Imparidade								(720 107)
								-

Em termos de imparidade, em 2020, o Banco atualizou a imparidade referente à participação na Tranquilidade Angola mantendo a participação com valor nulo mesmo tendo em conta a sua atualização de valor tendo em conta a contabilização por via do método de equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2019, o Banco registou imparidade no valor da totalidade do valor de balanço da participação na Tranquilidade Angola, decorrente da existência, no Relatório do Auditor Independente, de uma incerteza material da continuidade operacional da Companhia em virtude da ação de inspeção efetuada pela Administração Geral Tributária aos exercícios de 2015 e 2016.

É entendimento do Banco que a sua responsabilidade está limitada à participação de capital pelo que não foram constituídas provisões para eventuais responsabilidades decorrentes da sua posição como Acionista.

Em termos de imparidade, o movimento no ano de 2021 e 2020, em virtude de avaliações dos imóveis do Banco, pode ser apresentado conforme se segue:

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial	720 107	633 921
Dotações	(7 742)	86 186
Reversões	-	-
Flutuação Cambial	-	-
Saldo final	712 365	720 107



Resumidamente, no quadro seguinte apresentam-se os principais dados das Demonstrações Financeiras das participadas acima mencionadas:

(milhares de Kwanzas)					
Indicadores Financeiros das Participadas					
31/12/2021	Ativo	Passivo	Capital Social	Reservas	Resultados
Tranquilidade Angola S.A.	21 318 528	15 900 427	747 790	4 026 959	643 351
	21 318 528	15 900 427	747 790	4 026 959	643 351

(milhares de Kwanzas)					
Indicadores Financeiros das Participadas					
31/12/2020	Ativo	Passivo	Capital Social	Reservas	Resultados
Tranquilidade Angola S.A.	20 329 403	16 165 898	747 790	2 772 364	643 351
	20 329 403	16 165 898	747 790	2 772 364	643 351

Os indicadores financeiros das participadas, apresentados no quadro com referência a 31 de Dezembro de 2021 são dados preliminares não tendo sido ainda aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração e obtidos os respetivos relatórios do auditor independente.

Nota 15 Impostos

Os ativos e passivos por impostos correntes reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de Kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
Ativos por impostos correntes		
Impostos sobre os resultados correntes	1 511 061	1 508 739
Ativos por impostos correntes	1 511 061	1 508 739
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre os resultados correntes	23 501	36 961
Outros	-	-
Passivos por impostos correntes	23 501	36 961

De salientar que o valor de impostos sobre resultados correntes em 2021 e 2020, inclui a liquidação provisória do imposto sobre os resultados de 2019, no montante de 1 450 599 milhares de Kwanzas. Esta liquidação do imposto foi efetuada através da utilização de créditos fiscais que se encontravam registados na rubrica de Outros ativos (Nota 16), contudo dado não se ter verificado no fim dos exercícios fiscais de 2019 a 2021 lucros tributáveis, foi solicitada a atribuição de um novo crédito fiscal por forma ao Banco utilizar

o referido montante.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)			
		31-12-2021		31-12-2020
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		174 024 128		(142 245 824)
Rendimentos excluídos de tributação (Mais)/Menos valias fiscais versus contabilísticas	-7%	(12 541 852)	57%	(80 524 236)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública	-	-	-	-
Juros de empréstimos (detentores de capital ou suprimentos)	-	-	0%	-
Provisões não previstas	2%	4 105 655	-19%	27 723 448
(Proveitos)/Custos não dedutíveis	49%	85 533 802	-5%	7 209 241
Alteração de estimativas	-	-	-	-
Alteração de taxas e base tributável decorrente de Reforma do Imposto Industrial	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Lucro Tributável	-	-	-	-
Lucro Tributável/ (Prejuízo Fiscal)	-	251 121 733	-	(187 837 371)
Imposto corrente		28 417		42 146
Imposto diferido				
Imposto do exercício		28 417	-	42 146

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-quadro da Dívida Pública Direta (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 18/92, de 3 de Julho), em vigor até 31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação de Capitais, conforme definido na alínea k) do número 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20

de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto de Aplicação de Capitais não estão sujeitos a Imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro).

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os períodos findos em 31 de Dezembro de cada uma das datas em análise, tais proveitos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o custo apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria coletável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os ativos por impostos diferidos reconhecidos na posição financeira, apresentam a seguinte composição:

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, com a publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o Código do Imposto Industrial foram introduzidas novas regras

Descrição	(milhares de Kwanzas)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020
Variações cambiais potenciais	0	-57 566 134	0	-57 566 134	0	0
Imparidade do exercício não aceite	0	5 603 820	0	5 603 820	0	0
Prejuízos fiscais gerados	0	51 962 314	0	51 962 314	0	0
Ativo / (passivo) por imposto diferido	-	-	-	-	-	-

na determinação da matéria tributável, nomeadamente (i) a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas, e (ii) a não aceitação como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco procedeu ao reconhecimento de passivos por impostos diferidos relativos às variações cambiais positivas potenciais no montante de Kz 28 653 625 milhares (2020: Kz 57 566 134 milhares) e ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos relacionados com as matérias referentes à “imparidade do exercício não aceite” relativas à crédito com garantias e “prejuízos fiscais gerados” no exercício, no montante de Kz 7 123 397 milhares (2020: Kz 5 603

820 milhares) e Kz 21 530 227 milhares (2020: Kz 51 962 315 milhares), respetivamente, atendendo à existência de diferenças temporárias tributáveis suficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal que se esperam inverter no mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível. Pelo mesmo motivo, o Banco procedeu à compensação destes ativos e passivos por impostos diferidos.

Nota 16

Outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Imparidades diferidas	260 000 000	260 000 000
Outros devedores	14 153 515	14 981 492
Imóveis	17 397 562	14 701 749
Setor público administrativo	1 464 750	1 718 348
Despesas com custo diferido	2 946 172	3 028 295
Outras operações a regularizar	194 973	123 848
Imposto a recuperar	203 751	54 097
Outros ativos	3 379 934	3 191 120
Outros ativos - Grupo ENSA	1 583 508 673	1 824 928 612
	1 883 249 331	2 122 727 561
Perdas por imparidade - Grupo ENSA	(999 819 035)	(1 156 726 042)
Perdas por imparidade - Outros	(12 093 174)	(12 507 049)
	(1 011 912 209)	(1 169 233 091)
	871 337 121	953 494 470

16.1 Operação com o Grupo ENSA

O valor presente na rubrica de Outros ativos – Grupo ENSA concerne essencialmente à Operação de transmissão de direitos económicos sobre Ativos ocorrida em 2014. O valor referido é de Kz 1 552 400 528 milhares, em termos de capital e juro corrido (2020: Kz 1 790 521 145 milhares). Este valor desagrega-se entre Kz 1 351 402 877 milhares em

termos de Capital e Kz 200 962 026 milhares em termos de Juro Corrido sendo em 2020, respetivamente, Kz 1 555 295 550 milhares e Kz 235 225 594 milhares. Para melhor compreensão da operação como um todo (ver Nota 37). Adicionalmente, esta rubrica apresenta registados montantes referentes à adiantamentos para imóveis, no montante de Kz 29 350 528 milhares (2020: Kz 32 756 956 milhares) e um valor de imparidade no montante de Kz 999 819 035 milhares (2020: Kz 1 156 726 042 milhares). Adicionalmente, a diminuição verificada na rubrica Outros Ativos - Grupo ENSA em 2021 resulta essencialmente da reavaliação cambial no montante de Kz 241 528 738 milhares (Nota 37).

O montante em USD apurado, no âmbito do exercício do AQA, teve em consideração a avaliação dos ativos imobiliários cedidos e ativos imobiliários associados a créditos cedidos àquela entidade, com referência a 31 de Dezembro de 2018, conforme descrito na Nota 37. Contudo, existem limitações sobre o resultado do AQA, nomeadamente:

a) Os contratos com o Grupo ENSA encontram-se em vigor, apesar do atual incumprimento, não

se conhecendo os termos em que os mesmos poderão ser modificados para dar lugar à alienação subjacente à avaliação efetuada no âmbito do AQA.

b) Não existem contratos à presente data que fundamentem a reversão dos ativos imobiliários para a esfera do Banco.

c) A eventual concretização das vendas poderá ser realizada em condições significativamente diferentes das consideradas no relatório de conclusões do AQA, tendo em conta o período de tempo que poderá decorrer entre a data da avaliação considerada no exercício e a eventual venda dos mesmos por parte do Banco.

d) O Relatório de conclusões do AQA identifica limitações relevantes sobre os respetivos ativos, nomeadamente:

(i) Não realização de procedimentos de confirmação externa de saldos com o Grupo ENSA;

(ii) Não consideração de quaisquer saldos

que outras entidades tenham a receber do Grupo ENSA no âmbito da operação de cedência de ativos celebrada entre a IFB e o Grupo ENSA, nomeadamente os valores a receber pelo BNA decorrentes da transferência da posição contratual do Banco para o BNA;

- (iii) Não obtenção dos suportes necessários e adequados para validação da titularidade dos imóveis afetos ao Grupo ENSA.
- (iv) Não validação com exatidão de que as avaliações externas efetuadas por peritos avaliadores independentes e as análises internas de valorização imobiliária dos serviços de avaliação internos do Banco, incluíam apenas frações dos projetos selecionadas para análise, e que as mesmas não foram vendidas até à data da conclusão do relatório de conclusões.
- (v) Não disponibilização de avaliações externas efetuadas por peritos avaliadores independentes para a totalidade das frações.

Nestes casos, apesar de consideradas as avaliações efetuadas pelos Serviços de avaliação interna do Banco com base em prospeção de mercado, as mesmas não se encontram devidamente formalizadas.

Não obstante, as limitações acima referidas, o Banco entende que os indicadores obtidos do Relatório de Conclusões do AQA representam a melhor estimativa de perdas por imparidade para estes ativos com referência a 31 de Dezembro de 2021.

16.2 Imparidades diferidas

No âmbito da implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco ("PRR"), detalhadamente descrito na Nota 37, o Banco registou um ativo no valor de Kz 260 000 000 milhares, referente ao diferimento de imparidades por um período de 5 anos, conforme apresentado pelo BNA no PRR, cuja amortização será iniciada em 2022 conforme descrito na Nota 37.

16.3 Outros ativos

O montante relativo à imóveis incorpora um con-

junto de imóveis entregues para liquidações de créditos através de dação em cumprimento, assim como imóveis já não afetos à atividade bancária, incluindo um conjunto de imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos. O valor de imóveis nestas condições reconhecido na rubrica de outros ativos à data de 31 de Dezembro de 2021 é de Kz 5 758 841 (2020: Kz 4 052 898). O aumento verificado em 2021, resultou da concretização de dois novos processos de dação em cumprimento, cujos procedimentos de registo se encontram em curso.

O montante apresentado no quadro acima referente à Outros devedores corresponde essencialmente a:

- Montantes a receber do Estado no âmbito do programa Angola Investe, no valor de Kz 2 507 076 milhares (2020: Kz 1 816 980 milhares) com imparidade de Kz 1 445 616 milhares (2020: Kz 1 068 331 milhares);

- Montantes referentes a adiantamentos para a constituição da sociedade BESA Congo Brazzaville, no valor de Kz 2 963 719 milhares (2020: Kz 3 686 875 milhares) adiantamento este que se encontra com imparidade de 100% dado não existir qualquer expectativa de recuperação por parte do Banco.
- Montante de Kz 3 995 257 milhares referentes a IUC entregue à AGT com imparidade de 100% dado não existir qualquer expectativa de recuperação por parte do Banco;
- Montantes de Kz 2 452 482 milhares (2020: Kz 2 400 656 milhares) liquidados pelo Banco no âmbito de fraudes detetadas estando a aguardar a liquidação por parte das entidades envolvidas. Para estes montantes o Banco reconheceu imparidade de Kz 2 383 318 milhares (2020: Kz 2 383 318 milhares) dado não existir expectativa de recuperação para a totalidade dos valores.

Em termos de imparidade, o detalhe e o movimento referente ao ano de 2021, é apresentado conforme se segue:

Detalhe de imparidade:

Descrição	31-12-2021			31-12-2020		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição líquida	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição líquida
Imparidades diferidas	260 000 000	0	260 000 000	260 000 000	0	260 000 000
Outros devedores	14 153 515	-11 465 790	2 687 725	14 981 492	-11 899 336	3 082 156
Imóveis	17 397 562	0	17 397 562	14 701 749	0	14 701 749
Sector público administrativo	1 464 750	-491 384	973 366	1 418 095	-470 713	947 382
Despesas com custo diferido	2 946 172	0	2 946 172	2 941 606	0	2 941 606
Outras operações a regularizar	194 973	0	194 973	123 848	0	123 848
Imposto a recuperar	203 751	0	203 751	54 097	0	54 097
Outros ativos	3 129 181	-136 001	2 993 181	3 197 429	-136 001	3 061 428
Outros ativos - Grupo ENSA	1 583 508 673	-999 819 035	583 689 638	1 824 928 612	-1 156 727 042	668 201 570
	1 882 998 578	-1 011 912 209	871 086 369	2 122 346 927	-1 169 233 091	953 113 836

Movimento de imparidade:

	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Saldo Inicial	1 169 233 091	678 488 605
Dotações	581 881	237 641 004
Utilizações	-	-
Reversões	(12 981 656)	(148 507)
Transferência	-	19 627 871
Variação Cambial	(144 921 106)	233 624 118
Saldo final	1 011 912 209	1 169 233 091

O montante significativo em dotações, em 2020, decorre do retorno da operação contratualizada em 20 de Março de 2017, decorrente da liquidação dos financiamentos concedidos através de dação em pagamento de valores a receber da operação de transmissão e venda de ativos ao Grupo ENSA, no montante de Kz 256 963 milhões.

Em 2021, o montante relevante de reversões, decorre da reavaliação cambial de imparidade considerando os pressupostos presentes no ponto 16.1, e dos adiantamentos realizados por contrapartida de passivos, conforme apresentados na Nota 21.

O valor referente à variação cambial inclui o efeito de Kz 97 446 047 milhares (2020: Kz 232 620 603 milhares associados aos valores a receber da operação de transmissão e venda de ativos ao GENSA.

Nota 17

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
<u>Operações no mercado monetário interfinanceiro</u>		
Depósitos a prazo de bancos centrais		
Em Moeda Nacional	259 462 680	256 962 619
Depósitos a prazo e empréstimos de instituições de crédito		
Em Moeda Estrangeira	-	17 311 335
	259 462 680	274 273 954
Juros a pagar	7 659	7 537
	7 659	7 537
Obrigações no sistema de pagamento		
Relações entre agências		
Compensação de cheques e outros papéis	112 838	52 600
Outras operações pendentes de liquidação	2 733 142	5 800 702
	2 845 980	5 853 303
	262 316 318	280 134 793

O valor decorre essencialmente do facto de em 2020, o Banco Nacional de Angola, ter efetuado o retorno da dação realizada em 2017, em que o BE liquidou um conjunto de financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Angola, através da entrega de valores a receber da operação de cedência de ativos ao Grupo ENSA, num valor total de Kz 256 963 milhões (nota 16 e 37).

Importa destacar a redução ao nível dos empréstimos de Instituições de Crédito em Moeda Estrangeira, decorrente do descoberto por via da liquidação do passivo subordinado que ocorreu no início de 2021 (ver Nota 19), data em que os descobertos ficaram regularizados.

Em termos de mercado geográfico é apresentada como segue:

(milhares de Kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
No país		
Depósitos	259 470 339	256 962 619
Outros recursos	2 845 978	5 853 302
	262 316 317	262 815 921
No estrangeiro		
Depósitos	2	17 318 871
	2	17 318 871
	262 316 318	280 134 793

O escalonamento dos Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito por prazos residuais de vencimento, a 31 de Dezembro de 2021 e a 2020, é como segue:

(milhares de Kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
Até 3 meses	262 316 318	280 134 793
	262 316 318	280 134 793

Nota 18

Recursos de Clientes e outros empréstimos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)			
Descrição	Moeda	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos à vista			
	AOA	133 101 238	125 512 157
	EUR	2 595 623	5 787 461
	USD	261 878 269	533 643 291
	Outros	22 986	31 135
		397 598 115	664 974 045
Depósitos a prazo			
	AOA	121 944 591	140 847 973
	EUR	9 116 985	28 846 496
	USD	773 567 621	752 451 484
		904 629 197	922 145 953
		1 302 227 312	1 587 119 998

O Banco descontinuou os produtos associados a depósitos a prazo indexados à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos, sendo que no fecho de 2020 essa componente encontrava-se integrada

na rubrica de Depósitos a prazo em Moeda Nacional, ascendendo a Kz 7 155 539 milhares.

O escalonamento dos recursos de Clientes e outros empréstimos por prazos residuais de vencimento a 31 de Dezembro de 2021 e a 2020, é como segue:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Exigível à vista	397 598 115	664 974 045
Exigível a prazo		
Até 3 meses	275 442 152	260 518 156
De 3 meses a 1 ano	615 915 269	634 763 266
De 1 a 5 anos	13 266 178	26 344 873
Mais de 5 anos	5 599	519 658
	904 629 197	922 145 953
	1 302 227 312	1 587 119 998

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os depósitos a prazo, apresentavam as seguintes taxas de juros médias:

(milhares de Kwanzas)			
Descrição	Moeda	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos a prazo			
	AOA	11,79%	12,55%
	EUR	1,04%	1,00%
	USD	2,79%	2,95%

Nota 19 Passivos subordinados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Empréstimo Subordinado		
Obrigações não perpétuas	63 698 032	249 122 324
	63 698 032	249 122 324

Este empréstimo, contraído junto do Novo Banco, no valor de USD 424 860 milhares, com uma taxa de 5%, com pagamentos trimestrais, com maturidade no ano de 2024, decorreu da resolução de 4 de Agosto de 2014 do BNA, contudo no final de 2021, e no âmbito da implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco, o Banco Económico acordou com o Novo Banco a reestruturação do empréstimo subordinado, tendo em consideração um perdão de 75% sobre a divi-

da vincenda, originando um ganho de Kz 107 812 milhões, conforme Nota 28.

Importa ainda mencionar que após a reestruturação, a dívida subordinada ficou com o valor de USD 115 milhões, e com uma maturidade de 31 de Agosto de 2023, mantendo-se a taxa de juro em 5%.

O valor de juros a pagar a 31 de Dezembro de 2021 é de Kz 34 884 milhares (2020: Kz 2 363 501 milhares), correspondendo a variação ao acordo de reestruturação efetuado, que incluiu a liquidação da dívida vencida junto ao final do exercício de 2021.

De salientar que o Banco, em 2020, apresentou um atraso na liquidação da primeira tranche do subordinado correspondente a 20% do capital inicial, tendo o valor em dívida sido liquidado em Janeiro de 2021.

Nota 20 Provisões

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Provisões para crédito indirecto	268 486	823 162
Provisões para contingência legais	740 982	1 304 557
Provisões para contingência fiscais	2 109 983	2 131 192
Provisões para fornecedores	472 424	682 953
Provisões para riscos diversos	160 407	160 407
	3 752 283	5 102 271

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da atividade do Banco, sendo revistas em cada data de *report* de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo da rubrica contingências legais no montante de Kz 740 982 milhares (2020: Kz 1 304 864 milhares) é maioritariamente explicada pelo processo de multa aplicada pelo Ministério do Ambiente no valor de Kz 600 milhões. Sendo que a redução verificada é explicada pela reversão da provisão para processos

legais a decorrer em Tribunal no montante global de Kz 575 milhões.

A rubrica Provisões para crédito indireto refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de Clientes, conforme estabelecido na Nota 2.3. e cuja desagregação pode ser analisada em maior detalhe na Nota 33.

Em termos de provisões, o movimento no ano de 2021, é apresentado conforme se segue:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	Provisões para crédito indireto	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	8 168 237	5 701 634	13 869 872
Dotações	610 168	636 238	1 246 406
Reversões	(9 092 591)	(582 065)	(9 674 656)
Utilizações	-	(1 758 386)	(1 758 386)
Transferências	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras regularizações	1 137 348	281 687	1 419 035
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	823 162	4 279 109	5 102 271
Dotações	-	737 132	737 132
Reversões	(220 650)	(737 665)	(958 315)
Utilizações	-	(672 311)	(672 311)
Transferências	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras regularizações	(334 026)	(122 468)	(456 494)
Saldo a 31 de Dezembro de 2021	268 486	3 483 796	3 752 283

Nota 21 Outros Passivos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Grupo ENSA	83 418 076	82 618 693
Encargos fiscais a pagar	3 811 715	3 915 202
Operações a aguardar liquidação	10 130 872	8 436 494
Passivos de locação	2 828 095	3 439 260
Fornecedores	1 494 129	2 523 998
Acréscimo de encargos com benefícios aos empregados	1 683 786	1 543 593
Outros - Passivos financeiros detidos para negociação	-	217 230
	103 366 672	102 477 239

O valor registado na rubrica Grupo ENSA corresponde essencialmente às responsabilidades do Banco, em resultado da Operação de transmissão de direitos económicos sobre Ativos. Estes montantes respeitam essencialmente a liquidações ocorridas nos créditos cedidos e os correspondentes juros a pagar calculados à taxa líquida de 7%. Para melhor compreensão da operação como um todo (ver Nota 37).

Importa mencionar que o aumento de valor associado à rubrica Operações a aguardar liquidação, decorre do valor de créditos pré-pagos ter aumentado em 2021 face a 2020 gerando este aumento de operações a aguardar liquidações financeiras.

O valor registado como Acréscimo de encargos com benefícios aos empregados corresponde aos direitos adquiridos pelos colaboradores a 31 de Dezembro de 2021 respeitantes a férias e subsídio de férias.

Por sua vez a rubrica Passivos de locação, no montante de Kz 2 828 095 milhares (2020: Kz 3 439 260 milhares) corresponde ao valor atual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.12.

O escalonamento dos passivos de locação por prazos residuais de vencimento a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até 1 ano	716 740	314 522
de 1 a 5 anos	414 050	819 681
Mais de 5 anos	1 697 304	2 305 056
	2 828 094	3 439 259



Nota 22

Capital social

Ações ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o capital social do Banco, no valor de Kz 72 000 milhões, encontrava-se representado por 72.000.000 de ações ordinárias, com o valor unitário de Kz 1 000 e, com o contravalor em USD 9,90 à data da emissão, totalmente subscritas e realizadas por diferentes Acionistas, de acordo com a lista infra:

A 19 de Julho de 2019, Sonangol, E.P. notificou o Banco Económico que a Lektron Capital, S.A. procedeu à entrega de ações representativas de 30,98% do capital do Banco, como pagamento do empréstimo contraído pela Lektron junto da Sonangol, E.P., elevando dessa forma a sua participação no Banco Económico para 46,98% e o Grupo Sonangol para 70,38% (Nota 37).

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021		31-12-2020	
	% do Capital Social	Valor do capital	% do Capital Social	Valor do capital
Sonangol, S.A.	46,98%	33 825 600	46,98%	33 825 600
Sonangol Vida, S.A.	16,00%	11 520 000	16,00%	11 520 000
Sonangol Holding, Lda.	7,40%	5 328 000	7,40%	5 328 000
Grupo Sonangol	70,38%	50 673 600	70,38%	50 673 600
Geni, Novas Tecnologias, S.A.	19,90%	14 328 000	19,90%	14 328 000
Novo Banco, S.A.	9,72%	6 998 400	9,72%	6 998 400
Lektron Capital, S.A.	0,00%	0	0,00%	0
	100%	72 000 000	100%	72 000 000

Nota 23

Reservas, Resultados Transitados, Outro Rendimento Integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam ganhos e perdas relativos à variação do justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, tendo o valor de Kz 29 700 milhares.

Os movimentos ocorridos na rubrica de Outras Reservas e Resultados transitados é apresentado em seguida:

	Reservas de justo valor			Outras Reservas e Resultados Transitados		
	Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Reserva Legal e outras reservas	Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	-	-	-	28 141 757	(59 529 369)	(31 387 611)
Aplicação Resultado em Reservas					(531 078 000)	(531 078 000)
Apuramento justo valor através de outro rendimento intergral	29 700		29 700		-	29 700
Venda da participação de 2% da Económico Fundos de Investimento					(45 327)	(45 327)
Outros movimentos	-	-	-	-	(62 130)	(62 130)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	29 700	-	29 700	28 141 757	(590 714 824)	(562 543 367)
Aplicação Resultado em Reservas					(142 218 217)	(142 218 217)
Apuramento justo valor através de outro rendimento intergral					-	-
Venda da participação de 2% da Económico Fundos de Investimento					-	-
Outros movimentos					-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	29 700	-	29 700	28 141 757	(732 933 041)	(704 761 584)

(milhares de Kwanzas)

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de interesses que não controlam por subsidiária é apresentado em seguida:

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2021			31-12-2020		
	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Económico Fundos de Investimento	748 511	(200 725)	38%	748 511	(78 859)	38%
Económico Fundos de Pensões	(150 403)	10 431	4%	39 892	9 106	4%
	598 108	(190 295)	0	788 403	(69 753)	0

Nota 24

Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021			31-12-2020		
	De ativos/ passivos ao justo valor através de resultados	De ativos/ passivos ao custo amortizado	Total	De ativos/ passivos ao justo valor através de resultados	De ativos/ passivos ao custo amortizado	Total
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES						
Juros e rendimentos similares - Grupo ENSA	-	-	-	-	-	-
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	205 521	205 521	-	1 667 397	1 667 397
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	271 897	-	271 897	306 983	-	306 983
Juros de activos financeiros ao custo amortizado	-	11 878 870	11 878 870	-	14 165 612	14 165 612
Juros de crédito	-	7 835 112	7 835 112	-	7 412 781	7 412 781
Juros e rendimentos similares - Outros	271 897	19 919 504	20 191 401	306 983	23 245 790	23 552 773
	271 897	19 919 504	20 191 401	306 983	23 245 790	23 552 773
JUROS E ENCARGOS SIMILARES						
Juros e rendimentos similares - Grupo ENSA	-	(3 694 722)	(3 694 722)	-	(2 930 036)	(2 930 036)
Juros de recursos de clientes	(58 665)	(37 059 468)	(37 118 133)	(691 321)	(41 432 684)	(42 124 005)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(188 358)	(188 358)	-	(965 296)	(965 296)
Juros de passivos subordinados	-	(9 119 104)	(9 119 104)	-	(12 377 638)	(12 377 638)
Juros de Locações	-	(166 890)	(166 890)	-	(173 880)	(173 880)
Juros e encargos similares - Outros	(58 665)	(46 533 820)	(46 592 485)	(691 321)	(54 949 497)	(55 640 818)
	(58 665)	(50 228 542)	(50 287 207)	(691 321)	(57 879 533)	(58 570 854)
MARGEM FINANCEIRA	213 232	(30 309 038)	(30 095 806)	(384 338)	(34 633 743)	(35 018 082)

A margem financeira do Banco durante o exercício de 2021 e 2020 deve ser analisada nas suas duas principais componentes: (i) margem da operação GENSA; (ii) margem remanescente do Banco Económico.

Na componente associada à operação GENSA, verifica-se que o Banco desde 2020, adotando uma postura conservadora, não registou proveitos associados à Operação dado que a mesma se encontra em *Stage 3* e sem liquidações financeiras desde a reestruturação em 2017, contudo o Banco continua a registar os custos de remuneração dos passivos recuperados, tendo a mesma postura conservadora para os seus ativos e passivos associados à operação GENSA.

Na componente associada à operação recorrente do Banco, constatamos uma redução face ao ano transato ao nível dos proveitos, sendo que no fecho de 2021 o valor aproximado é de Kz 20 043 866 milhares (2020: Kz 23 473 896 milhares). Esta redução está relacionada com a diminuição da carteira de títulos ao custo amortizado originando uma redução dos proveitos gerados. Ao nível dos

encargos verifica-se uma redução substancial nos juros de Clientes e juros de passivos subordinados decorrente da descontinuação da comercialização de depósitos indexados, e da reestruturação do passivo subordinado, respetivamente.

Importa ainda salientar que o Banco tem registado como imparidade para proveitos dos juros de crédito em *Stage 3* o montante de Kz 13 235 314 milhares (2020: Kz 19 604 985 milhares).

As rubricas de juros de crédito a Clientes incluem o montante positivo de Kz 613 029 milhares (2020: Kz 1 656 703 milhares) relativo à comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.12).

Nota 25

Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Cobrança de Valores	-	-
Cartões	3 879 121	3 699 626
Gestão de conta	3 119 959	-
Gestão de Meios de Pagamento	2 268 233	2 500 197
Créditos Documentários	1 374 531	2 787 797
Comissões sobre Empréstimos e similares	583 025	534 604
Operações Sobre títulos	414 627	775 899
Garantias Prestadas	94 547	95 444
Bancasseguros	35 006	67 133
Proveitos por Serviços prestados ao Estado	29 329	487 300
Outros Serviços	1 045 760	1 685 915
	12 844 138	12 633 914
Encargos com serviços e comissões		
Gestão de Meios de Pagamento	(969 575)	(1 023 539)
Cartões	(503 833)	(439 140)
Outros Serviços	(72 017)	(17 549)
	(1 545 425)	(1 480 228)
	11 298 713	11 153 686

Relativamente aos proveitos com comissões e serviços, durante o ano de 2021, verificamos uma diminuição significativa dos proveitos associa-

dos aos créditos documentários, decorrente do decréscimo relacionado com o poder de compra a nível global tendo originado num impacto negativo a nível do sector empresarial e industrial, tendo o mesmo sido compensado por via do aumento de comissões associadas à gestão de conta, que cresceram decorrentes de dois fatores: (i) da cobrança de valores de gestão de conta não efetuados referentes a períodos passados por não aprovisionamento da conta; (ii) revisão do preçário. Por sua vez os encargos com serviços e comissões, apresentam-se estáveis face ao período transato.

Nota 26

Resultados de operações financeiras

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	31-12-2021			31-12-2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	38 245	-	38 245	-	(222 171)	(222 171)
	38 245	-	38 245	-	(222 171)	(222 171)

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, decorrente da negociação de títulos registados na referida carteira de investimentos.

Adicionalmente, o Banco realizou um *forward* cambial tendo originado uma perda em 2020 de Kz 217 milhões, conforme apresentado no quadro seguinte:

Descrição	31-12-2021			31-12-2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Justo valor através de resultados - Derivados						
Derivados	-	-	-	-	(217 230)	(217 230)
	-	-	-	-	(217 230)	(217 230)

Nota 27 Resultados Cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Resultados cambiais		
Reavaliação cambial	191 954 038	(281 577 536)
Operações Cambiais	(9 198 090)	10 327 352
	182 755 948	(271 250 184)
Resultados cambiais - Grupo ENSA	(86 976 996)	178 656 619
	95 778 952	(92 593 565)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em Moeda Estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.17. Estando os resultados cambiais apurados em 2021 e 2020 estão essencialmente relacionados com a reavaliação cambial dos ativos e passivos no balanço, denominados em Moeda Estrangeira, em resultado da desvalorização do Kz face a outras moedas, nomeadamente Euro e Dólar. A reavaliação cambial tem origem essencialmente no apuramento de valores com a operação de cedência de ativos ao Grupo ENSA referida na Nota 37.

É de ressaltar que o efeito cambial da reavaliação dos valores a receber da operação de transmissão de direitos económicos sobre Ativos em 2021 (ver Nota 37), inclui Kz -202 361 529 milhares em termos de Capital e Kz -34 263 569 milhares em termos de juros a receber, sendo em 2020 em termos de Capital Kz 357 953 834 milhares e Kz 60 608 238 milhares em termos de juros a receber.

De destacar, ainda, que o Banco em virtude da descontinuação dos depósitos indexados não teve

custos com a reavaliação cambial associado à estes produtos (2020: Kz 6 057 599 milhares).

Decorrente do efeito cambial associado à operação de transmissão de direitos económicos sobre ativos, o Banco encontra-se a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 em incumprimento do Aviso n.º 14/2019 quanto ao limite de posição cambial, nomeadamente o facto de o Banco não poder exceder uma posição cambial global de 2,5% dos seus Fundos Próprios Regulamentares. Importa salientar que este incumprimento decorre da desvalorização cambial do Kwanza face ao Dólar, moeda na qual o Banco se encontra largamente exposto decorrente da operação acima mencionada, conforme mencionado na Nota 37.

Nota 28

Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Outros proveitos / (custos) de exploração		
Reestruturação dívida subordinada	-	-
Impostos directos e indirectos	(1 326 627)	(1 734 640)
Quotizações e donativos	(86 483)	(774 506)
Outros	106 400 965	(6 046 829)
Imparidades diferidas	-	260 000 000
	104 987 855	251 444 024

Em 2021, destacam-se i) o ganho com a reestruturação do passivo subordinado, em que, no âmbito da implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco, o Banco Económico acordou com o Novo Banco a reestruturação do empréstimo subordinado, tendo em consideração um perdão de 75% sobre a dívida vincenda tendo originado um ganho de Kz 107 812 166 milhares,

conforme descrito na Nota 19.

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco registou um proveito referente à Imparidades Diferidas, no valor de Kz 260 000 000 milhares, conforme descrito na Nota 16 – Ativos. Este registo encontra-se enquadrado nas medidas aprovadas no Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco conforme referido na Nota 37.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de impostos inclui, respetivamente, o montante de Kz 1 219 248 milhares e Kz 648 543 milhares, referentes a IAC suportado pelo Banco nos rendimentos dos seus ativos financeiros, assim como de Kz 1 277 470 milhares e Kz 485 310 milhares, referentes a IVA suportado.

Ao nível dos Outros, destaca-se o valor liquidado referente às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) no valor de Kz 666 065 milhares (2020: Kz 180 349 milhares).

Nota 29

Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Vencimentos e salários		
Remunerações	11 550 595	11 004 520
Subsídio de Férias	947 651	836 638
Subsídio de Natal	828 605	832 525
Subsídio de Almoço	510 594	577 558
Remuneração Variável	221 682	1 383 934
	14 059 127	14 635 175
Encargos sociais obrigatórios		
	1 059 814	1 299 200
Outros custos		
	1 934 256	1 481 387
	2 994 070	2 780 587
	17 053 197	17 415 762

Os Custos com Pessoal apresentaram um valor estável face a 2020, devido ao Banco encontrar-se num processo de reestruturação e originando um controlo de custos mais criterioso. Nesse mesmo sentido, verifica-se um corte muito significativo na remuneração variável.

Decorrente da aplicação da IAS 19, referente ao

crédito a colaboradores a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o efeito na margem financeira e custos com pessoal ascendeu a Kz 173 841 milhares e Kz 195 220 milhares, respetivamente.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efetivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Número de Colaboradores		
Funções diretivas	79	87
Funções de chefia	165	176
Funções específicas	294	327
Funções administrativas e outras	412	433
	950	1 023

Conforme referido na Nota 2.14, o Banco tem um plano de contribuição definida, ou seja, atribui uma percentagem ou montante fixo, a todos os participantes incluídos no plano que será rentabilizado até ao momento do reembolso previsto por lei. Este custo é reconhecido como custo com pessoal. Não carece de nenhum estudo atuarial, como acontece no benefício definido.

Os participantes no plano de pensões do Banco Económico, à data do relatório são 804 ativos (2020: 823), não apresentando reformados no plano sendo que o Banco contribuiu para o Fundo Kz 212 049 milhares (2020: Kz 417 450 milhares).

Nota 30

Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)		
Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Serviços Informáticos	2 411 361	250 529
Seguros	1 720 547	1 853 861
Comunicações e expedição	940 158	969 784
Transporte de valores	969 516	1 232 657
Consultoria e auditoria	1 012 817	1 247 799
Segurança e vigilância	585 592	669 243
Material de consumo corrente	437 001	480 987
Conservação e reparação	383 163	2 178 496
Rendas e alugueres	345 360	487 274
Água, energia e combustíveis	254 343	235 284
Serviços de Limpeza	130 346	130 919
Deslocações e representação	172 457	222 147
Publicidade e publicações	86 418	433 102
Judiciais, contencioso e notariado	44 371	77 239
Outros custos	1 515 242	1 219 142
	11 008 693	11 688 464

Comparando com o período homólogo, a rubrica de Fornecimentos de serviços de terceiros registou um decréscimo de 4%, essencialmente explicado pela revisão dos preços e da contenção implementada dado o contexto de reestruturação do Banco. Os principais destaques dessa contenção, foram associados a: (i) Consultoria e auditoria, decorrente da conclusão do processo de implementação do novo sistema *core e reporting* do Banco; (ii) transporte de valores, decorrente da diminuição de fluxo de caixa gerado pelos nossos Clientes. Em sentido contrário, temos os seguintes destaques: (i) serviços informáticos, decorrente de desenvolvimentos do novo sistema *core* e de *reporting* do Banco.

Nota 31

Provisões e Imparidades

Os valores associados à Provisões e Imparidades apresentaram os seguintes movimentos ao longo do exercício:

(milhares de Kwanzas)

Descrição	Nota	Dotações	Reversões	Ajustamento Stage 3	Impacto em resultados de 2021	Dotações	Reversões	Ajustamento Stage 3	Impacto em resultados de 2020
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	-	748 334	-	748 334	(855 610)	-	-	(855 610)
Disponibilidades em OIC's	5	322 120	-	-	322 120	(208 469)	-	-	(208 469)
Aplicações em outras instituições de crédito	6	(835 309)	922 365	-	87 055	(923 140)	2 560 523	-	1 637 384
Investimentos ao custo amortizado	9	-	19 659 588	-	19 659 588	(20 523 576)	755 609	-	(19 767 966)
Investimentos em associadas e empreendimentos cor	14	-	7 742	-	7 742	(86 186)	-	-	(86 186)
Imparidade para outros ativos financeiros		(513 189)	21 338 029	-	20 824 840	(22 596 980)	3 316 132	-	(19 280 848)
Crédito a Clientes	10	(36 501 721)	772 670	24 832 969	(10 896 082)	(31 919 234)	16 355 167	19 604 986	4 040 919
Provisões para garantias e outros compromissos	20	-	220 650	-	220 650	(610 168)	9 092 591	-	8 482 423
Imparidade para créditos		(36 501 721)	993 320	24 832 969	(10 675 432)	(32 529 402)	25 447 758	19 604 986	12 523 342
Imparidade para outros ativos	16	(581 881)	12 981 656	-	12 399 776	(237 641 004)	148 507	-	(237 492 497)
Imparidade para Ativos Tangíveis	12	-	31 790	-	31 790	-	632 526	-	632 526
Imparidade para Imoveis	16	-	762 376	-	762 376	(1 373 218)	-	-	(1 373 218)
Imparidade para outros ativos líquidas de anulações		(581 881)	13 775 823	-	13 193 942	(239 014 222)	781 033	-	(238 233 189)
Provisões para outros riscos e encargos	20	(737 132)	737 665	-	534	(636 238)	582 065	-	(54 173)
Provisões líquidas de anulações		(737 132)	737 665	-	534	(636 238)	582 065	-	(54 173)

Nota 32

Resultados por Ação

Resultados por ação básicos

De acordo com a Nota 2.18, os Resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos Acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano, excluindo desta forma as ações próprias detidas pelo Banco.

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	174 186 005	(142 218 217)
(-) Remuneração das obrigações perpétuas	-	-
(+) Ganhos e perdas realizados registados em reservas	-	-
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco ajustado	174 186 005	(142 218 217)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	72 000 000	72 000 000
Número médio ponderado de ações próprias em carteira (milhares)	-	-
Número médio de ações ordinárias em circulação (milhares)	72 000 000	72 000 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	2,42	(1,98)

Resultados por ação diluídos

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o resultado por ação diluído, considerando o efeito das ações próprias é nulo.

Nota 33

Garantias e outros compromissos

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Garantias e avales prestados	4 053 966	3 495 098
Garantias e avales recebidos	(129 123 086)	(124 257 821)
Compromissos assumidos perante terceiros	386 151 237	453 460 696
Compromissos assumidos por terceiros	123	(19 412 480)
Responsabilidades relacionadas com a prestação de serviços bancários	99 219 092	137 896 169
Valores recebidos em depósitos	(7 122 491)	(18 859 112)
Outras garantias e outros compromissos	353 178 842	432 342 550

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que incluem exposições que são sujeitas ao cálculo de perda por imparidade de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Contudo, a componente de limites de crédito apesar de incorporados no quadro anterior como sendo Compromissos assumidos perante terceiros a

imparidade encontra-se registada na Nota 10 – Crédito a Clientes, sendo em 2021 o valor de Kz 6 514 milhares (2020: Kz 23 674 milhares).

Em Outubro de 2020, o sistema *core* bancário do Banco migrou para uma nova versão, a qual passou a suportar a contabilização das responsabilidades representadas pelos montantes não utilizados dos limites de crédito concedidos aos Clientes, dado que na versão anterior do respetivo sistema *core* a contabilização destas responsabilidades era efetuada manualmente. No entanto, verificaram-se algumas limitações decorrentes da migração da informação, tendo-se constatado que, para os limites de crédito não utilizados migrados para o novo sistema *core*, nem sempre a contabilização destas estava a ser realizada corretamente, e que alguns desses limites já não se encontravam em vigor à presente data.

Tendo a migração ocorrido na data referida, não foi possível corrigir as falhas detetadas, até à elaboração do presente relatório. Neste contexto, o Banco iniciou um trabalho de revisão de todos os limites de crédito, no sentido de fiabilizar os dados. Face

ao exposto é expectativa do Banco que as dificuldades detetadas sejam regularizadas no exercício de 2022, permitindo que estes valores sejam incorporados no apuramento de imparidade. O montante de limites, incluídos na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros, e sujeitos às limitações anteriormente referidas, ascendem a Kz 374 019 775 milhares (2020: Kz 385 315 298 milhares).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

Ano 2021	Análise Individual		Análise Coletiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e Avals	-	-	4 044 757	100 969	4 044 757	100 969
Compromissos perante terceiros	2 258 154	47 314	377 379 233	120 203	379 637 388	167 517
Total	2 258 154	47 314	381 423 990	221 173	383 682 145	268 486

(milhares de Kwanzas)

Ano 2020	Análise Individual		Análise Coletiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e Avals	2 397 600	60 331	1 097 498	24 880	3 495 098	85 211
Compromissos perante terceiros	29 286 781	562 610	400 499 584	175 341	429 786 365	737 952
Total	31 684 381	622 941	401 597 082	200 221	433 281 463	823 162

(milhares de Kwanzas)

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é apresentada de seguida:

(milhares de Kwanzas)

Ano 2021	Exposição 31-12-2021				Imparidade 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e Avales	4 044 757	-	0	4 044 757	100 969	0	0	100 969
Compromissos perante terceiros	3 989 169	0	1 628 444	5 617 613	73 833	0	93 684	167 517
Total	8 033 926	0	1 628 444	9 662 370	174 802	0	93 684	268 486

(milhares de Kwanzas)

Ano 2021	Exposição 31-12-2021				Imparidade 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e Avales	4 053 967	0	0	4 053 967	100 969	0	0	100 969
Compromissos perante terceiros	376 724 272	0	1 628 444	378 352 716	73 833	0	93 684	167 517
Total	380 778 238	0	1 628 444	382 406 683	174 802	0	93 684	268 486

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar / mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição

de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos perante terceiros (revogáveis e irrevogáveis) apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, nor-

malmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o

da solvabilidade, do Cliente, do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística presente na Nota 3.3 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de

compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentibilidade para os ativos sob gestão. Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Depósito e guarda de valores	99 747 506	136 665 226
Valores recebidos para cobrança	0	940 689
Outras responsabilidades por prestação de serviços	(528 414)	290 254
	99 219 092	137 896 169

O Banco, no âmbito da atividade fiduciária procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.19.

Nota 34

Transações com partes relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras.

Entende-se por parte relacionada:

- a) Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade relatora se tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade relatora, se tiver uma influência significativa sobre a entidade relatora ou se for membro do pessoal chave da gerência da entidade relatora ou de uma empresa-mãe dessa entidade relatora;

b) Uma entidade é relacionada com uma entidade relatora se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições:

- (i) A entidade e a entidade relatora são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si);
- (ii) Uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade);
- (iii) Ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira;
- (iv) Uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira;

(v) A entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da entidade relatora ou de uma entidade relacionada com a entidade relatora. Se uma entidade relatora for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade relatora;

(vi) A entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a);

(vii) Uma pessoa identificada na alínea (a)(i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade).

O valor das transações do Banco com subsidiárias e associadas em 31 de Dezembro de 2021 e em 2020, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue, em termos individuais:

(milhares de Kwanzas)

Empresas associadas	
Tranquilidade Angola	
31 de Dezembro de 2021	
Ativos	-
Passivos	(13 555 634)
Proveitos	(545)
Custos	1 430 168
Garantias	-
31 de Dezembro de 2020	
Ativos	42
Passivos	(13 564 270)
Proveitos	-
Custos	1 455 659
Garantias	-

O valor das transações do Banco com subsidiárias e associadas em 31 de Dezembro de 2021 e em 2020, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue, em termos individuais:

	Grupo Sonangol	Lektron Capital, S.A.	Acionistas		Total	Pessoal chave de gestão		Total	Outras partes relacionadas *	Total
			GENI, S.A.	Novo Banco, S.A.		Conselho de Administração	Outros pessoal e familiares			
31 de dezembro de 2021										
Ativos	-	-	-	25 873 103	25 873 103	365 068	-	365 068	95 612 134	121 850 305
Disponibilidades em OIC	-	-	-	25 873 103	25 873 103	-	-	-	-	25 873 103
Aplicações em OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes	-	-	-	-	-	365 068	-	365 068	95 612 134	95 977 202
Passivos	(109 712)	(437 187)	-	(63 732 916)	(64 279 815)	(1 185 721)	(615 811)	(1 801 532)	(119 881 685)	(185 963 031)
Recursos de Clientes	(109 712)	(437 187)	-	-	(546 899)	(1 185 721)	(612 384)	(1 798 106)	(119 881 685)	(122 226 689)
Passivos subordinados	-	-	-	(63 698 032)	(63 698 032)	-	-	-	-	(63 698 032)
Proveitos	367	122	-	-	490	10 134	6 015	16 149	784 099	800 738
Margem financeira	-	-	-	-	-	9 993	3	9 996	741 869	751 865
Comissões	367	122	-	-	490	141	6 012	6 153	42 230	48 873
Custos	-	-	-	(9 184 048)	(9 184 048)	(52 045)	(23 360)	(75 405)	(929 171)	(10 188 623)
Margem financeira	-	-	-	(9 184 048)	(9 184 048)	(52 045)	(23 360)	(75 405)	(929 171)	(10 188 623)
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA: Novo Banco, valores do Subordinado e Margem Financeira, ajustados de acordo com a versão do Balancete após a reestruturação da dívida que originou diminuição significativa do passivo e custos de PL

	Grupo Sonangol	Lektron Capital, S.A.	Acionistas		Total	Pessoal chave de gestão		Total	Outras partes relacionadas *	Total
			GENI, S.A.	Novo Banco, S.A.		Conselho de Administração	Outros pessoal e familiares			
31 de dezembro de 2020										
Ativos	-	-	-	-	-	408 856	-	408 856	163 908 682	164 317 538
Disponibilidades em OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	408 856	-	408 856	163 908 682	164 317 538
Passivos	(310 421)	-	-	-	(310 421)	(1 376 969)	(869 880)	(2 246 849)	(205 448 384)	(208 005 655)
Recursos de clientes	(310 421)	-	-	-	(310 421)	(1 376 969)	(866 454)	(2 243 423)	(205 448 384)	(208 002 229)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proveitos	168	-	-	-	168	11 475	17 723	29 197	23 718 658	23 748 024
Margem financeira	-	-	-	-	-	11 325	9 352	20 677	23 443 283	23 463 961
Comissões	168	-	-	-	168	150	8 370	8 520	275 375	284 063
Custos	-	-	-	-	-	(45 982)	(18 246)	(64 228)	(21 268 975)	(21 333 203)
Margem financeira	-	-	-	-	-	(45 982)	(18 246)	(64 228)	(21 268 975)	(21 333 203)
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias	-	-	-	-	-	-	-	-	(872 903)	(872 903)

* Corresponde à entidades do Grupo Sonangol (Subsidiárias, ou empresas com participação superior a 10% do Grupo Sonangol) e entidades relacionadas dos Accionistas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o montante global dos ativos e passivos do Banco que se referem a operações realizadas com Acionistas, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Importa salientar que a variação ocorrida ao nível dos Passivos com o Novo Banco, S.A. decorre da desvalorização cambial do Kwanza face ao Dólar.

	Conselho de Administração			Total	Outro pessoal chave da gestão	Total
	Comissão Executiva	Outros Elementos				
31 de Dezembro de 2021						
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	3 015 392	-		3 015 392	4 035 499	7 050 891
Remunerações variáveis	191 706	-		191 706	639 246	830 952
Sub total	3 207 098	0		3 207 098	4 674 745	7 881 843
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	198 763	-		198 763	339 747	538 509
Total	3 405 861	0		3 405 861	5 014 492	8 420 352
31 de Dezembro de 2020						
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 326 553	-		2 326 553	3 733 041	6 059 595
Remunerações variáveis	97 257	-		97 257	534 633	631 890
Sub total	2 423 810	0		2 423 810	4 267 674	6 691 485
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	152 540	-		152 540	314 636	467 176
Total	2 576 350	0		2 576 350	4 582 310	7 158 660

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados como segue:

Considera-se "Outro pessoal chave da gestão" os Diretores Coordenadores e os Diretores Executivos.

Nota 35

Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. No entanto, o mercado financeiro local é pouco dinâmico e o maior número de transações financeiras ainda é feito em OTC (mercado de balcão) existindo um número reduzido de operações efetuadas na Bolsa de Valores (BODIVA). Tal realidade faz com que as cotações de mercado, na maioria

das vezes, não representam o valor efetivo dos ativos/ou títulos avaliados tendo em conta a realidade em que a instituição opera.

Neste contexto e com a informação de mercado disponível, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.



O justo valor dos ativos e passivos financeiros para o Banco, em 2021 e 2020, é apresentado como se segue:

(milhares de Kwanzas)

	Custo de Aquisição / Custo Amortizado líquido de imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
31 de Dezembro de 2021							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	91 117 818	-	-	-	91 117 818	91 117 818	-
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	20 858 571	-	-	-	20 858 571	20 858 571	-
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	42 453 933	-	-	-	42 453 933	42 453 933	-
Justo valor através de resultados	-	-	1 531 032	-	1 531 032	1 531 032	-
Justo valor através de outro rendimento integral	152 751	-	-	-	152 751	152 751	-
Custo Amortizado	130 090 132	-	-	-	130 090 132	134 944 708	4 854 576
Crédito a Clientes	68 067 530	-	-	-	68 067 530	65 707 247	(2 360 283)
Ativos não correntes detidos para venda	3 328	-	-	-	3 328	3 328	-
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	871 337 121	-	-	-	871 337 121	871 337 121	-
Ativos financeiros	1 224 081 184	-	1 531 032	-	1 225 612 216	1 228 106 509	2 494 294
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito	262 316 318	-	-	-	262 316 318	262 316 318	-
Passivos subordinados	-	-	63 698 032	-	63 698 032	63 698 032	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 226 296 547	-	75 930 765	-	1 302 227 312	1 302 227 312	-
Outros passivos	103 366 672	-	-	-	103 366 672	103 366 672	-
Passivos financeiros	1 591 979 537	-	139 628 797	-	1 731 608 334	1 731 608 334	-

(milhares de Kwanzas)

	Custo de Aquisição / Custo Amortizado liquido de imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
31 de Dezembro de 2020							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	163 592 711	-	-	-	163 592 711	163 592 711	-
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	80 719 675	-	-	-	80 719 675	80 719 675	-
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	56 268 285	-	-	-	56 268 285	56 268 285	-
Justo valor através de resultados	-	-	1 409 690	-	1 409 690	1 409 690	-
Justo valor através de outro rendimento integral	162 718	-	-	-	162 718	162 718	-
Custo Amortizado	201 715 317	-	-	-	201 715 317	233 368 884	31 653 567
Crédito a clientes	80 192 857	-	-	-	80 192 857	76 683 150	(3 509 707)
Ativos não correntes detidos para venda	1 118 848	-	-	-	1 118 848	1 118 848	-
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	953 494 470	-	-	-	953 494 470	953 494 470	-
Ativos financeiros	1 537 264 882	-	1 409 690	-	1 538 674 572	1 566 818 432	28 143 860
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	280 105 260	-	-	-	280 105 260	280 105 260	-
Passivos subordinados	-	-	249 122 324	-	249 122 324	249 122 324	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 511 218 765	-	75 930 765	-	1 587 149 530	1 587 149 530	-
Outros passivos	102 477 239	-	-	-	102 477 239	102 477 239	-
Passivos financeiros	1 893 801 263	-	325 053 089	-	2 218 854 352	2 218 854 352	-

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, entre outras informações) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo ins-

trumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- a) Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- b) As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;

- c) Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- a) Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- b) Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- c) O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de liquidez elevada e de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, justo valor através de outro rendimento integral.

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros [Reuters, Bloomberg ou outros] mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Custo amortizado

O Banco detém na sua carteira de investimentos ao custo amortizado, um conjunto de obrigações em Moeda Nacional e Estrangeira que representam um valor significativo dos seus investimentos, tendo o Banco como objetivo a captação de fluxos financeiros no médio e longo prazo. Contudo, o Banco considera para que a quase totalidade dos títulos que detém em carteira não identifica o mercado ativo que permita apurar o referido justo

valor, considerando nesse caso o custo amortizado como uma aproximação de justo valor.

Crédito a Clientes

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Outros ativos

Atualmente o Banco tem um valor a receber do Grupo ENSA contraído junto do Novo Banco, com maturidade residual superior a 5 anos, com taxa de juro de 7%, contudo o Banco dado a especificidade do ativo considera dado o prazo residual muito longo prazo não existir dados de mercado razoáveis para o apuramento do justo valor, desta forma o ativo encontra-se apresentado pelo seu

valor contabilístico, adicionalmente o seu justo valor encontra-se em análise conforme mencionado na Nota 36.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Tendo em conta que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, assim como a maturidade destes recursos, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de Clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares

à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por Títulos e Passivos Subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Banco.

Atualmente o Banco tem um passivo subordinado contraído junto do Novo Banco, com maturidade residual superior a 5 anos, com taxa de juro de 5%,

contudo, o Banco considera que a taxa de remuneração do título é similar à taxa de mercado paga pelo Banco para maturidades e moeda similares, pelo que considera não existirem diferenças materialmente relevantes entre o seu justo valor e o valor contabilístico. Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2021 e 2020 nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31-12-2021			31-12-2020			(%)
	Kz	EUR	USD	Kz	EUR	USD	
<i>Overnight</i>	18,73%	-0,60%	0,07%	10,25%	-0,58%	0,09%	
1 mês	19,50%	-0,59%	0,10%	11,92%	-0,56%	0,15%	
3 meses	21,00%	-0,57%	0,22%	12,50%	-0,54%	0,25%	
6 meses	22,08%	-0,54%	0,34%	13,66%	-0,52%	0,26%	
9 meses	23,38%	-0,19%	0,55%	14,78%	-0,19%	n.a	
1 ano	24,66%	-0,49%	0,57%	15,50%	-0,50%	0,34%	

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Nacional de Angola) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	31-12-2021	31-12-2020	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
Kz /USD	554,981	649,604	2,69%	3,77%	3,82%	4,61%	5,08%
Kz /EUR	629,015	798,429	2,91%	4,17%	4,71%	5,97%	6,74%

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Nota 36

Gestão de Riscos da Atividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção regular da adequação dos seus capitais próprios à atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por segmento de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos - estratégico, crédito, mercado, liquidez, imobiliário, operacional e reputacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Estratégico – Os elementos-chave da estratégia envolvem a definição de áreas de crescimento do negócio, metas de rentabilidade, liquidez e gestão de capital. A estratégia do banco é definida pelo CEO e Comissão Executiva. “Risco estratégico” significa o risco de impacto atual ou potencial nos proveitos, capital, reputação do Banco, ou capacidade de sobrevivência, decorrente de mudanças no ambiente, de decisões estratégicas adversas, implementação inadequada de decisões, ou a falta de capacidade de resposta às mudanças sociais, económicas ou tecnológicas.

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma

determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou ina-

dequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Reputacional – A reputação desempenha um papel fundamental na sustentabilidade de qualquer Banco. A Gestão do Risco Reputacional é na sua essência uma forma de proteger o Banco face a potenciais ameaças de reputação e servir de alerta ou aviso para a possibilidade de ocorrer uma crise com impactos na perceção e expectativas do meio envolvente do Banco.

Organização Interna

De acordo com o enquadramento regulamentar definido pelo BNA, o Banco Económico estabeleceu um Sistema de Gestão de Risco, com um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, de modo a identificar, avaliar e monitorizar informações sobre diferentes riscos.

Neste contexto, em 2017, o Banco Económico criou o Gabinete de Gestão de Risco (GGR). O GGR coordena e fornece supervisão sobre as polí-

ticas de gestão de risco e práticas de governo de risco, bem como, cria ferramentas e modelos para gestão de risco e análise de carteira. Desta forma, o objetivo das funções do GGR inclui a cobertura de diferentes áreas de risco como, Risco Estratégico, Risco Reputacional, Risco de Concentração e Gestão de Capital.

Compete ao Gabinete de Gestão de Riscos, através da gestão e monitorização dos riscos acima enumerados, dar suporte à Comissão Executiva nas políticas e práticas da gestão de risco, centralizando em si a coordenação das atividades de gestão de risco.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de Clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito pessoal, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou Clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes setores de atividade, enquanto para Clientes Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de Negócios.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para Dezembro de 2021 e 2020, respetivamente:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2021

	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	2 389 812 420	-1 164 203 531	1 225 608 889
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	91 225 094	(107 276)	91 117 818
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	20 890 278	(31 707)	20 858 571
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	43 289 243	(835 309)	42 453 933
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 531 032	-	1 531 032
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	152 751	-	152 751
Investimentos ao custo amortizado	132 033 264	(1 943 132)	130 090 132
Crédito a clientes	216 729 063	(148 661 533)	68 067 530
Investimentos em associadas	712 365	(712 365)	-
Outros activos	1883 249 331	(1011 912 209)	871 337 121
Extrapatrimoniais	383 691 355	-268 486	383 422 869
Garantias e avals	4 053 967	(100 969)	3 952 997
Compromissos perante terceiros	379 637 388	(167 517)	379 469 871
Total	2 773 503 775	-1 164 472 017	1 609 031 757

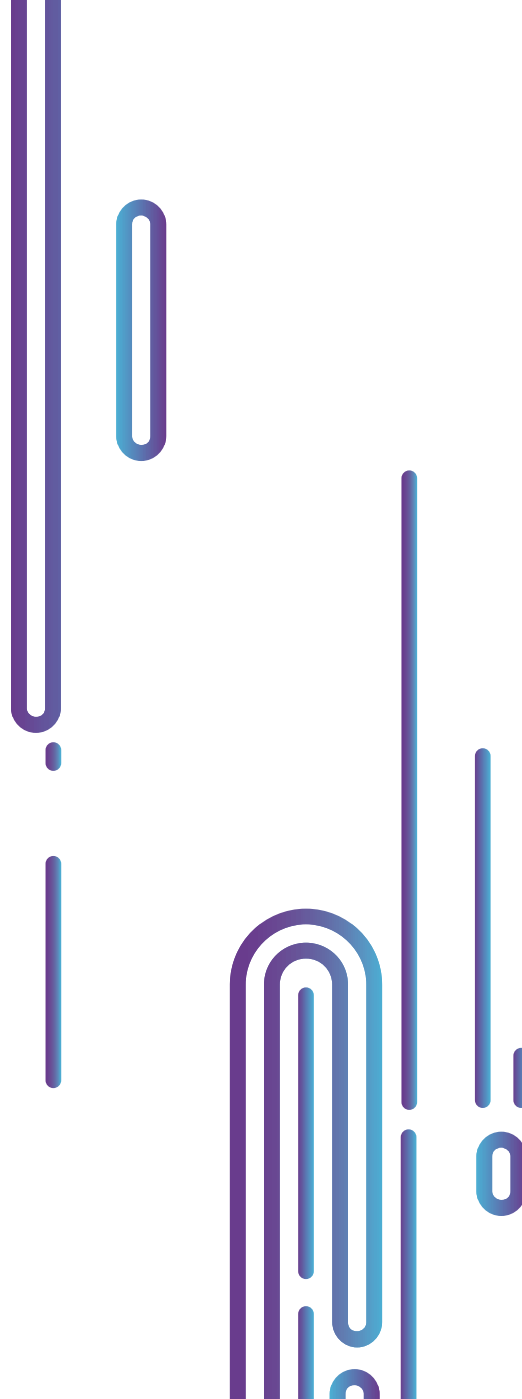
(milhares de Kwanzas)

31-12-2020

	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	2 824 953 152	(1287 397 429)	1 537 555 723
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	164 448 321	(855 610)	163 592 711
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	81 073 502	(353 827)	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	57 190 650	(922 365)	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 409 690	-	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	162 718	-	162 718
Investimentos ao custo amortizado	201 715 317	-	201 715 317
Crédito a clientes	195 505 286	(115 312 429)	80 192 857
Investimentos em associadas	720 107	(720 107)	-
Outros ativos	2122 727 561	(1169 233 091)	953 494 470
Extrapatrimoniais	433 281 463	(823 163)	432 458 300
Garantias e avales	3 495 098	(85 211)	3 409 887
Compromissos perante terceiros	429 786 365	(737 952)	429 048 413
Total	3 258 234 615	(1288 220 592)	1 970 014 023

O valor apresentado referente a garantias e avales e créditos documentários é o valor contratualizado sem aplicação de fatores de conversão em exposição patrimonial.

O valor presente na rubrica de Outros Ativos concerne aos valores a receber no âmbito da Operação com o Grupo ENSA (ver Nota 37).



Relativamente ao nível da qualidade do risco de crédito dos ativos financeiros, em 2021 e 2020, respetivamente:

		31-12-2021			(milhares de Kwanzas)
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating Externo	B-	86 477 202	(107 276)	86 369 926
		Sem Rating	4 747 892	-	4 747 892
	Rating Externo	A-	4 101	(0)	4 101
		B	5 346 162	(8 186)	5 337 976
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito		B-	14 196 391	(22 843)	14 173 548
		B+	212 059	(341)	211 718
		BB-	9 536	(4)	9 532
		BBB-	325 869	(26)	325 844
		BBB+	744 939	(58)	744 880
		CCC	51 220	(249)	50 971
		B-	43 289 243	(835 309)	42 453 933
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	Rating Externo	B-	1 531 032	-	1 531 032
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Sem Rating	152 751	-	152 751
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Rating Externo	B-	132 033 264	(1 943 132)	130 090 132
Investimentos ao custo amortizado	Rating Externo	Baixo	110 982 459	(65 976 000)	45 006 459
Crédito a Clientes	Rating interno	Médio	45 439 220	(33 016 353)	12 422 867
		Elevado	60 307 384	(49 669 180)	10 638 204
		Sem Rating	712 365	(712 365)	-
Investimentos em associadas	Rating Externo	B-	1583 508 673	(999 819 035)	583 689 638
Outros ativos	Rating Externo	Sem Rating	299 740 657	(12 093 174)	287 647 483
		Total	2 389 812 420	(1164 203 532)	1 225 608 888

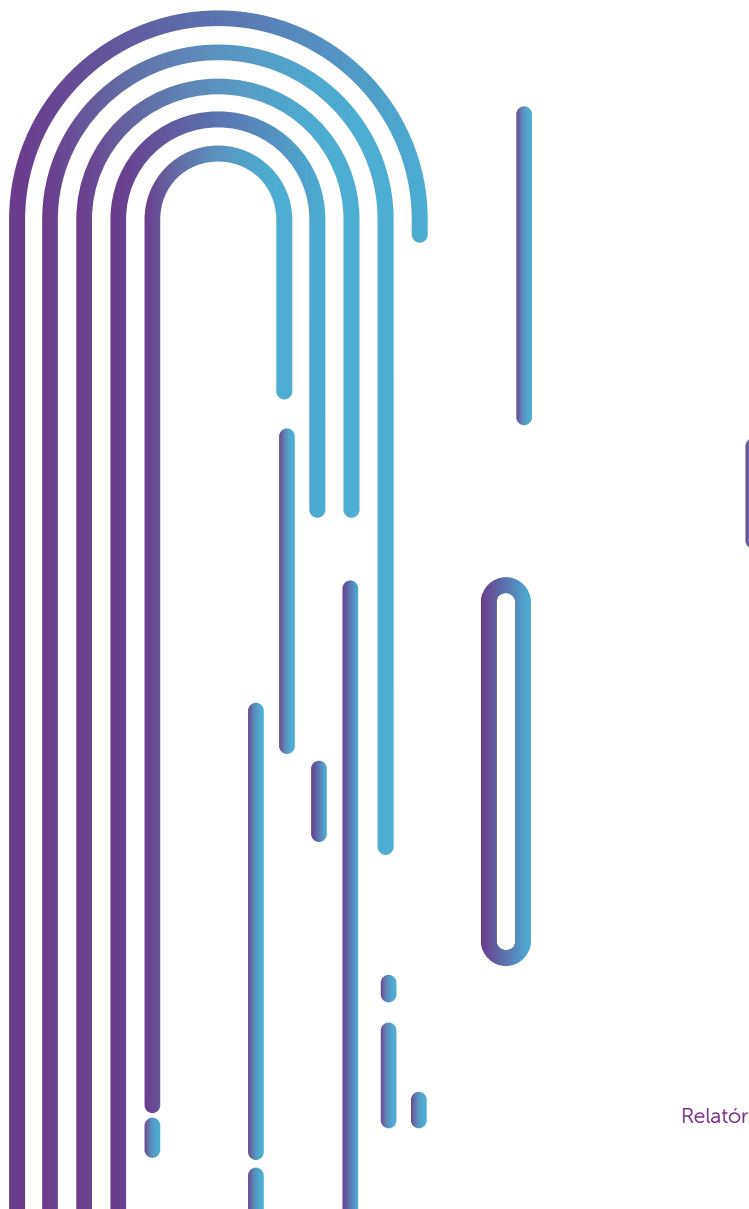
31-12-2020

(milhares de Kwanzas)

	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating Externo	CCC+	151 101 115	(855 610)	150 245 505	
		Sem Rating	13 347 206	-	13 347 206	
	Rating Externo	AA-	243 925	(3)	243 923	
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	Rating Externo	B+	71 291	(116)	71 175	
		BB-	1 908 492	(825)	1 907 668	
		BBB+	3 757 337	(317)	3 757 019	
		BBB-	1 542 628	(130)	1 542 498	
		CCC+	73 549 829	(352 436)	73 197 393	
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	Rating Externo	BBB+	3 257 606	(3 303)	3 254 302	
		BBB-	4 228 214	(4 284)	4 223 930	
		BB-	38 986 739	(201 892)	38 784 848	
		CCC+	10 718 091	(712 886)	10 005 205	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating Externo	CCC+	1 409 690	-	1 409 690	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Rating Externo	Sem Rating	162 718	-	162 718	
Investimentos ao custo amortizado	Rating Externo	CCC+	201 715 317	-	201 715 317	
		Rating interno	Baixo	107 183 966	(61 820 691)	45 363 275
		Médio	43 734 254	(26 575 038)	17 159 216	
Crédito a Clientes	Rating interno	Elevado	44 587 066	(26 916 700)	17 670 366	
		Rating Externo	Sem Rating	720 107	(720 107)	-
Investimentos em associadas	Rating Externo	CCC+	1824 928 612	(1156 726 042)	668 202 570	
Outros ativos	Rating Externo	Sem Rating	297 798 949	(12 507 049)	285 291 900	
		Total	2 824 953 152	(1287 397 429)	1 537 555 723	

A atribuição dos níveis de risco foi efetuada utilizando primordialmente a Moody's e a Fitch, que considerava o *rating* de Caa1 (Moody's) ou CCC+ (Fitch) para Angola no fecho de 2020, sendo as restantes agências utilizadas quando necessário. Adicionalmente, para o *rating* interno, é utilizada a nomenclatura anteriormente adotada pelos níveis de risco do BNA, segundo a alocação seguinte: Baixo (letras A e B), Médio (Letras C, D e E), Elevado (Letras F e G).

Adicionalmente, em termos internos, o *rating* foi calculado com base no modelo interno do Banco.



A repartição por setores de atividade da exposição ao risco de crédito, para 31 de Dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada como segue, respetivamente:

(milhares de Kwanzas)

	Crédito a clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias prestadas			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	130 447 443	65 900 120	9 662 370	206 009 933	91,00%	136 798 280	66,40%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura, Pesca	71 889 213	41 854 006	96 199	113 839 418	50,28%	82 037 089	72,06%
Indústrias transformadoras	546 050	490 701	-	1 036 751	0,46%	291 016	28,07%
Construção	325 665	667 306	-	992 970	0,44%	646 565	65,11%
Comércio por grosso e a retalho	23 684 207	6 598 532	4 059 867	34 342 607	15,17%	20 708 765	60,30%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	22 684	7 398 995	-	7 421 679	3,28%	5 318 030	71,66%
Actividades imobiliárias , alugueres e serviços prestados às	1 114 791	2 683 512	-	3 798 303	1,68%	1 674 388	44,08%
Saúde e acção social	5 705 182	98 979	-	5 804 161	2,56%	143 954	2,48%
Outras actividades de serviços colectivos , sociais e pessoais	20 823 268	3 575 725	1 258 578	25 657 571	11,33%	19 811 637	77,22%
Outras	6 336 383	2 532 364	4 247 725	13 116 473	5,79%	6 166 836	47,02%
Particulares	14 649 236	5 732 264	-	20 381 500	9,00%	11 863 253	58,21%
Consumo	2 065 363	79 597	-	2 144 960	0,95%	211 818	9,88%
Habituação	8 676 423	629 030	-	9 305 453	4,11%	3 269 832	35,14%
Outros fins	3 907 450	5 023 637	-	8 931 087	3,94%	8 381 603	93,85%
Total	145 096 679	71 632 384	9 662 370	226 391 433		148 661 533	

31-12-2020

(milhares de Kwanzas)

	Crédito a Clientes		Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	128 674 546	42 783 788	47 966 165	219 424 499	2141,92%	103 574 271	47,20%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura, Pesca	54 427 951	18 858 603	10 026 350	83 312 904	813,26%	53 784 433	64,56%
Indústrias transformadoras	1 987 973	602 237	953 041	3 543 251	34,59%	359 732	10,15%
Construção	3 076 059	415 539	160 000	3 651 598	35,65%	378 102	10,35%
Comércio por grosso e a retalho	26 043 174	6 598 954	28 819 609	61 461 737	599,96%	22 790 286	37,08%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	34 709	7 407 991	-	7 442 700	72,65%	4 352 028	58,47%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	6 133 349	1 445 270	415 736	7 994 355	78,04%	4 693 784	58,71%
Saúde e acção social	7 166 410	115 314	589 277	7 871 001	76,83%	229 781	2,92%
Outras atividades de serviços coletivos, sociais e pessoais	27 819 938	4 630 283	6 365 487	38 815 708	378,90%	15 515 259	39,97%
Organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1 984 983	2 709 596	636 667	5 331 246	52,04%	1 470 867	27,59%
Particulares	18 306 824	5 740 128	-	24 046 953	234,74%	12 561 320	52,24%
Consumo	2 826 696	69 721	-	2 896 418	28,27%	196 601	6,79%
Habituação	10 490 887	415 381	-	10 906 268	106,46%	2 889 257	26,49%
Outros fins	4 989 240	5 255 027	-	10 244 267	100,00%	9 475 461	92,50%
Total	146 981 370	48 523 916	47 966 165	243 471 452		116 135 591	

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada como segue, respetivamente:

	31-12-2021				(milhares de Kwanzas)
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Ativos	1 162 296 384	754 537	62 553 865	4 102	1 225 608 889
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	91 117 818	0	0	0	91 117 818
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	0	754 537	20 099 932	4 102	20 858 571
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	0	0	42 453 933	0	42 453 933
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 531 032	0	0	0	1 531 032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	152 751	0	0	0	152 751
Investimentos ao custo amortizado	130 090 132	0	0	0	130 090 132
Crédito a Clientes	68 067 530	0	0	0	68 067 530
Investimentos em associadas	0	0	0	0	0
Outros ativos	871 337 121	0	0	0	871 337 121
Passivos	1 667 910 302	0	63 698 032	0	1 731 608 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	262 316 318	0	0	0	262 316 318
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 302 227 312	0	0	0	1 302 227 312
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0
Passivos subordinados	0	0	63 698 032	0	63 698 032
Outros passivos	103 366 672	0	0	0	103 366 672
	2 830 206 686	754 537	126 251 897	4 102	2 957 217 223

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Ativos	1 410 572 968	6 043 634	120 695 314	243 807	1 537 555 723
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	163 592 711	0	0	0	163 592 711
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	0	6 043 634	74 432 234	243 807	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	10 005 205	0	46 263 080	0	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 409 690	0	0	0	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	162 718	0	0	0	162 718
Investimentos ao custo amortizado	201 715 317	0	0	0	201 715 317
Crédito a clientes	80 192 857	0	0	0	80 192 857
Investimentos em associadas	0	0	0	0	0
Outros ativos	953 494 470	0	0	0	953 494 470
Passivos	1 952 659 921	0	266 411 663	0	2 219 071 584
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	262 845 454	0	17 289 339	0	280 134 793
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 587 119 998	0	0	0	1 587 119 998
Passivos financeiros detidos para negociação	217 230	0	0	0	217 230
Passivos subordinados	0	0	249 122 324	0	249 122 324
Outros passivos	102 477 239	0	0	0	102 477 239
	3 363 232 889	6 043 634	387 106 977	243 807	3 756 627 307

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução direta do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do Estado angolano, entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adotadas no mercado.

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito, e está descrita na Nota 2.3.

Risco de Mercado

A política de gestão do risco de mercado do banco está alinhada com as melhores práticas de gestão de risco. Neste contexto, o Banco cumpre estritamente a legislação do BNA em matéria de risco, incluindo o Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o *report* regular sobre as carteiras de ativos financeiros. Ao nível da carteira própria, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo os limites de exposição por Emitente/Contraparte e nível de qualidade de crédito (*rating*).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixa-

ção de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, para o cálculo da exposição ao risco de taxa de juro no balanço, os ativos e passivos do Banco foram decompostos por tipo de taxa (fixa e variável) e por prazos ou momentos de refixação (ou *repricing*).

Detalhe dos ativos e passivos agrupados por tipo de taxa à data de 2021 e 2020, respetivamente:

	31-12-2021		Não sujeito a taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Exposição a Taxa variável			
Ativos	827 119 183	-	400 741 905	-	1227 861 088
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	91 117 818	-	91 117 818
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	-	-	20 858 571	-	20 858 571
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	42 453 933	-	-	-	42 453 933
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 531 032	-	-	-	1 531 032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	-	-	152 751	-	152 751
Investimentos ao custo amortizado	130 090 132	-	-	-	130 090 132
Crédito a Clientes	68 067 530	-	-	-	68 067 530
Investimentos em associadas	-	-	2 252 199	-	2 252 199
Outros ativos	584 976 556	-	286 360 566	-	871 337 121
Passivos	1320 316 755	-	411 291 579	-	1731 608 334
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito	262 316 318	-	-	-	262 316 318
Recursos de Clientes e outros empréstimos	906 111 144	-	396 116 168	-	1302 227 312
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	63 698 032	-	-	-	63 698 032
Outros Passivos	88 191 260	-	15 175 412	-	103 366 672
Total	(493 197 572)	-	(10 549 675)	-	(503 747 246)

(milhares de Kwanzas)

(milhares de Kwanzas)

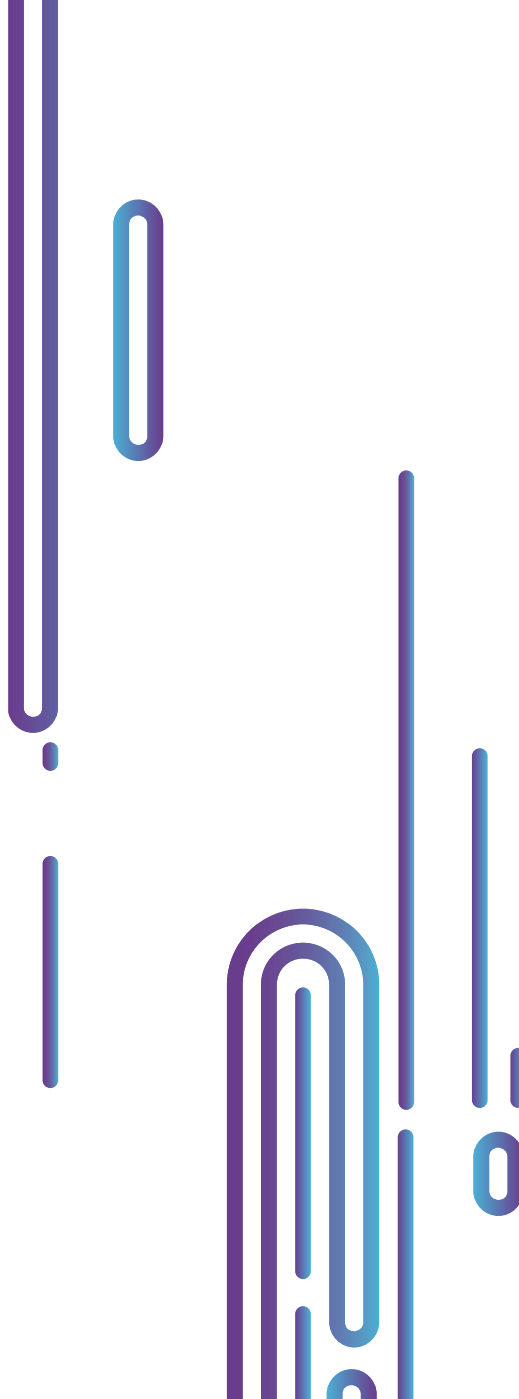
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Ativos	984 747 732	-	552 807 991	-	1537 555 723
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	163 592 711	-	163 592 711
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	-	-	80 719 675	-	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	56 268 285	-	-	-	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 409 690	-	-	-	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	-	-	162 718	-	162 718
Investimentos ao custo amortizado	201 715 317	-	-	-	201 715 317
Crédito Clientes	57 151 870	-	23 040 987	-	80 192 857
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-
Outros ativos	668 202 570	-	285 291 900	-	953 494 470
Passivos	1533 356 187	5 090 807	680 624 590	-	2219 071 584
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito	280 134 793	-	-	-	280 134 793
Recursos de clientes e outros empréstimos	917 055 147	5 090 807	664 974 045	-	1587 119 998
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	217 230	-	217 230
Passivos subordinados	249 122 324	-	-	-	249 122 324
Outros Passivos	87 043 924	-	15 433 315	-	102 477 239
Total	(548 608 455)	(5 090 807)	(127 816 599)	-	(681 515 861)

Detalhe dos instrumentos financeiros em função da data de maturidade residual, ao invés da data de cada *cash flow* das operações, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, em valores nominais, são apresentados como segue, respetivamente:

		31-12-2021							(milhares de Kwanzas)	
		Datas de refixação / Datas de maturidade								
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 Meses	Entre 3 a 6 Meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativos		138 336 954	10 882 062	31 571 871	84 015	19 177 335	387 036 255	637 028 251	3 744 345	1 227 861 088
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		91 117 818	0	0	0	0	0	0	0	91 117 818
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito		20 858 571	0	0	0	0	0	0	0	20 858 571
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito		0	10 882 062	31 571 871	0	0	0	0	0	42 453 933
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0	938 279	592 753	0	0	1 531 032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		0	0	0	0	0	0	0	152 751	152 751
Investimentos ao custo amortizado		0	0	0	0	1 076 770	112 417 706	16 595 656	0	130 090 132
Crédito a Clientes		0	0	0	84 015	17 162 286	14 025 796	35 456 038	1 339 395	68 067 530
Investimentos em associadas		0	0	0	0	0	0	0	2 252 199	2 252 199
Outros ativos		26 360 565	0	0	0	0	260 000 000	584 976 557	0	871 337 121
Passivos		504 554 882	26 625 259	356 238 716	688 614 944	149 376 577	3 296 758	2 901 198	0	1 731 608 334
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito		5 353 699	0	256 962 619	0	0	0	0	0	262 316 318
Recursos de Clientes e outros empréstimos		398 662 606	26 625 259	99 276 097	688 614 944	85 678 351	2 902 104	467 951	0	1 302 227 312
Passivos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos subordinados		0	0	0	0	63 698 032	0	0	0	63 698 032
Outros passivos		100 538 577	0	0	0	194	394 654	2 433 247	0	103 366 672
Exposição líquida		-366 217 929	-15 743 197	-324 666 845	-688 530 929	-130 199 242	383 739 497	634 127 053	3 744 345	-503 747 247

		31-12-2020							(milhares de Kwanzas)	
		Datas de refixação / Datas de maturidade								
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 Meses	Entre 3 a 6 Meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativos		275 365 106	62 766 894	11 353 709	114 828 784	230 687 298	128 303 685	714 087 529	162 718	1 537 555 723
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		163 592 711	0	0	0	0	0	0	0	163 592 711
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito		80 719 675	0	0	0	0	0	0	0	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito		0	56 268 285	0	0	0	0	0	0	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0	1 141 190	268 500	0	0	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro		0	0	0	0	0	0	0	162 718	162 718
Investimentos ao custo amortizado		0	2 314 042	5 604 646	61 753 032	119 512 322	0	12 531 275	0	201 715 317
Crédito a clientes		5 760 820	4 184 567	5 749 063	1 075 751	6 033 786	24 035 185	33 353 683	0	80 192 857
Investimentos em associadas		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos		25 291 900	0	0	52 000 000	104 000 000	104 000 000	668 202 570	0	953 494 470
Passivos		900 397 315	179 223 542	414 578 123	530 757 165	137 563 951	55 984 085	567 403	0	2 219 071 584
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito		23 172 175	0	256 962 618	0	0	0	0	0	280 134 793
Recursos de clientes e outros empréstimos		748 455 575	179 006 312	157 615 505	475 049 665	26 148 952	276 585	567 403	0	1 587 119 998
Passivos financeiros detidos para negociação		0	217 230	0	0	0	0	0	0	217 230
Passivos subordinados		26 292 326	0	0	55 707 500	111 414 999	55 707 500	0	0	249 122 324
Outros passivos		102 477 239	0	0	0	0	0	0	0	102 477 239
Exposição líquida		-625 032 209	-116 456 648	-403 224 414	-415 928 381	93 123 347	72 319 600	713 520 126	162 718	-681 515 861

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro, descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro, respetivamente, são como segue:

(milhares de Kwanzas)

31-12-2021						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativos	-143 352 493	-71 676 247	-35 838 123	35 838 123	71 676 247	143 352 493
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	-262 140	-131 070	-65 535	65 535	131 070	262 140
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-75 108	-37 554	-18 777	18 777	37 554	75 108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	0	0	0	0	0	0
Investimentos ao custo amortizado	-10 834 797	-5 417 398	-2 708 699	2 708 699	5 417 398	10 834 797
Crédito a Clientes	-8 027 913	-4 013 957	-2 006 978	2 006 978	4 013 957	8 027 913
Outros ativos	-124 152 535	-62 076 268	-31 038 134	31 038 134	62 076 268	124 152 535
Passivos	-19 077 963	-9 538 981	-4 191 431	4 191 431	9 538 981	19 077 963
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito	-1 854 414	-927 207	-463 603	463 603	927 207	1 854 414
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-14 362 103	-7 181 052	-3 590 526	3 590 526	7 181 052	14 362 103
Passivos subordinados	-2 312 239	-1 156 119	-137 302	137 302	1 156 119	2 312 239
Outros passivos	-549 207	-274 604	0	0	274 604	549 207
Impacto líquido	-124 274 530	-62 137 265	-31 646 692	31 646 692	62 137 265	124 274 530

(milhares de Kwanzas)

31-12-2020						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativos	-148 758 233	-74 379 117	-37 189 558	37 189 558	74 379 117	148 758 233
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	-180 059	-90 029	-45 015	45 015	90 029	180 059
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-60 019	-30 009	-15 005	15 005	30 009	60 019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	0	0	0	0	0
Investimentos ao custo amortizado	-7 542 548	-3 771 274	-1 885 637	1 885 637	3 771 274	7 542 548
Crédito a clientes	-8 009 264	-4 004 632	-2 002 316	2 002 316	4 004 632	8 009 264
Outros ativos	-132 966 344	-66 483 172	-33 241 586	33 241 586	66 483 172	132 966 344
Passivos	-20 841 335	-10 420 668	-3 030 394	3 030 394	10 420 668	20 841 335
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-1 868 669	-934 334	-467 167	467 167	934 334	1 868 669
Recursos de clientes e outros empréstimos	-10 170 925	-5 085 463	-2 542 731	2 542 731	5 085 463	10 170 925
Passivos subordinados	-8 719 760	-4 359 880	-20 495	20 495	4 359 880	8 719 760
Outros passivos	-81 982	-40 991	0	0	40 991	81 982
Impacto líquido	-127 916 898	-63 958 449	-34 159 164	34 159 164	63 958 449	127 916 898

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de Dezembro de 2021, uma variação positiva instantânea e paralela das taxas de juro em 200 pontos base motivaria uma variação (+/-) do valor económico esperado da carteira bancária de cerca de KZ 60 696 234 milhares (2020: KZ 127 871 459 milhares). Os resultados apresentados estão dentro dos limites fixados pelo BNA, no Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio, para este risco específico.

Nos termos do Artigo 6º do Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio, o Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer do exercício de 2019, o Banco cumpriu com este requisito.

A carteira bancária do banco tem uma componente considerável em Moeda Estrangeira, o que torna imperioso, à luz dos regulamentos, uma análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros por moeda.

A repartição dos ativos e passivos, a 2021 e 2020, por moeda, é analisado como segue, respetivamente:

	31-12-2021					(milhares de Kwanzas)
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras moedas	Total	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 880 565	42 066 546	165 319	5 388	91 117 818	
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	0	15 363 421	4 931 046	564 104	20 858 571	
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	0	42 453 933	0	0	42 453 933	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 531 032	0	0	0	1 531 032	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	135 145	0	17 606	0	152 751	
Investimentos ao custo amortizado	18 418 164	111 671 968	0	0	130 090 132	
Crédito a Clientes	61 802 958	6 173 623	85 399	5 551	68 067 530	
Investimentos em associadas	2 252 199	0	0	0	2 252 199	
Outros ativos	285 368 311	585 937 029	31 782	0	871 337 121	
Ativos	418 388 373	803 666 520	5 231 152	575 044	1 227 861 088	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	264 344 901	2	-2 028 584	0	262 316 318	
Recursos de Clientes e outros empréstimos	256 663 971	1 033 827 748	11 712 608	22 986	1 302 227 312	
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0	
Passivos subordinados	0	63 698 032	0	0	63 698 032	
Outros passivos	35 933 847	63 574 215	3 841 281	17 329	103 366 672	
Passivos	556 942 719	1 161 099 996	13 525 305	40 315	1 731 608 335	
Posição por moeda	-138 554 346	-357 433 477	-8 294 153	534 729	-503 747 247	

31-12-2020

(milhares de Kwanzas)

	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	97 324 394	65 150 585	1 111 202	6 531	163 592 711
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	34 939	41 611 055	38 892 404	181 277	80 719 675
Aplicações em bancos centrais e em outras Instituições de Crédito	10 005 205	46 263 080	0	0	56 268 285
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 409 690	0	0	0	1 409 690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	140 370	0	22 348	0	162 718
Investimentos ao custo amortizado	21 437 721	180 277 596	0	0	201 715 317
Crédito a clientes	56 286 401	23 905 264	0	1 192	80 192 857
Investimentos em associadas	0	0	0	0	0
Outros ativos	282 759 994	670 581 826	152 651	0	953 494 470
Ativos	469 398 713	1 027 789 406	40 178 605	189 000	1 537 555 723
Recursos de bancos centrais e de outras Instituições de Crédito	262 845 454	13 327 996	3 961 343	0	280 134 793
Recursos de clientes e outros empréstimos	268 289 330	1 284 165 574	34 633 957	31 136	1 587 119 998
Passivos financeiros detidos para negociação	217 230	0	0	0	217 230
Passivos subordinados	0	249 122 324	0	0	249 122 324
Outros passivos	30 736 054	66 611 762	5 111 778	17 645	102 477 239
Passivos	562 088 069	1 613 227 656	43 707 078	48 780	2 219 071 584
Posição por moeda	-92 689 355	-585 438 251	-3 528 474	140 219	-681 515 860

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 2021 e 2020 é apresentada como se segue, respetivamente:

	31-12-2021							
	-40%	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	+40%
Moeda								
Dólares dos Estados Unidos da América	79 347 515	39 673 758	19 836 879	9 918 439	-9 918 439	-19 836 879	-39 673 758	-79 347 515
Euros	2 086 859	1 043 429	521 715	260 857	-260 857	-521 715	-1 043 429	-2 086 859
Impacto	81 434 374	40 717 187	20 358 593	10 179 297	-10 179 297	-20 358 593	-40 717 187	-81 434 374

	31-12-2020							
	-40%	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%	40%
Moeda								
Dólares dos Estados Unidos da América	152 121 212	76 060 606	38 030 303	19 015 151	-19 015 151	-38 030 303	-76 060 606	-152 121 212
Euros	1 126 894	563 447	281 724	140 862	-140 862	-281 724	-563 447	-1 126 894
Outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto	153 248 106	76 624 053	38 312 027	19 156 013	-19 156 013	-38 312 027	-76 624 053	-153 248 106

O resultado do teste apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma valorização de 40% do Kwanza face às restantes moedas.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, incluindo a fixação dos limites de exposição. Este controlo é reforçado com o acompanhamento mensal de análises de sensibilidade, com o objetivo de adequar o perfil de risco do Banco às exigências da sua atividade e assegurar que as suas obrigações, num cenário de crise de liquidez, são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades de tesouraria no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados relatórios específicos, para efeitos de controlo e acompanhamento e para o apoio à tomada de

decisão em sede de Comité Financeiro ou em reunião de Comissão Executiva.

A evolução da situação de liquidez é efetuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco, contudo por simplificação o Banco apresenta o quadro abaixo com base nos prazos de maturidade residuais ao invés dos fluxos de caixa futuros estimados. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira e disponíveis para operações de liquidez, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Face às limitações de informação não é possível divulgar os mapas de prazos de liquidez com base nas datas de *cash flows*

contratados, utilizando para o efeito os valores contabilísticos líquidos de imparidade.



Neste contexto, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura, respetivamente:

31-12-2021										
Prazos residuais										
	À Vista	Até 1 Mês	Entre 1 a 3 Meses	Entre 3 a 6 Meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativos	0	142 249 696	42 234 168	13 640 571	56 765 206	176 090 081	112 938 818	680 210 075	2 404 950	1 226 533 565
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0	91 117 818	0	0	0	0	0	0	0	91 117 818
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0	20 858 571	0	0	0	0	0	0	0	20 858 571
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de	0	0	31 566 632	10 887 301	0	0	0	0	0	42 453 933
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	668 575	0	281 526	302 540	278 390	0	0	1 531 032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	0	0	0	0	0	0	0	0	152 751	152 751
Investimentos ao custo amortizado	0	0	0	0	55 764 243	56 899 710	0	16 349 410	0	129 013 362
Crédito a Clientes	0	4 163 493	9 998 961	2 753 270	719 438	14 887 831	8 660 428	26 884 110	0	68 067 530
Investimentos em associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 252 199	2 252 199
Outros ativos	0	26 109 813	0	0	0	104 000 000	104 000 000	636 976 556	0	871 086 369
Passivos	499 090 555	76 127 155	204 668 696	394 159 524	506 810 890	46 460 421	2 588 190	1 702 903	0	1 731 608 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	0	5 353 699	0	256 962 619	0	0	0	0	0	262 316 318
Recursos de Clientes e outros empréstimos	397 874 310	70 773 456	204 668 696	137 187 583	478 451 491	11 092 037	2 174 140	5 599	0	1 302 227 312
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos subordinados	0	0	0	0	28 329 648	35 368 384	0	0	0	63 698 032
Outros passivos	101 216 245	0	0	9 322	29 751	0	414 050	1 697 304	0	103 366 672
Gap de liquidez	-499 090 555	66 122 541	-162 434 528	-380 518 954	-450 045 683	129 629 660	110 350 628	678 507 172	2 404 950	-505 074 769

31-12-2020										
Datas de refixação / Datas de maturidade										
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 Meses	Entre 3 a 6 Meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total	
Ativos	275 365 106	62 766 894	11 353 709	114 828 784	230 687 298	128 303 685	714 087 529	162 718	1 537 555 723	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	163 592 711	0	0	0	0	0	0	0	163 592 711	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	80 719 675	0	0	0	0	0	0	0	80 719 675	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de	0	56 268 285	0	0	0	0	0	0	56 268 285	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0	1 141 190	268 500	0	0	1 409 690	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro	0	0	0	0	0	0	0	162 718	162 718	
Investimentos ao custo amortizado	0	2 314 042	5 604 646	61 753 032	119 512 322	0	12 531 275	0	201 715 317	
Crédito a clientes	5 760 820	4 184 567	5 749 063	1 075 751	6 033 786	24 035 185	33 353 683	0	80 192 857	
Investimentos em associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros ativos	25 291 900	0	0	52 000 000	104 000 000	104 000 000	668 202 570	0	953 494 470	
Passivos	900 397 315	179 223 542	414 578 123	530 757 165	137 563 951	55 984 085	567 403	0	2 219 071 584	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de	23 172 175	0	256 962 618	0	0	0	0	0	280 134 793	
Recursos de clientes e outros empréstimos	748 455 575	179 006 312	157 615 505	475 049 665	26 148 952	276 585	567 403	0	1 587 119 998	
Passivos financeiros detidos para negociação	0	217 230	0	0	0	0	0	0	217 230	
Passivos subordinados	26 292 326	0	0	55 707 500	111 414 999	55 707 500	0	0	249 122 324	
Outros passivos	102 477 239	0	0	0	0	0	0	0	102 477 239	
Exposição líquida	-625 032 209	-116 456 648	-403 224 414	-415 928 381	93 123 347	72 319 600	713 520 126	162 718	-681 515 861	

Em 31 de Dezembro de 2021, o Rácio de Liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo 19/2016 de 30 de Agosto ascende a 45% (2020: 65%) representando uma significativa melhoria na gestão do risco de liquidez. Este instrutivo define como mínimo um rácio de 100% para a exposição em Kwanzas e 150% para a exposição em Moeda Estrangeira, o que revela os progressos alcançados, contudo o Banco apresenta um *gap* de liquidez muito acentuado no curto-médio prazo (inferior a cinco anos) decorrente da natureza e maturidade do outro ativo a receber do GENSA com maturidade de muito longo prazo. Nesse sentido, é expectativa do Banco a resolução do *gap* de liquidez acima mencionado decorrente da operação de aumento de capital mencionado na Nota seguinte.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta da exposição em imóveis (quer provenientes de processos de recuperação de crédito, quer propriedades de investimento), bem como de unidades de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos.

Estas exposições são acompanhadas regularmente e são realizadas análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários a 31 de Dezembro de 2021 e em 2020 apresentava os seguintes valores:

	31-12-2021	31-12-2020
<small>(milhares de Kwanzas)</small>		
Outros Ativos		
Imóveis detidos em dação de crédito	16 674 733	13 991 573
Outros imóveis não afectos à atividade bancária	722 829	710 175
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis	-	1 111 691
Outros Ativos tangíveis		
Imóveis afectos à atividade bancária	36 971 677	37 849 402
	54 369 239	53 662 841

Risco Operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e *report* deste tipo de risco.

A Direção de Risco Operacional do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco. Adicionalmente, para assegurar a gestão do Risco Operacional inerente à atividade do Banco, foi definida uma *framework* dinâmica e contínua que materializa a implementação da gestão do risco operacional baseada nos seguintes elementos: (i) Mapeamento de riscos e controlos; (ii) Análise dos dados recolhidos nos questionários de avaliação (qualitativos); (iii) Registo de eventos (quantitativos); (iv) Monitorização das atividades de identificação e gestão do risco; (v) Produção de reports de risco operacional e as técnicas de mitigação.

Entre as ferramentas de Gestão de Risco Operacional, encontram-se: (i) Ferramentas de Gestão de Risco Operacional; (ii) Matriz, Riscos e Controlos dos Processos (MRC); (iii) Base de Dados de Registo de Eventos de RO (LDC); (iv) *Key Risk Indicators* (KRI). De salientar ainda, que a gestão corrente do risco operacional é efetuada numa base diária, através da identificação, avaliação, monitorização e controlo de eventos de risco operacional enquadrados nas categorias de risco definidas internacionalmente pelo Comité de Basileia.

Nota 37

Factos relevantes

I – Plano de Recapitalização e Reestruturação

Em 2014, o Banco Nacional de Angola (“BNA”) deliberou medidas de saneamento ao Banco Económico (“BE”), conforme detalhadas no ponto II – Cronologia de eventos, que culminaram, em 15 de Julho de 2016, com a assinatura, com o Grupo ENSA - Investimentos e Participações, E.P. - atual INVESTPAR – Investimentos e Participações, S.A. (“GENSA” ou “INVESTPAR”), dos seguintes acordos: transmissão dos interesses económicos de uma carteira de créditos e unidades de participação, e venda de ativos detidos pelo BE (“Operação com o Grupo ENSA”), com referência a 31 de Dezembro de 2014.

Verificou-se, porém, o incumprimento da primeira

prestação, em 31 de Dezembro de 2018, por parte da INVESTPAR, comprometendo assim, o plano de pagamentos acordado, o qual foi renegociado. O BE, em conjunto com o BNA, iniciou desde essa data, um conjunto de interações para avaliação de alternativas de saneamento (vide ponto II – Cronologia de eventos), enquanto se observavam agravamentos sucessivos das condições económicas, financeiras e operacionais do Banco, independentemente dos acordos firmados. Como medida mitigadora, em 21 de Dezembro de 2021, o BNA determinou um conjunto de medidas de intervenção que fizeram parte integral do novo Plano de Reestruturação e Recapitalização (“PRR”) proposto pelo Conselho de Administração do Banco e aprovado pelo Regulador, que se consubstanciaram no seguinte:

- a) Incorporação total de perdas no capital social do Banco, com redução do capital dos Acionistas a zero;
- b) Aumento do capital do Banco, no valor mínimo de Kz 1 040 000 milhões, por via de:
 - (i) Reestruturação do empréstimo

subordinado do Novo Banco (com novo aditamento formalizado em 27 de Dezembro de 2021);

- (ii) Conversão parcial em capital, por via negocial, dos montantes dos depositantes com saldo igual ou superior ao equivalente a Kz 3 000 milhões, excluindo entidades públicas e equivalentes (“Depositantes Elegíveis”), nas seguintes proporções:
 - 45% subscrito em Unidades de Participação (“UP”) de um Fundo de Investimento Mobiliário Fechado a constituir;
 - 20% subscrito em Títulos de Participação Perpétuos (“TPP”), com opção de reembolso anual, por iniciativa do emitente (BE), a partir do 10.º ano da sua emissão.

- (iii) Emissão de obrigações convertíveis em ações até ao montante de Kz 50 000 milhões, com maturidade de 10 (dez) anos, a subscrever voluntariamente pelos Depositantes Elegíveis ou por outras entidades interessadas;
- (iv) Diferimento, pelo método linear e em parcelas anuais iguais, do reconhecimento de imparidades no montante de Kz 260 000 milhões, por um período de 5 (cinco) anos, com referência a 31 de Dezembro de 2020;
- (v) Aporte financeiro de outros investidores, no montante estimado de Kz 260 000 milhões, a realizar-se até ao final de 2022;
- (vi) Troca de obrigações recebidas em pagamento pela INVESTPAR, com o valor nominal de Kz 47 428 milhões, por novos títulos em condições atuais de mercado;

- (vii) A devolução ao BE, dos ativos recebidos pela INVESTPAR identificados no ponto III- “Operação com o Grupo ENSA”;
- (viii) Medidas de aumento de eficiência operacional e redução de custos do Banco.

Considerando o acima descrito, o BE iniciou e mantém em curso um processo de definição e concretização de um conjunto de atividades julgadas essenciais ao cumprimento cabal do referido Plano, incluindo a realização, em 15 de Fevereiro de 2022, da Assembleia Geral de Acionistas, que aprovou entre outros: i) a emissão de Títulos de Participação Perpétuos e ii) a emissão de Obrigações Convertíveis.

O Conselho de Administração (“CA”) do BE recentemente eleito, iniciou um processo de ajustamento das medidas contidas no PRR, em resultado do diagnóstico efectuado e do grau de exequibilidade de algumas medidas anteriormente definidas. Todavia mostra-se convicto de que, nos prazos estabelecidos, terá as condições e os apoios

necessários por parte dos diferentes intervenientes, públicos e privados, para garantir o sucesso da concretização das medidas do PRR ajustadas, mas reconhece, tratar-se de um processo, longo e complexo, em que identifica, diversos riscos, não obstante, a recente concretização de algumas das principais medidas de recapitalização, a seguir identificadas, reforça a confiança da Administração do BE, no sucesso do PRR:

(i) Concretização efetiva e atempada da Emissão de Títulos de Participação Perpétuos e das Obrigações Convertíveis:

Em 15 de Fevereiro de 2022 foi aprovada em AG de Acionistas a emissão dos TPP. Em 1 de Abril de 2022 foi obtida a autorização do Ministério das Finanças (“MINFIN”) para a emissão, no montante de Kz 171 460 milhões, sujeita à apresentação do relatório e contas provisório do BE com referência a 31 de Dezembro de 2021. Todavia, o Banco aguarda a publicação em Diário da República, do correspondente Despacho Executivo da Sra. Ministra das Finanças, remetendo o processo à Comissão de Mercado de Capitais (“CMC”) para a devida

apreciação e aprovação.

Decorrente da apreciação do processo, a CMC informou o Banco que está de acordo com a emissão dos TPP nas seguintes condições:

- Tendo Angola ratificado as Convenções das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas, contra a Criminalidade Organizada Transnacional e a Convenção das Nações Unidas para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, não são elegíveis as subscrições de pessoas coletivas e individuais designadas;
- Não são permitidas subscrições de entidades que não subscreveram os Memorandos de Entendimento no âmbito do Plano de Recapitalização e de Reestruturação do Banco.
- A transmissão dos TPP a terceiros, que não tenham assinado os memorandos de entendimento, fica condicionada ao parecer favorável da CMC;

As condições estabelecidas pela CMC foram integralmente cumpridas pelo BE, tendo-se realizado a subscrição dos TPP em 4 de Agosto de 2022, por débito das contas dos Depositantes Elegíveis que subscreveram o Memorando de Entendimento (MdE) com o Banco nas condições previstas acima. Neste contexto, foram emitidos 121.196 TPP de valor nominal unitário KZ 1 milhão, correspondente ao valor total de Kz 121.196 milhões, inferior ao valor máximo autorizado de 171.460 milhões de Kwanzas, considerando que não foram considerados elegíveis para a subscrição deste instrumento financeiro, as pessoas colectivas e individuais designadas, conforme estabelecido nas condições de aprovação da emissão pela CMC.

(ii) A obtenção do acordo dos atuais e futuros Acionistas em relação ao PRR:

Até à presente data, a Administração do Banco manteve interações com os acionistas do Banco, sobre a implementação do PRR:

i) Relativamente aos acionistas em 31 de Dezembro de 2021, os mesmos já aprovaram o Plano, por deliberação tomada na Assembleia Geral de 15 de Fevereiro do corrente ano;

ii) Relativamente aos Depositantes Elegíveis (novos acionistas), está em curso a obtenção de todos os acordos e/ou Memorandos de Entendimento que evidenciem o compromisso assumido pelos Depositantes Elegíveis e pelos órgãos sociais do Banco, sobre a proposta de recapitalização apresentada em resultado da aprovação do PRR pelo BNA.

Embora o Banco considere que existam riscos na implementação desta medida, a mesma apresenta-se num estágio avançado de concretização e com boas perspectivas de conclusão, considerando que, a esta data, foram formalizados 21 Memorandos de Entendimento com as entidades identificadas como futuros Acionistas, representando um total de Kz 515 968 650 milhares de depósitos a serem mobilizados para a realização de entradas

de capital através do Fundo de Investimento e para a aquisição dos instrumentos financeiros a emitir pelo Banco (TPP), correspondentes a 92,62% do total dos depósitos elegíveis, com referência à data de preparação do PRR.

A Administração do Banco continua a desenvolver todos os esforços junto dos Depositantes Elegíveis que ainda não subscreveram o Memorando de Entendimento, para que o façam o mais rapidamente possível e subscrevam os instrumentos financeiros previstos no PRR (TPP e UP do Fundo), para o reforço da capitalização do Banco.

Salientamos, que o montante acima apresentado, foi calculado com a taxa de câmbio de 30 de Setembro de 2021, data de referência do PRR. Neste sentido, e atendendo a que cerca de 98% dos montantes a serem mobilizados estão denominados em moeda estrangeira e tendo sido, utilizada a taxa de câmbio de 31 de Dezembro de 2021, para a sua conversão em instrumentos financeiros (TPP e Unidades de participação), o montante dos Memorandos assinados correspondem para efeitos de subscrição a cerca de Kz 481.463.521 milhares de Kwanzas.

Importa dar nota, que o diferencial entre ambos os valores, não corresponde a uma perda para o Banco, dado que, apesar do valor não ser considerado no novo capital social e nos instrumentos financeiros que vão ser subscritos, o mesmo encontra-se a ser apropriado nos resultados cambiais do Banco, decorrente da valorização do Kwanza face ao Dólar Norte-Americano, ocorrida nesse período.

A AG para deliberar o aumento de capital do Banco e a entrada dos Depositantes Elegíveis como acionistas foi realizada em 5 de Agosto de 2022.

Adicionalmente, em 27 de Dezembro de 2021, o Banco celebrou um aditamento ao contrato de empréstimo subordinado com o Novo Banco, prevendo as seguintes condições:

- Liquidação da prestação vencida em Outubro de 2021, em duas tranches, sendo 40% à vista e 60% até Setembro de 2022;
- Perdão de 75% da dívida restante; e,
- Pagamento de 25% reestruturado até Setembro de 2023.

(iii) Conclusão do processo de constituição do Fundo de Investimento Mobiliário Fechado junto da CMC, incluindo a respetiva Sociedade Gestora do Fundo:

O processo de registo e constituição do Fundo de Investimento previsto no PRR, encontra-se integralmente concluído e no dia 10 de Agosto de 2022, a CMC emitiu a certidão de registo do Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Económico–FCR” ou “Fundo”). O Fundo, foi registado na CMC, sob o n.º 03/FCR/CMC/08-2022 e tem como entidade gestora a INDEPENDENT Financial Advisors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Independent SGOIC.”) e como entidade depositária, o BAI – Banco angolano de Investimentos, SA, (“BAI”).

O Fundo está autorizado a emitir até ao máximo de 33.005.680 Unidades de Participação (UP), com o preço unitário de KZ 10.000,00 correspondente ao valor global máximo de KZ 330.056.800 milhares

Em conformidade com a autorização do Regulador do Mercado de Capitais e tendo em conta os

depositantes aderentes ao PRR, deduzidos dos que ainda não subscreveram o MdE e dos depositantes designados na lista da OFAC, foram emitidas 27.269.106 Unidades de Participação (UP), de valor nominal unitário KZ 10.000,00 no valor total de KZ 272.691.060 milhares.

Com o produto da emissão das UP, o Económico–FCR subscreveu o aumento de capital do Banco Económico, no valor de KZ 271.500.000 milhares permanecendo o valor remanescente, em liquidez no Fundo, para fazer face às suas despesas de funcionamento (auditoria anual comissão de gestão, taxas a pagar à CMC, etc.) durante o seu período de duração prevista (10 anos). O aumento de capital encontra-se a esta data pendente de registo.

(iv) A recuperação do activo a receber da INVESTPAR que representa 46% do activo do Banco, em 31 de Dezembro de 2021, conforme ponto III - “Operação com o Grupo ENSA”:

O Banco tem a expectativa de concluir a operação de reversão da “Operação com o Grupo ENSA”, com a contraparte INVESTPAR, que permitirá o

Banco configurar e implementar uma estratégia de optimização dos Ativos Imobiliários associados e de recuperação de crédito.

Entre as várias medidas de aceleração do processo de alienação de imóveis, destaca-se a reactivação do crédito à Habitação, que não tendo efeitos imediatos na liquidez, perspectiva-se que venha a melhorar a rentabilidade do Banco e ao mesmo tempo permitir a fidelização de clientes preferenciais.

No domínio da recuperação de créditos, estão previstos a implementação de campanhas promocionais de recuperação de crédito, através da adopção de uma política de perdões parciais de juros vencidos e de melhoria dos termos e condições contratuais, por forma a adequar os planos Financeiros às actuais condições financeiras dos devedores. De igual forma, o Banco tem programado um plano de intensificação de recuperações via judicial e extrajudicial.

(v) Troca de obrigações recebidas em pagamento da INVESTPAR com o valor nominal de 47 428 milhões de Kwanzas,

por novos títulos em condições de mercado:

Relativamente a esta medida, o Banco encontra-se em conversações com o MINFIN para avaliar a possibilidade de troca dos títulos actuais que apresentam uma maturidade em 2040 e taxa de remuneração de 5%, por títulos com condições normais de mercado, em prazo e taxa de juro. A expectativa do Banco é de que, esta medida permitirá recuperar as perdas registadas no âmbito do reconhecimento inicial desses ativos ao seu justo valor e ao mesmo tempo melhorar a rentabilidade por via da Margem Financeira.

(vi) Concretização da Emissão de Obrigações convertíveis, para subscrição dos actuais acionistas a realizar em 2023:

Tal como apresentado no PRR aprovado pelo BNA, o Banco espera concretizar a Emissão privada de Obrigações convertíveis, com maturidade de 10 anos, no valor de 50.000 milhões de Kwanzas, para subscrição dos actuais acionistas, o que permitirá melhorar os Fundos Próprios Regulamen-

tares e, por conseguinte, o Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

(vii) Garantir a Optimização dos Ativos Imobiliários e a recuperação de crédito malparado.

O CA está a configurar um plano de alienação dos Ativos Imobiliários pertencentes as carteiras própria e do Grupo ENSA/INVESTPAR, que irão resultar na captação de recursos financeiros que contribuirão para a melhoria dos níveis de liquidez do Banco e ao mesmo tempo potencializar as receitas.

No que diz respeito ao crédito, o CA compromete-se a reforçar as medidas de acompanhamento e recuperação de crédito, quer através da adopção de uma política agressiva de campanha de recuperação de crédito, quer através do “enforcement” das recuperações judiciais e extrajudiciais.

(viii) Garantir a optimização dos custos operacionais.

No decorrer do ano de 2023, o CA irá implementar medidas estruturais que visam dimensionar a instituição aos actuais desafios do sector e garantir

um racional de gestão de custos, operando de forma mais sustentável, em linha com a transformação digital que tem influenciado positivamente o sector. Portanto, é expectativa do Banco, que tais medidas irão conduzir os custos financeiros e operacionais para níveis mais consentâneos com a capacidade de geração de receitas do Banco.

(ix) Garantir o cumprimento do enquadramento regulamentar, legal e contabilístico:

O CA afirma o seu total compromisso com a implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco, nos prazos estabelecidos, com o apoio do Regulador do sector bancário (BNA), do Supervisor do mercado de capitais (CMC) e demais contrapartes institucionais intervenientes, garantindo o correto enquadramento legal e regulamentar que viabilize a concretização, com sucesso, do PRR.

Importa referir que o Banco, no decurso de 2021, recebeu do BNA, através da sua carta 480/DSB/21 de 11 de Agosto, uma isenção temporária, enquanto decorrer o processo de recapitalização e

de reestruturação, do cumprimento dos seguintes limites regulamentares:

- Fundos próprios regulamentares;
- Posição cambial;
- Rácio de solvabilidade;
- Limites dos grandes riscos;
- Rácio de liquidez, de acordo com o instrutivo nº19/16;
- Incremento de 5% das reservas obrigatórias em Moeda Estrangeira e os 2% anteriormente cumpridos em Kwanzas.

Não obstante esta isenção, em 31 de Dezembro de 2021 o Banco encontra-se a incumprir com o limite referido para as reservas obrigatórias em ME (17%). No entanto, está prevista a implementação de medidas, no curto prazo, que permitirão ao Banco regularizar esta situação.

Por carta de 3 de Agosto de 2022, o BNA comunicou ao BE que fica temporariamente isento do cumprimento do rácio global de fundos próprios exigidos na carta com as conclusões do SREP 2022, sendo que durante o exercício de 2023 será efectuada uma nova avaliação desta isenção temporária.

Adicionalmente, por carta de 15 de Agosto de 2022, o BNA informou o BE de uma disposição relativa ao processo de cálculo dos rácios de solvabilidade regulamentar, previstos no Aviso nº 8/2021, de 5 de Julho, nomeadamente que em resultado de alguns dos Depositantes Elegíveis que haviam assinado os MdE, encontrarem-se incluídos na lista de entidades designadas da OFAC, desde 09 de Dezembro de 2021, e enquanto se mantiverem nesta situação, para efeitos prudenciais, e somente para este efeito, o BE deve considerar no cálculo do (i) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares ("FPR"), (ii) Rácio de Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1") e (iii) Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1 ("CET 1"), que os recursos dos depósitos destas entidades (i.e. 70%) são elegíveis como Fundos Próprios Principais de Nível 1 e, nesta cir-

cunstância devem permanecer inamovíveis. Esta medida apresenta carácter excepcional e terá uma vigência temporária até pronunciamento da OFAC ou deliberação dos órgãos judiciais angolanos, ou decisão do BNA.

(x) Garantir o cumprimento do plano de negócios programado para 2022 - 2027:

Conforme referido no ponto vii), o CA reafirma o seu compromisso com a implementação cabal do PRR, em linha com o plano de negócios e todas as atividades previstas dependentes das evoluções dos pontos anteriores. Assim sendo, o CA considera que o novo plano de negócios e o desenvolvimento do mesmo, devem ser realizados após a entrada nos novos Acionistas do Banco.

Decorrente do atraso registado na implementação do plano de recapitalização do Banco, devido à complexidade das operações e à necessidade da sua instrução, análise e aprovação pelos Reguladores, o Conselho de Administração decidiu postecipar o início da amortização das imparidades diferidas para o exercício de 2022, de forma a

conjugar a mesma, com a data da efetiva recapitalização do Banco e da emissão dos instrumentos financeiros. O Banco já formalizou este pedido ao BNA e da interação mantida com o Regulador sobre este tema, não prevê oposição relativamente ao mesmo.

O Banco, tal como referido no PRR, antecipa a necessidade de um aumento de capital adicional, no montante estimado de 260 000 milhões de Kwanzas, o qual não se tendo concretizado em 2022 como previsto, é expectativa realizar-se durante o ano de 2023, cujas alternativas se encontram em análise.

Apesar dessas circunstâncias constituírem riscos e incertezas materiais que poderão apresentar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco prosseguir em continuidade, o CA entende que é apropriada a apresentação das demonstrações financeiras utilizando o pressuposto de continuidade, atendendo à evolução favorável e aos progressos consideráveis registados, nomeadamente, à maioritária adesão ao PRR dos Depositantes Elegíveis e ao total compromisso da Administração

do Banco com a implementação do Plano, com o apoio do Regulador (BNA), do Supervisor do mercado de capitais (CMC) e demais contrapartes institucionais intervenientes no mesmo.

II – Cronologia de eventos

O Banco Económico resulta da redenominação do Banco Espírito Santo Angola, em sequência das medidas de saneamento deliberadas pelo Banco Nacional de Angola, a 20 de Outubro de 2014, e da Assembleia Geral ocorrida a 29 de Outubro do mesmo ano.

Retrospectivamente, a 4 de Agosto de 2014, o BNA deliberou a adoção de medidas extraordinárias de saneamento ao Banco Espírito Santo Angola, que se consubstanciaram em uma avaliação detalhada da sua carteira de crédito, da sua componente a afetar a prejuízos, a identificação dos elementos patrimoniais objeto de alienação e reestruturação e a concomitante revogação da Garantia Soberana emitida pela República de Angola em 31 de Dezembro de 2013, através de Despacho Presidencial Interno 7/2013, de 31 de Dezembro, no montante de USD 5,7 mil milhões (Kz 556,4 mil

milhões, ao câmbio daquela data), incluindo USD 0,2 mil milhões para outras naturezas de ativos. De acordo com o referido Despacho Presidencial, a Garantia Soberana foi emitida considerando que o Banco Espírito Santo Angola, naquela altura, detinha e geria uma carteira de créditos e operações respeitantes a um conjunto de entidades empresariais angolanas, constituídas em micro, pequenas e grandes empresas que correspondiam a operações de suma importância para a cabal implementação dos objetivos constantes no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 - 2017 e com o objetivo de proteger os fundamentais interesses do sistema financeiro angolano. Nesta sequência, o BNA nomeou dois administradores provisórios para, em conjunto com o Conselho de Administração em funções, assegurar a gestão corrente do Banco.

A 20 de Outubro de 2014, o BNA divulgou o resultado do relatório sobre a situação patrimonial do Banco, elaborado pelos administradores provisórios nomeados e o relatório de revisão de finalidade especial apresentado pelo auditor independente expressamente contratado para o efeito, os quais

identificaram necessidades de ajustamentos aos fundos próprios do Banco Espírito Santo Angola no montante total de Kz 488 780 milhões, tendo os fundos próprios se tornado negativos em Kz 383 886 milhões.

Em consequência, o BNA deliberou a adoção das seguintes medidas de saneamento:

- a) Aumento do capital por conversão de parte do empréstimo interbancário sénior, no montante de Kz 360 768 milhões, seguido de uma redução dos capitais próprios dos Acionistas por absorção da totalidade dos prejuízos acumulados. Com esta operação, os então Acionistas do Banco viram as suas participações no capital social, completamente diluídas;
- b) Aumento de capital no montante de Kz 65 000 milhões, pelos Acionistas ou por entidades por si convidadas e aceites pelo BNA, a efetuar em numerário, com vista a reconstituir o capital social e assegurar o cumprimento dos rácios prudenciais mínimos;
- c) Conversão do montante de Kz 7 000 milhões

do empréstimo interbancário sénior em capital social do Banco, representando uma participação social de 9,9% na Instituição, conversão que ficou dependente da autorização a obter por parte do titular do empréstimo interbancário sénior junto das entidades competentes para a subscrição do referido capital social;

- d) Conversão do montante de Kz 41 596 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo comum em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 18 meses, com garantia prestada pelo Banco sobre 50% do seu valor, mediante a entrega de um penhor sobre títulos de dívida pública;
- e) Conversão do montante de Kz 41 595 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo subordinado em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 10 anos, com a possibilidade de conversão futura em capital social, até ao final do prazo de reembolso, desde que a participação do titular do empréstimo se mantenha

abaixo dos 19,99%. Este montante poderá ser acrescido em 7 000 milhões de Kwanzas em caso de não conversão em capital do disposto na alínea c), acima;

- f) A colocação no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de Kz 50 000 milhões, até 31 de Dezembro de 2015, de forma a assegurar a manutenção dos rácios regulamentares.

A 29 de Outubro de 2014, realizou-se uma Assembleia Geral Universal e extraordinária, em que os Administradores provisórios informaram os Acionistas das medidas de saneamento a adotar, tendo convidado os então Acionistas a recapitalizar o Banco nas condições apresentadas.

Não tendo os então Acionistas manifestado interesse em capitalizar o Banco nas condições referidas, para além da GENI-Novas Tecnologias S.A., foram aprovadas as seguintes operações:

- a) Aumento de capital em numerário no montante de Kz 65 000 milhões, a ser realizado pelas seguintes entidades e nas proporções

já aprovadas pelo BNA:

- (i) A sociedade “GENI Novas Tecnologias, SA”: realizar uma entrada de Kz 14 328 milhões, representativa de uma participação de 19,900% do capital social;
- (ii) A sociedade “Lektron Capital, S.A.”: realizar uma entrada de Kz 22 304 milhões 000, representativa de uma participação de 30,978% do capital social;
- (iii) A sociedade “Sonangol, EP”: realizar uma entrada de Kz 11 520 milhões, representativa de uma participação de 16,000% do capital social;
- (iv) A sociedade “Sonangol Vida, S.A.”: realizar uma entrada de Kz 11 520 milhões 000, representativa de uma participação de 16,000% do capital social;
- (v) A sociedade “Sonangol Holdings, Lda.”: realizar uma entrada de Kz 5 328 milhões, representativa de uma participação de 7,400% do capital social.

- b) Aumento de capital de Kz 7 000 milhões, mediante conversão do empréstimo sénior titulado pelo “Novo Banco, S.A.”, correspondente a uma participação de 9,722% do capital social.

Com a realização da referida Assembleia Geral foi dada como finda a intervenção do BNA, tendo sido nomeados os novos órgãos sociais e aprovada a redenominação do Banco para “Banco Económico, S.A.”.

Com referência ao empréstimo comum, constituído em resultado das medidas de saneamento do BNA, no montante de USD 424 860 milhares, encontrava-se previsto o reembolso integral do capital a 30 de Abril de 2016. Em face das restrições cambiais vigentes, o Banco Económico acordou com o Novo Banco, S.A. a alteração das condições de reembolso do empréstimo. Em resultado do aditamento contratual, datado de 29 de Abril de 2016, foi liquidado a 30 de Abril de 2016 o montante de USD 94 667 233,65, a 13 de Junho de 2016 o montante de USD 50 milhões, e a 30 de Setembro de 2016 o montante de USD 73 milhões.

O valor remanescente foi liquidado em Agosto de 2018. No referido aditamento contratual, o Banco Económico reforçou as garantias a favor do Novo Banco, S.A. com penhor de primeiro grau, sobre 12 300 obrigações do tesouro da República de Angola, com o valor nominal de USD 10 000 e maturidade a 15 de Agosto de 2018.

Em substituição da emissão no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de Kz 50 000 milhões, anteriormente aprovados pelo BNA, foi concretizada, em 15 de Julho de 2016, com o GENSA, os acordos de transmissão dos interesses económicos de uma carteira de créditos, de unidades de participação e de venda de ativos detidos pelo Banco Económico (“Operação com o Grupo ENSA”), com referência a 31 de Dezembro de 2014, enquadradas pelos Decretos Presidenciais 196/15 e 123/16, cujos detalhes são conforme segue:

- a) Transmissão de direitos económicos sobre créditos diretos, por assinatura e outros valores, no montante de Kz 111 886 milhões e USD 1 981 milhões. O Banco deteve uma opção

de recompra de duas operações de crédito no montante de Kz 10 286 milhões até 2018, para a qual foi acordado, com o GENSA, o não exercício em 2018. Foram também transmitidos os direitos económicos sobre créditos abatidos ao ativo, no montante bruto de Kz 88 716 milhares, totalmente provisionados;

- b) Venda de 49 191 unidades de participação no Fundo BESA Património, correspondente a 50,2% da totalidade das unidades de participação, no montante de Kz 5 975 milhões;
- c) Transmissão de direitos económicos relativos a 50 000 unidades de participação do Fundo BESA Valorização, correspondente à totalidade das unidades de participação do referido Fundo, no montante de Kz 54 102 milhões;
- d) Alienação de diversos bens não de uso próprio e do imobilizado em curso, no montante de Kz 4 975 milhões.

Tendo as referidas operações produzido efeitos jurídicos e económicos retroagidos a 31 de Dezembro de 2014, após aprovação do BNA em

31 de Outubro de 2016, o Banco procedeu ao desreconhecimento dos referidos ativos nesta data, no montante total de Kz 380 743 milhões (Kz 176 940 milhões e USD 1 980 milhões), com exceção dos créditos diretos sobre os quais o Banco mantém a opção de recompra no montante de Kz 10 286 000 000, por contrapartida de Outros ativos (ver Nota 16), os quais foram desreconhecidos em 2018, após acordo de não exercício com o GENSA.

Para pagamento do preço das operações sobre os diversos ativos foi acordado o seguinte calendário:

- a) Com a assinatura dos contratos, o pagamento de Kz 47 428 milhões, realizado mediante a entrega de títulos de dívida pública da República de Angola (registadas na Carteira de títulos - Nota 9);
- b) Cinco pagamentos anuais e constantes do remanescente do valor em dívida, a partir de 15 de Julho de 2017 (com duas parcelas - Kz 25 980 milhões e USD 396 milhões).

Sobre o valor em dívida vencem-se juros à taxa de 7%.

O Acordo de Pagamento celebrado entre as partes prevê que as cinco prestações acima referidas sejam pagas por uma das seguintes formas, a aprovar por intervenção das pessoas coletivas de direito público e/ou os respetivos órgãos de tutela, regulatórias ou outras através dos instrumentos jurídico-económicos adequados para o efeito, nos termos da legislação a todo o tempo vigente:

- a) Pela entrega de títulos de Obrigações do Tesouro da República de Angola em Moeda Nacional, identificados no Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro, no Decreto Executivo n.º 656/15, de 24 de Novembro, do Ministro das Finanças, e no Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho, ou diploma relativo ao mesmo objeto que lhe suceda, nos termos previstos na respetiva legislação respeitante a dívida pública e suas formas de transmissão, sem prejuízo do disposto na alínea iii) seguinte, que prevalece;
- b) Em dinheiro, sem prejuízo do disposto na alínea c) seguinte, que prevalece;

- c) A parcela do preço indexada a USD, em cada prestação anual, deverá ser paga mediante a entrega de títulos de Obrigações do Tesouro da República de Angola indexados ao câmbio Kz/USD à taxa de câmbio pelo BNA na data de cada pagamento ou, em alternativa, paga mediante depósito de USD em conta bancária do Banco Económico.

A 20 de Março de 2017, o Banco Económico transmitiu por dação em pagamento ao BNA uma carteira de Obrigações do Tesouro da República de Angola no valor de Kz 14 662 milhões e valores a receber da operação de transmissão e venda de ativos ao GENSA, no montante de Kz 256 963 milhões (49% do total do saldo de "Outros ativos"), para liquidação integral dos financiamentos concedidos pelo BNA ao Banco Económico, no montante total, à data, de Kz 271 625 milhões (Kz 230 372 milhões em 31 de Dezembro de 2016 – Nota 17).

A 15 de Julho de 2017, encontrava-se prevista a realização do primeiro pagamento das cinco prestações anuais de capital e juros relativas às opera-

ções de transmissão de direitos económicos e de venda de ativos, no montante total de Kz 179 360 milhões (Kz 54 360 milhões e USD 749 milhões, sendo Kz 25 980 milhões e USD 396 milhões de capital e Kz 28 380 milhões e USD 352 milhões de juros), dos quais Kz 76 734 milhões devidos ao BNA, por força da cedência dos direitos a receber por parte do Banco Económico, conforme referido no parágrafo anterior. Conforme referido no Despacho do Sr. Ministro das Finanças datado de 9 de Outubro de 2017, enquanto órgão de tutela do GENSA, por forma a ajustar o plano de pagamentos ao ritmo de recuperação dos créditos e outros ativos permitido pelo atual contexto económico e minimizar os valores de dívida pública a emitir futuramente para suprir eventual défice, servindo os montantes recuperados até à presente data para pagamento parcial dos juros vencidos, foi autorizada a reformulação do Acordo de Pagamento da dívida como segue:

- a) Realizar um pagamento equivalente a Kz 25 216 milhões, dos quais Kz 388 milhões através de títulos de dívida pública, para liquidação parcial dos juros ao Banco Económico;

- b) Capitalizar o remanescente dos juros não liquidados no montante de USD 201 milhões e Kz 28 380 milhões;
- c) Alterar o plano de pagamentos da operação de transmissão de ativos de 5 anos para 24 anos, de acordo com o previsto pelo Estado para emissão de dívida pública para esta natureza de operações, mantendo-se a taxa de juro em 7%. O novo plano prevê pagamentos anuais de capital de USD 90 940 milhares e Kz 6 594 949 milhares, acrescidos de juros calculados sobre o capital em dívida.

A 19 de Dezembro de 2017, foi assinado um acordo entre o Banco e o GENSA, a formalizar as condições acima apresentadas.

A 31 de Dezembro de 2018, encontrava-se previsto o pagamento da primeira das 24 prestações de capital e juros, no montante total de Kz 22 804 429 milhares e USD 314 458 milhares (sendo Kz 6 594 949 milhares e USD 90 940 milhares de capital, e Kz 16 209 480 milhares e USD 138 692 milhares de juros), dos quais USD 267 131 milhares (sendo USD

77 253 milhares de capital e USD 189 878 milhares de juros) devidos ao Banco. O restante seria devido ao BNA conforme acordo de cedência de direitos referido anteriormente.

Na presente data, o GENSA ainda não procedeu ao pagamento da referida prestação de capital e juros.

No decurso das conversações com o MINFIN e BNA, o Banco informou estas entidades da possibilidade de aplicar um desconto ao valor em dívida no montante de USD 61 777 milhares (Kz 19 064 674 milhares), tendo deduzido este montante ao valor a receber do GENSA registado em balanço e incorporado a respetiva perda nos resultados do exercício.

Entretanto, o BNA e o MINFIN comunicaram, em Maio de 2019, ao Banco Económico e aos seus Acionistas, que pretendiam que a operação de venda de ativos ao GENSA fosse revertida numa operação de aumento de capital a realizar pelos atuais Acionistas. Ainda no âmbito dos contactos com o MINFIN e o BNA sobre esta matéria, as referidas entidades informaram a intenção de substituir

o pagamento do preço pela cedência/venda dos ativos ao GENSA, por um aumento de capital que compense a diferença entre o preço de venda e o valor de avaliação atual dos ativos cedidos/vendidos.

A 22 de Julho de 2019, o BNA notificou o Banco Económico para proceder ao referido aumento de capital a realizar até 30 de Junho de 2020, quantificado no montante de Kz 416 mil milhões mas sujeito a alteração caso viesse a ser determinado algum ajustamento em função das análises que ainda estavam em curso, incluindo do programa de avaliação da qualidade de ativos, de forma a garantir a reposição dos Fundos Próprios Regulamentares ("FPR") e a adequação do Rácio de Solvabilidade Regulamentar ("RSR"). Conforme referido na mesma carta, se no decurso do aumento de capital, ocorressem alterações significativas nas perdas por imparidade cuja análise ainda se encontrava em curso, o Banco deveria requerer ao BNA, a alteração proporcional do capital a realizar. Assim, o aumento de capital necessário para compensar a alteração de pressupostos relativos à operação de venda de ativos ao GENSA poderia ser diferente

do referido, dependendo do momento da sua realização e da forma como o mesmo seja aplicado.

A 19 de Julho de 2019, a Sonangol EP notificou o Banco Económico que a Lektron Capital SA ("Lektron") procedeu à entrega de ações representativas de 30,978% do capital do Banco, como pagamento do empréstimo contraído pela Lektron junto da Sonangol EP. Com a referida dação em pagamento, a Sonangol EP eleva a sua participação no Banco Económico para 46,978% e o Grupo Sonangol para 70,378%. Posteriormente, os Acionistas Sonangol, EP, Sonangol Vida, SA e Sonangol Holdings, Lda manifestaram formalmente a intenção de subscrever e realizar o aumento de capital que seria aprovado na Assembleia Geral de dia 7 de Agosto de 2019, nas percentagens das suas participações ou na totalidade do montante do aumento de capital, caso os restantes Acionistas não exercessem o seu direito de preferência.

Considerando que os contratos de venda dos ativos com o GENSA se encontravam em vigor, se desconheciam ainda os termos como os mesmos

seriam modificados para dar lugar à operação de aumento de capital e se encontrava a ser confirmado o valor dos ativos, o Banco Económico não incorporou nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 o efeito em resultados que poderia resultar da alteração dos pressupostos da operação de venda de ativos. Contudo, por força da alteração dos pressupostos da Operação com o Grupo ENSA, tendo em conta que os Acionistas Sonangol, EP, Sonangol Vida, SA e Sonangol Holdings, Lda manifestaram, em carta emitida em 2 de Agosto de 2019, a sua intenção de subscrever e realizar o aumento de capital, a ser aprovado na Assembleia Geral de 7 de Agosto de 2019, as demonstrações financeiras foram preparadas numa ótica de continuidade das operações.

Na sequência do programa de avaliação da qualidade de ativos ("AQA"), o Banco Nacional de Angola comunicou, em Dezembro de 2019, ao Banco Económico, as suas conclusões sobre o mesmo, concluindo pela necessidade de ajustes significativos, maioritariamente associados ao correto valor da operação de cedência de ativos ao GENSA,

apurando uma imparidade de aproximadamente 60% (sessenta por cento). Contudo, a necessidade de capital situou-se em valores similares aos apresentados inicialmente, na comunicação de 22 de Julho de 2019 (416 mil milhões de Kwanzas), tendo o Banco de remeter ao BNA, até 28 de Fevereiro de 2020, um Plano de Recapitalização, sendo que o mesmo deveria estar implementado até 30 de Junho de 2020 (Nota 16 – Outros ativos).

Decorrente das determinações acima, o Banco Económico desencadeou um conjunto de procedimentos no sentido de adotar as melhores práticas internacionais e contratar uma consultora de renome internacional, preparar um Plano de Recapitalização que cumpra com os requisitos definidos e fosse do melhor interesse dos seus Acionistas. Contudo, apesar da submissão do Plano inicial e de posteriores adaptações do mesmo, em função de sugestões do BNA, o mesmo não foi aprovado. De salientar que o processo acabou por sofrer atrasos decorrentes da pandemia da Covid-19, que gerou dificuldades acrescidas na estruturação do Plano de Recapitalização, restringindo a possibili-

dade de algumas soluções em função das restrições financeiras e degradação do cenário de risco à escala global, dificultando o investimento efetivo de potenciais interessados internacionais.

Em adição, o BNA, a 31 de Agosto de 2020, informou o Banco Económico do retorno da operação contratualizada em 20 de Março de 2017, decorrente da liquidação dos financiamentos concedidos através de dação em pagamento de valores a receber da operação de transmissão e venda de ativos ao GENSA, no montante de Kz 256 963 milhões. Consequentemente o Banco realizou uma reavaliação de imparidade considerando este montante reconhecendo, em 2020, uma imparidade de 181 693 milhões de Kwanzas tendo em conta o valor atribuído à operação de cedência de ativos, apurado aquando do programa de avaliação da qualidade dos ativos, mantendo uma proporção de imparidade de 60% (Nota 38 – Eventos subsequentes).

No âmbito da implementação do PRR, foi realizada, em 15 de Fevereiro de 2022, uma Assembleia Geral e universal de Acionistas, subordinada à seguinte

ordem de trabalhos:

1. Informação sobre as contas dos exercícios económicos de 2019 e de 2020.
2. Apresentação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco Económico, S.A.
3. Aprovação da emissão de Títulos de Participação Perpétuos.
4. Aprovação da emissão de Obrigações Convertíveis
5. Diversos

A Assembleia Geral contou com a participação de todos os Acionistas do Banco e foram aprovados todos os pontos da ordem de trabalhos, ficando, assim, reunidas as condições necessárias para a prossecução das medidas conducentes à capitalização do Banco Económico.

Para sublinhar a urgência deste processo, no ponto “Diversos”, foi aprovada pelos Acionistas a marcação de uma nova Assembleia Geral, em prazo

não superior a 45 (quarenta e cinco) dias contados daquela data, para a tomada das deliberações necessárias à conclusão das operações de recapitalização, conforme o PRR aprovado pelo Banco Nacional de Angola.

Em 5 de Agosto de 2022 Banco realizou a Assembleia Geral de Acionistas onde se deliberou:

1. Aprovação do plano de recapitalização e reestruturação do Banco Económico, aprovado pelo BNA e apresentado em Assembleia Geral do Banco Económico a 15 de Fevereiro de 2021 e a ratificação de todos os actos praticados pelo Conselho de Administração em conformidade com o referido plano.
2. Apreciação e aprovação dos Relatórios e Contas dos exercícios de 2019/2020/2021 e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Externo:
3. Aprovação da redução do Capital Social por incorporação total das perdas, nos termos do artigo 243º da Lei 14/21 de 19 de Maio

- LRGI, e posterior aumento por capital social, nos termos do PRR do Banco, aprovado pelo BNA em 21 de Dezembro de 2021:

4. A Aprovação do aumento do capital no quadro das medidas e de acordo com os pressupostos definidos no referido Plano, até ao valor máximo de Kz 358 006 457 220 (trezentos e cinquenta e oito mil e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte Kwanzas), com renúncia ao exercício do direito de preferência pelos acionistas, em que as novas acções serão integralmente subscritas por um organismo de investimento colectivo de capital de risco, gerido por uma entidade gestora independente.

Em 22 de Agosto de 2022 foi realizada a AG onde foram deliberados os seguintes pontos:

1. Foram alterados os estatutos do Banco;
2. O Fundo aprovou os novos órgãos sociais para os próximos 3 anos (2022 a 2024).

III – “Operação com o Grupo ENSA” em 31 de Dezembro de 2021

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 incluem os seguintes efeitos relativos à “Operação com o Grupo ENSA”:



(milhares de Kwanzas)

Rubricas das Demonstrações Financeiras	31-12-2021	31-12-2020	Nota
Demonstração de Resultados			
Margem financeira	(3 694 722)	(2 930 036)	24
Outros juros e proveitos similares	-	-	24
Outros juros e custos similares	(3 694 722)	(2 930 036)	24
Resultados Cambiais	(86 976 996)	178 656 619	27
Imparidade	12 798 926	(235 428 517)	31
	(77 872 792)	(59 701 934)	
Balanço			
Outros ativos	583 689 638	668 202 570	16
Capital	1 351 438 502	1 555 295 550	16
Juros Corridos	200 962 026	235 225 594	16
Recebimentos / Pagamentos Imóveis	1 757 617	1 650 512	16
Imposto de selo suportado pelo Banco de créditos cedidos	3 995 257	3 995 257	16
Adiantamento para imóveis	29 350 528	32 756 956	16
Imparidade para Imposto selo	(3 995 257)	(3 995 257)	16
Imparidade para outros ativos	(999 819 035)	(1 156 726 042)	16
Outros passivos	(83 418 076)	(82 618 693)	21
Liquidações ocorridas nos crédito cedidos	(65 328 071)	(66 882 040)	21
Juros e outros custos a pagar	(11 578 563)	(9 178 292)	21
Recebimentos / Pagamentos Imóveis	(6 511 442)	(6 558 361)	21
	500 271 562	585 583 877	

Em relação aos saldos e transações em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 com a INVESTPAR destacamos que:

- 1) Conforme apresentado na Nota 16 – Outros ativos, o Banco procedeu em 2021 à reversão de imparidade no montante de 12

798 926 milhares de Kwanzas para os valores a receber da INVESTPAR, sendo que em 2020 o Banco efetuou um reforço de imparidade no montante de 235 428 517 milhares de Kwanzas. Este montante foi apurado de acordo com os resultados do programa de Avaliação de Qualidade dos Ativos reali-

zado com referência a 31 de Dezembro de 2018, solicitado pelo BNA. Considerando a reduzida informação disponível, o montante de imparidade apurado apresenta limitações significativas, pelo que o Banco se encontra a avaliar as alternativas de recuperação deste ativo;

- 2) Conforme apresentado na Nota 27, o Banco registou em 2021 e 2020 os montantes de -86 976 996 e 178 656 619 milhares de Kwanzas, respetivamente, de menos-valias cambiais em 2021 e mais valias em 2020 decorrente da revalorização cambial da componente em Moeda Estrangeira das contas a receber e a pagar da INVESTPAR, registadas em “Outros ativos” e “Outros passivos”; e
- 3) Conforme apresentado na Nota 24, o Banco deixou de registar desde 2020 (inclusive) rendimentos de juros da “Operação com o Grupo ENSA”, dado o incumprimento registado desde 31 de Dezembro de 2018. Adicionalmente, de acordo com a mesma

nota, o Banco registou em 2021 e 2020 os montantes de 3 694 722 milhares de Kwanzas e 2 930 036 milhares de Kwanzas, respetivamente, relativos a encargos de juros da “Operação com o Grupo ENSA”.

Conforme detalhado na Nota 21 – Outros passivos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta saldos no montante de 83 418 076 e 82 618 693 milhares de Kwanzas relativos maioritariamente às recuperações das operações cedidas à INVESTPAR e que devem ser entregues àquela entidade. O Banco suporta juros de 7% sobre o valor em dívida à INVESTPAR.

Nota 38

Eventos Subsequentes

Plano de Recapitalização e Reestruturação (“PRR”)

De acordo com a Nota 37 – Factos relevantes, existiram evoluções relevantes sobre a implementação das medidas consideradas necessárias para proceder à recapitalização e rentabilização do Banco, das quais destacamos as seguintes:

- (i) Aprovação do Plano de Recapitalização e Reestruturação apresentado pelo Conselho de Administração, por parte do Banco Nacional de Angola, em 21 de Dezembro de 2021;

- (ii) Realização de uma Assembleia Geral de Acionistas, ocorrida em 15 de Fevereiro de 2022, na qual foi apresentado o Plano de Recapitalização e Reestruturação o qual obteve boa nota por parte dos Acionista, sendo aprovado parte das medidas do PRR previstas no mesmo, nomeadamente:
 - i) a emissão de Títulos de Participação Perpétuos, ii) a emissão de Obrigações Convertíveis;
- (iii) Aprovação pelo Ministério das Finanças, para a emissão dos Títulos de Participação Perpétuos, tendo a mesma ocorrido em 1 de Abril de 2022, a qual encontra-se condicionada à apresentação do Relatório provisório de gestão e contas de 2021, com a maior brevidade possível;
- (iv) Obtenção de parte significativa dos acordos dos futuros Acionistas, comprometendo-se com as condições do PRR, e subcrevendo voluntariamente os instrumentos que irão compor o novo capital próprio do Banco Económico.

- (v) Realização da Assembleia Geral de 5 de Agosto na qual foi deliberada a redução e aumento de capital
- (vi) Realização da Assembleia Geral de 22 de Agosto na qual foram nomeados os novos órgãos sociais do Banco.

Conflito entre a Ucrânia e a Rússia

As tensões geopolíticas no leste europeu, originaram no início de 2022, o recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia, tendo o mesmo um forte impacto na economia mundial. Apesar da magnitude e consequências ainda incertas, este conflito poderá influenciar a evolução de vários mercados.

Atualmente, verifica-se que, os preços dos produtos alimentares e energéticos têm vindo a subir sustentadamente desde o início do conflito, sendo que decorrente das sanções impostas pela Comunidade Europeia, pelos Estados Unidos e pelo Canadá, entre outros, e com o boicote geral aos produtos russos, é possível que os preços de muitos bens continuem a subir, contribuindo, para

as visíveis pressões inflacionistas que têm sido verificadas e para as quais os Estados encontram-se a estudar medidas para mitigação. Contudo, dado a ausência de operações do Banco com entidades sedeadas nestas geografias os impactos diretos desta situação são imateriais.

De salientar que o Conselho de Administração do Banco considera que os eventos elencados acima, ocorridos posteriormente ao fecho da referência de 31 de Dezembro de 2021, não devem impactar as Demonstrações Financeiras àquela data, por se tratarem de eventos subsequentes não ajustáveis.



Nota 39

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas e interpretações aplicáveis a 2021

Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de Junho de 2021

Esta emenda visa estender para 30 de Junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda,

relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro, Diferimento da aplicação da IFRS 9

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 de 1 de Janeiro de 2021 para 1 de Janeiro de 2023, alinhando-se assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17.

Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modifica-

ções de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Novas normas e interpretações aplicáveis a 2021 apenas se adotadas antecipadamente.

Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro

Atualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.

Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.

Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Clarificação de que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substituiu a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não corren-

tes analisando as condições contratuais existentes à data de relato. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzem montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta emenda publicada pelo IASB introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adoção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.





Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 260461/2/3/4
 Presidente Business Center Tel: +244 945203172
 Largo 17 de Setembro, nº 3 www.ey.com
 3º Piso - Sala 341
 Luanda
 Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração
 do Banco Económico, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Económico, S.A. ("Banco"), as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.278.284.862 milhares de kwanzas e um total de Capital próprio negativo de 455.011.829 milhares de kwanzas, incluindo um Resultado líquido de 173.308.857 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras individuais.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devidas a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras individuais com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumparamos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações de risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras individuais pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Societade por Quotas • Capital Social: 100.000 Kwanzas • Constituição Nº: 3461124999
 Licença Nº: 2201/2019/AJ do ICSM das Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola | Registo no Conselho do Mercado de Capitais com o número 004546/2016/ANCM/001-2016
 A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Económico, S.A.
 Relatório do Auditor Independente
 31 de Dezembro de 2021

Bases para a Opinião com Reservas

6. Em 15 de Julho de 2016, o Banco realizou com o Grupo ENSA - Investimentos e Participações, E.P., actual Investpar - Investimentos e Participações, S.A. ("Investpar"), acordos de transmissão de direitos económicos de uma carteira de créditos e de unidades de participação em fundos de investimento, assim como a venda de outros activos detidos pelo Banco. Decorrente destes acordos, em 31 de Dezembro de 2021 a rubrica de "Outros activos" inclui o montante de 583.689.638 milhares de kwanzas (2020: 668.202.570 milhares de kwanzas), líquido de perdas por imparidade no montante de 999.819.035 milhares de kwanzas (2020: 1.156.726.042 milhares de kwanzas), cujo reversão líquida das perdas por imparidade registada no exercício ascendeu a 12.798.926 milhares de kwanzas (2020: reforço de 235.428.517 milhares de kwanzas).

Conforme referido na Nota 16, o montante registado de perdas por imparidade foi determinado considerando os resultados do programa de Avaliação da Qualidade de Activos ("AQA") promovido pelo Banco Nacional de Angola, existindo limitações sobre o resultado obtido destacando-se o facto i) desta avaliação ter sido efectuada com referência a 31 de Dezembro de 2018 e ii) da recuperação deste activo ter subjacente a futura alienação dos activos imobiliários, incluindo os associados aos créditos cedidos. Apesar do incumprimento do plano de pagamentos, os contratos celebrados com a Investpar ainda se encontram em vigor, não se conhecendo os termos em que os mesmos poderão ser modificados para assegurar a concretização da alienação destes activos imobiliários. Adicionalmente, não obtivemos resposta ao nosso pedido de confirmação externa dos saldos com a Investpar reconhecidos em "Outros activos" (Nota 16) e "Outros passivos" (Nota 21) no montante de 1.583.508.673 milhares de kwanzas (2020: 1.824.928.612 milhares de kwanzas) e 83.418.076 milhares de kwanzas (2020: 82.618.693 milhares de kwanzas), respectivamente. Atendendo ao exposto, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

7. Em 31 de Dezembro de 2021 i) a carteira de crédito patrimonial sujeita a análise de imparidade colectiva ascende a 21.536.129 milhares de kwanzas (2020: 20.007.600 milhares de kwanzas) líquido de imparidade no montante de 18.784.715 milhares de kwanzas (2020: 14.382.450 milhares de kwanzas) e ii) as responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias prestadas e outros compromissos sujeitas a análise de imparidade colectiva ascendem a 381.212.027 milhares de kwanzas (2020: 401.396.861 milhares de kwanzas) líquido de provisões no montante de 221.173 milhares de kwanzas (2020: 200.221 milhares de kwanzas). Tal como referido nas Notas 2.5 e 3.3 do Anexo às demonstrações financeiras i) a implementação do modelo de imparidade, encontra-se condicionada pelas limitações relacionadas com a análise colectiva, as quais entendemos não se encontram devidamente ultrapassadas e ii) o montante de exposição relativa limites de crédito não utilizados incluídos nas responsabilidades extrapatrimoniais, apresenta limitações decorrentes de inconsistências geradas aquando da alteração dos sistemas de informação de suporte em Outubro de 2020. Consequentemente, face à informação disponível, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos destas limitações nas responsabilidades extrapatrimoniais, no montante de 374.019.775 milhares de kwanzas (2020: 385.315.298 milhares de kwanzas), na quantificação das perdas por imparidade de crédito acumuladas e provisões para garantias prestadas e outros compromissos, respectivamente, nos montantes de 18.784.715 milhares de kwanzas (2020: 14.382.450 milhares de kwanzas) e 221.173 milhares de kwanzas (2020: 200.221 milhares de kwanzas), assim como sobre as perdas por imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações registadas na demonstração dos resultados no montante negativo de 10.675.432 milhares de kwanzas (2020: positivo de 12.523.341 milhares de kwanzas).

8. Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo de "Activos por impostos correntes", inclui o montante de 1.450.599 milhares de kwanzas (2020: 1.450.599 milhares de kwanzas), referente a um crédito decorrente da liquidação provisória de Imposto Industrial realizada no exercício de 2019. Não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada que nos permita concluir acerca da recuperabilidade deste activo.

9. Conforme mencionado na Nota 21 do Anexo, no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco procedeu ao desreconhecimento, por contrapartida da rubrica de "Outros resultados de exploração", de passivos com outra entidade relativos a créditos documentários no montante de 4.057.403 milhares de kwanzas. Contudo não obtivemos evidência adequada e suficiente para concluir sobre a não exigibilidade ou extinção do referido passivo, pelo que não estamos em condições de aferir a razoabilidade da anulação da conta a pagar e dos eventuais impactos deste assunto nos "Resultados transitados" presentes nas demonstrações financeiras.

2/4



Banco Económico, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2021

10. Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de "Investimentos ao custo amortizado" inclui títulos de dívida pública no montante de 16.175.263 milhares de kwanzas (2020: 12.397.754 milhares de kwanzas), os quais têm maturidade em 2040 e são remunerados à taxa de juro anual de 5%. Na ausência de transacções de mercado equiparadas que possam ser consideradas na determinação do justo valor no momento inicial, o qual se reporta a 2016, o Banco utilizou a técnica de avaliação divulgada na Nota 9 das demonstrações financeiras para o determinar. Não obstante, constatamos que o pressuposto relativo à diferença de inflação não se encontrava devidamente aplicado pelo que a rubrica de "Investimentos ao custo amortizado" e os resultados transitados se encontram sobreavaliados em cerca de 6.492.519 milhares de kwanzas (2020: 4.914.349 milhares de kwanzas), 4.914.349 milhares de kwanzas (2020: 6.139.033 milhares de kwanzas), respectivamente, e o resultado líquido do exercício sobreavaliado em 1.578.170 milhares de kwanzas (2020: subavaliado em 1.224.684 milhares de kwanzas).
11. O nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2020, emitido em 12 de Maio de 2022, inclui uma reserva por desacordo relativamente a não terem sido aplicados os ajustamentos ao valor dos activos não monetários de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 - Relatório financeiro em economias hiperinflacionárias quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Tal como no exercício anterior, não obtivemos a informação suficiente que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021, que entendemos serem materiais, mas não profundas.
12. Conforme divulgado na Nota 16 do Anexo, o Banco reconheceu em 2020 na rubrica de "Outros activos" o montante de 260.000.000 milhares de kwanzas relacionados com o diferimento linear de perdas por imparidade pelo período de 5 anos, tal como previsto no Plano de Recapitalização e Reestruturação ("PRR") aprovado em Dezembro de 2021 pelo Banco Nacional de Angola. Adicionalmente, tal como referido na Nota 37, o Conselho de Administração do Banco entendeu que o reconhecimento do respectivo custo apenas será iniciado em 2022. Atendendo à informação disponível, embora este diferimento possa ter enquadramento para efeitos de cumprimento de requisitos de capital ou outros de carácter regulatório, entendemos que o mesmo não satisfaz os requisitos das IFRS para reconhecimento como activo. Consequentemente, a rubrica "Outros activos" e "Resultados transitados" encontram-se sobreavaliadas em 260.000.000 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2021.
13. Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco e a sua apresentação deveria ter sido precedida, ou realizada em conjunto, com a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, as quais, tendo em consideração que o Banco tem investimentos em subsidiárias, são exigidas pelas Normas Internacionais de Relatório financeiro. Nesta data, as referidas demonstrações financeiras consolidadas não estão ainda preparadas.

3/4



Banco Económico, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2021

Opinião com Reservas

14. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 a 9 das "Bases para a Opinião com Reservas", e excepto quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos 10 a 13 das "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras individuais referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Económico, S.A., em 31 de Dezembro de 2021, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Ênfase

15. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamámos a atenção para o facto do Banco apresentar em 31 de Dezembro de 2021 um capital próprio negativo, na sequência dos prejuízos registados nos exercícios anteriores, antes de considerados os efeitos potencialmente negativos dos assuntos referidos nos parágrafos 6 a 13 das "Bases para a Opinião com Reservas". Neste contexto, salientamos ainda os assuntos mencionados na Nota 37 do Anexo às demonstrações financeiras que descrevem, entre outros aspectos, os riscos e incertezas associados à execução do Plano de Reestruturação e Recapitalização do Banco ("PRR") apresentado pelo Conselho de Administração e aprovado pelo Banco Nacional de Angola em Dezembro de 2021. As circunstâncias referidas, aliadas aos outros aspectos referidos na Nota 37 do Anexo às demonstrações financeiras, indicam a existência de uma incerteza material que pode colocar em causa a capacidade do Banco em se manter em continuidade.

Luanda, 12 de Julho de 2022

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:

Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

Sílvia Silva
(Partner)

4/4

